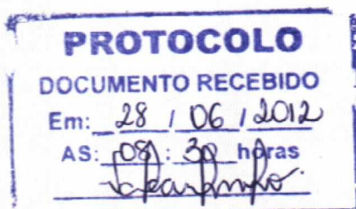




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

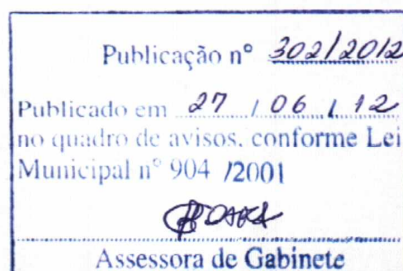
LEI Nº 1.141 DE 27 DE JUNHO DE 2012.



Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR



Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Piracema, relativo ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2013 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2013 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações,

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, e seus Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2012, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

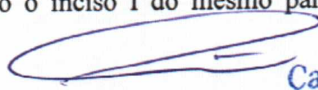
Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2013 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII

10
Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual a ser fixado na respectiva lei.

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 33 A abertura de créditos suplementares, a ser realizada, em percentual superior ao previsto na Lei Orçamentária Anual, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 43 da Lei 4.320/64, deverá ser feita através de autorização legislativa específica.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

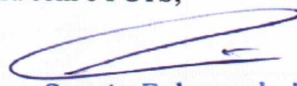
I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

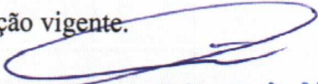
§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

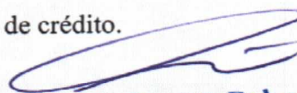
CAPÍTULO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

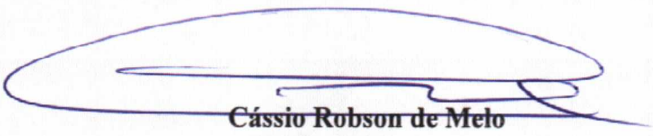
Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

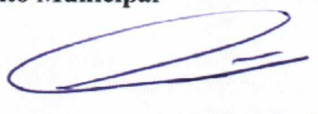
Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2015;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2015; e
- XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2013; e
- XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.
- XVI – Metas do Poder Legislativo para o exercício de 2.013.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piracema/MG, 27 de Junho de 2.012.


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2009, 2010, 2011;
- a receita projetada para 2012, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2011 e fevereiro de 2012, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2012, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

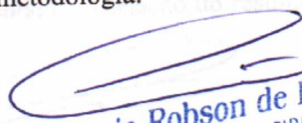
Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2009, 2010, 2011;
- a despesa projetada para 2012, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2011 e fevereiro de 2012, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2012, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa ;
- projeção da despesa para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal: (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais: AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício: AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 35,95%; e
- do exercício de 2011, na relação com 2010, alcançou crescimento de 6,80%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 95,35%; e
- do exercício de 2011, na relação com 2010, alcançou decréscimo de 39,74%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as

Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas. Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

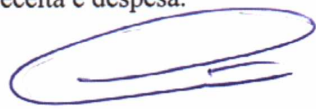
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2013

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

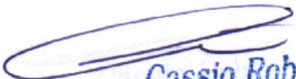
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Gabinete do Prefeito		
Gabinete do Prefeito		
Programa: 0401 - Gestão das políticas de governo		
Eventos, comemorações e recepções.		
Eventos, comemorações e recepções realizados.	Serviço	05
Direção geral da política municipal		
Política municipal gerida	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	03
Publicidade de utilidade pública		
Publicidade realizada	Serviço	01
Assessoria de Gabinete		
Programa: 0401 - Gestão das políticas de governo		
Manutenção dos serviços da Assessoria de Gabinete		
Serviços da Assessoria de Gabinete mantidos	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Serviço	01
Recursos humanos treinados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica		
Programa: 0201 - Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica		
Atividades da Procuradoria Jurídica mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/a Secretaria de Procuradoria Jurídica	Servidor	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Programa: 0404 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais		
Divulgação e Publicação Oficiais		
Divulgação e Publicação oficiais realizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Programa: 0402 – Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção Atividades Secretaria Administração e Finanças		
Atividades Secretaria de Administração e Finanças mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Secretaria de Administração e Finanças		
Secretaria de Administração e Finanças equipada	Serviço	01
Treinamento de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02


Cassio Robson de Melo²⁵
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

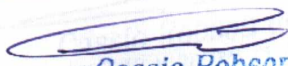
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio a Entidades de Atenção ao Homem do Campo		
Entidade Apoiada	Entidade	03
Manutenção de Convênio com o IEF	Convênio	01
Convênio com o IEF mantido		
Manutenção de Convênio com a EMATER	Convênio	01
Convênio com o EMATER mantido		
Manutenção de Convênio com a IMA	Convênio	01
Convênio com o IMA mantido		
Aquisição de utensílios, implementos e equipamentos para frota agrícola/convênio.		
Frota agrícola equipada	Serviço	01
Manutenção da frota agrícola		
Frota agrícola mantida	Serviço	01
Incentivo a produção agrícola		
Produção agrícola incentivada	Serviço	01
Manutenção de Festa Rural		
Festa Rural Mantida	Serviço	01
Aquisição tratores e veículos p/frota agrícola, inclusive convênio		
Veículos e tratores adquiridos	Veículo/ trator	02
Departamento de Administração		
Programa: 0402 - Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção Atividades do Departamento de Administração		
Atividades Secretaria do Dept.o de Administração mantidas		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Departamento de Administração		
Departamento de Administração equipado		
Treinamento de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados		
Manutenção de convênios com outras esferas de governo		
Convênios mantidos	Convênio	02
Manutenção de convênio com Justiça Eleitoral		
Convênio mantido	Convênio	01
Realização de encontros/palestras para motivação de servidores		
Encontros/ palestras para motivação de servidores realizados.	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias		
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01
Manutenção de convênio com Polícia Militar		
Convênio com Polícia Militar mantido	Convênio	01


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

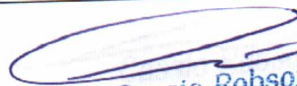
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0403 - Gestão Responsável		
Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	Serviço	01
Atividades do Departamento de Finanças mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, para Departamento de Finanças.	Serviço	01
Departamento de Finanças equipado		
Contratação de assessorias e consultorias	Serviço	01
Assessorias e consultorias contratadas		
Treinamento de Recursos Humanos	Serviço	01
Recursos humanos treinados e capacitados		
IPTU Premiado	Serviço	01
Sorteio realizado		
Seguro de Vida para Servidores	Servidor	280
Seguro de vida para servidores contratado		
Departamento de Contabilidade		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	Serviço	01
Atividades do Departamento de Finanças mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, para Departamento de Finanças.	Serviço	01
Departamento de Finanças equipado		
Contratação de assessorias e consultorias	Serviço	01
Assessorias e consultorias contratadas		
Treinamento de Recursos Humanos	Serviço	01
Recursos humanos treinados e capacitados		
Secretaria Municipal de Controle Interno		
Programa: 0405 – Acomp. Gestão Recur .Públicos Municipais		
Manutenção das atividades do controle interno	Serviço	01
Atividades do controle interno mantidas		
Aquisição de móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos		
inclusive de informática, para Secretaria de Controle Interno.	Serviço	01
Secretaria de Controle Interno equipada		
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Servidor	01
Recursos humanos treinados e capacitados		
Secretaria Municipal de Assistência Social		


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0804 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção atividades Secretaria Municipal Assistência Social	Serviço	01
Atividades Secretaria Municipal Assistência Social mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Secretaria de Assistência Social.	Serviço	01
Secretaria de Assistência Social equipada.	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias	Serviço	01
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01
Manutenção de Veículos	Serviço	01
Veículos mantidos	Serviço	01
Treinamento de Recursos Humanos	Servidor	02
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Departamento do Bem Estar Social		
Programa: 0804 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção Atividades do Departamento do Bem Estar Social	Serviço	01
Atividades do Departamento do Bem estar Social mantidas.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para o Departamento do Bem Estar Social	Serviço	01
Departamento do Bem estar Social equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos.	Servidor	01
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção de atividades de atenção ao idoso	Serviço	01
Atividades de atenção ao idoso mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao idoso	Entidade	02
Entidades de atenção ao idoso apoiadas	Entidade	02
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
Conselho Mantido	Conselho	01
Implantação e Manutenção do CRAS	Serviço	01
CRAS implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para o CRAS	Serviço	01
CRAS equipado	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiência	Entidade	01
Entidades de atenção ao portador de deficiência apoiadas.	Entidade	01
Gestão e manutenção do bolsa família e cadastro único	Serviço	01
Bolsa família e cadastro único gerido e mantido	Serviço	01


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio a entidades de caráter assistencial geral		
Entidades de caráter assistencial geral apoiadas	Entidade	03
Manutenção dos Programas de Ação Continuada/ Convênio		
Programas de Ação Continuada/ Conveio mantidos	Serviço	01
Assistência Jurídica Gratuita às pessoas vulnerabilizadas		
Assistência Jurídica Gratuita mantida	Serviço	01
Manutenção dos Auxílios Natalidade e Funeral		
Auxílio Natalidade e Funeral mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílios emergenciais e cestas básicas para famílias vulnerabilizadas		
Auxílios emergenciais e cestas básicas mantidos	Serviço	01
Reforma e recuperação de casas de família vulnerabilizadas		
Casas reformadas e recuperadas	Casa	30
Construção de casas para famílias vulnerabilizadas		
Casas construídas	Casa	20
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho tutelar mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Treinamento e capacitação de conselheiros		
Conselheiros treinados e capacitados	Conselheiro	05
Implantação de atividades de atenção à juventude		
Atividades de atenção à juventude implantadas.	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção a criança e adolescente		
Entidades de apoio a criança e adolescente apoiadas.	Entidade	01
Implementação de ações sócio-educativas voltadas para criança e adolescente.		
Ações sócio-educativas voltadas para criança e adolescente implementadas.	Serviço	02
Ampliação e manutenção do Projovem		
Projovem ampliado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção atividades de atenção à criança e ao adolescente		
Atividades de atenção à criança e ao adolescente mantidas	Serviço	01
Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo		


PREFEITO MUNICIPAL D. Leonardo da Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Departamento de Educação		
Programa: 1201 - Gestão da Política de Educação		
Gerência da Política Educacional do Município		
Política educacional gerida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Departamento de Educação		
Departamento de Educação equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Programa: 0812 - Educação (Nutricional) Alimentar		
Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições		
Gêneros alimentícios adquiridos	Refeição	110.000
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, para preparo de refeições		
Cozinhas equipadas	cozinha	03
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	26
Contratação de nutricionista		
Nutricionista contratada	Servidor	01
Construção e cultivo de horta		
Horta construída e cultivada	Serviço	01
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção ajuda para transporte escolar 3º grau		
Ajuda para transporte do 3º grau mantido	Aluno	60
Programa: 1203 - Escola para Todos		
Conservação de prédios escolares para ensino fundamental		
Prédios escolares conservados	Prédios	03
Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	550
Desenvolvimento atividades curriculares ensino fundamental		
Atividades curriculares desenvolvidas	Aluno	550
Treinamento de recursos humanos do ensino fundamental		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	60
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, para salas ensino fundamental		
Salas do Ensino Fundamental equipadas	Escola	08
Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção do funcionamento salas laboratório de informática	Escola	03
Salas laboratório de informática mantidas		
Aquisição de móveis, utensílios, softwares e equipamentos p/ Salas laboratório de informática	Escola	03
Salas laboratório de informática equipadas		
Manutenção das atividades de erradicação do analfabetismo	Escola	03
Atividades de erradicação do analfabetismo mantidas		
Manutenção e desenvolvimento de ações complementares para o ensino fundamental	Aluno	15
Ações complementares mantidas e desenvolvidas		
Manutenção do atendimento à educação especial	Aluno	15
Educação especial mantida		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para salas de Educação especial	Escola	03
Salas de educação especial equipadas		
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação Especial	Servidor	06
Recursos humanos treinados e capacitados		
Celebração de convênios com entidades de atendimento à educação especial	Aluno	20
Convênios celebrados		
Conservação de prédios escolares para educação infantil	Prédio	02
Prédios escolares conservados		
Distribuição de material didático pedagógico para educação da criança de 04 e 05 anos	Aluno	150
Material didático pedagógico distribuído		
Desenvolvimento atividades de aprendizado específicas para crianças de 04 e 05 anos	Aluno	150
Atividades de aprendizado desenvolvidas		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para salas de crianças de 04 e 05 anos	Escola	10
Salas de crianças de 04 e 05 anos equipadas		
Aquisição de acervo bibliotecário para educação de crianças de 04 e 05 anos	Escola	02
Acervo bibliotecário adquirido		
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação de crianças de 04 e 05 anos	Servidor	20
Recursos humanos treinados e capacitados		


Cassio Robson de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de recursos humanos para educação de crianças de "0" a 03 anos e 11 meses	Servidor	15
Recursos humanos treinados e capacitados		
Manutenção dos desenvolvimento da educação de jovens e Adultos	Aluno	30
Educação de jovens e adultos mantidas e desenvolvidas.		
Programa: 1204 - Transporte para o educando		
Manutenção do transporte escolar	Aluno	900
Transporte escolar mantido		
Treinamento e capacitação de recursos humanos do transporte Escolar	Servidor	10
Recursos humanos treinados e capacitados		
Aquisição de veículos	Veículo	02
Veículos adquiridos		
Programa: 1301 - Livro aberto		
Manutenção da biblioteca pública municipal	Serviço	01
Biblioteca pública municipal mantida		
Aquisição de acervo bibliotecário	Serviço	01
Acervo adquirido		
Aquisição de móveis, softwares, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para organização, modernização e informatização biblioteca pública.	Serviço	01
Biblioteca pública organizada, modernizada e informatizada.		
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Serviço	02
Recursos humanos treinados e capacitados		
Departamento de Esporte, Cultura e Turismo		
Programa: 2701 - Esporte com Alegria		
Apoio e promoção ao esporte amador	Serviço	01
Esporte amador apoiado e promovido		
Manutenção do Departamento de Esporte	Serviço	01
Departamento de Esporte mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Departamento de Esporte	Serviço	01
Departamento de Esporte equipado		
Construção de quadras poliesportivas - zonas urbana e rural	Quadra	03
Quadras poliesportivas construídas		
Conservação de campo de futebol - zonas urbana e rural	Campo	03
Campos de futebol conservado		

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio a entidades de caráter esportivo		
Entidades de caráter esportivo apoiadas	Entidade	03
Realização e apoio a eventos esportivos		
Eventos esportivos realizados e apoiados	Evento	05
Celebração de convênio p/ execução Programa Minas olímpica		
Convênio para execução Programa Minas Olímpica celebrado	Convênio	01
Implantação de atividades de atenção à juventude		
Atividades de atenção à juventude implantadas	Serviço	01
Programa: 1303 - Cultura para todos		
Manutenção e conservação do patrimônio histórico municipal		
Patrimônio histórico municipal mantido e conservado	Serviço	01
Realização de eventos cívicos, populares, culturais e religiosas		
Eventos cívicos, populares, culturais e religiosas realizados	Evento	03
Apoio a entidades culturais e atenção a cultura		
Cultura atendida e entidades culturais apoiadas	Entidade	01
Programa: 2301 - Desenvolvendo o Potencial Turístico.		
Implantação e manutenção de atividades relativas ao turismo		
Atividades relativas ao turismo implantadas e mantidas	Serviço	01
Realização de eventos populares, religiosos e culturais		
Eventos realizados	Evento	02
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Programa: 0406 - Nova Piracema		
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Departamento de Transportes		
Programa: 2601 - Piracema Melhor		
Manutenção do Departamento de Transportes		
Departamento de Transportes mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Departamento de Transportes		
Departamento de Transportes equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

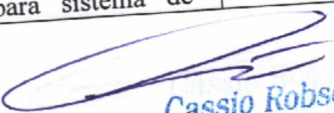
Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I

Prioridades e Metas Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Recuperação de estradas vicinais	Km	480
Estradas vicinais recuperadas	Unidade	04
Recuperação de pontes e obras de arte	Unidade	03
Pontes e obras de artes recuperadas	Unidade	84
Construção de pontes e obras de arte		
Pontes e obras de arte construídas		
Construção de mata-burros		
Mata-burros construídos		
Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Programa: 2601 - Piracema Melhor		
Recuperação de pavimentação de vias públicas	KM	28
Pavimentação de vias públicas recuperadas	KM	12
Pavimentação de vias públicas/ asfalto, calçamento ou bloquete	M	2.000
Vias públicas pavimentadas		
Colocação de meio-fio, guias e sarjetas	Unidade	01
Meio-fio, guias e sarjetas colocados.		
Reforma de praças e jardins	Serviço	01
Praças e jardins reformados		
Manutenção dos serviços de limpeza pública	Serviço	01
Serviços de limpeza pública mantidos		
Manutenção da Iluminação Pública	Serviço	01
Iluminação Pública mantida		
Ampliação e extensão da rede distribuição de energia elétrica	Poste	30
Rede de distribuição de energia elétrica ampliada		
Construção de praças e jardins	Unidade	01
Praças e jardins reformados		
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Serviço	01
Departamento de Obras e Serviços Urbanos mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Serviço	01
Departamento Depto. de Obras e Serviços Urbanos equipado		
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Servidor	05
Recursos humanos treinados e capacitados		
Aquisição de veículo	Veículo	01
Veículo adquirido		
Manutenção do sistema retransmissão de sinais de televisão	Serviço	01
Sistema de retransmissão de sinais de televisão mantido		
Aquisição de utensílios e equipamentos para sistema de		


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
retransmissão de sinais de televisão		
Sistema de retransmissão de sinais de televisão equipado	Serviço	01
Manutenção da Rodoviária		
Rodoviária mantida	Serviço	01
Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos para rodoviária.		
Rodoviária equipada	Serviço	01
Departamento de Saneamento Básico		
Programa: 0402 - Melhoria na Gestão Pública.		
Manutenção do Departamento de Saneamento Básico		
Departamento de Saneamento Básico mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Departamento de Saneamento Básico		
Departamento de Saneamento Básico equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Programa: 1701 - Água para Todos.		
Manutenção do sistema de abastecimento de água.		
Sistema de abastecimento de água mantido	Serviço	01
Ampliação da rede de abastecimento.		
Rede de abastecimento ampliada	ML	10.000
Construção de reservatórios de água.		
Reservatório de água construído	Unidade	01
Ampliação do sistema de captação de água.		
Sistema de captação de água ampliado	Serviço	01
Perfuração de poço artesiano		
Poço artesiano perfurado	Unidade	01
Aquisição de equipamentos para captação de água		
Equipamentos para captação adquiridos	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para manutenção de poço artesiano		
Equipamentos para poço artesiano adquiridos	Serviço	01
Manutenção da estação de tratamento de água		
Estação de tratamento de água mantida	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para estação de tratamento de água		
Equipamentos para estação de tratamento de água adquiridos	Serviço	01
Programa: 1702 - Saneamento Básico, Saúde da População.		
Manutenção da rede coletora de esgoto.		


Cassio Robson de Melo 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

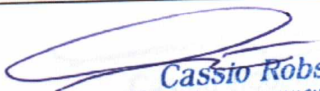
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Rede coletora de esgoto mantida	Serviço	01
Ampliação da rede coletora de esgoto	ML	4.000
Rede coletora de esgoto ampliada	M	600
Conservação de drenagem pluvial		
Drenagem pluvial conservada		
Departamento de Meio Ambiente		
Programa: 1801 - Piracema e o Meio-Ambiente		
Manutenção do Departamento de Meio-Ambiente	Serviço	01
Departamento de meio ambiente mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para o Departamento de Meio-Ambiente	Serviço	01
Departamento de Meio-Ambiente equipado		
Treinamento e capacitação de recursos humanos.	Servidor	03
Recursos humanos treinados e capacitados.		
Manutenção dos serviços de destinação final do lixo	Serviço	01
Serviços de destinação final do lixo mantido		
Arborização urbana	Muda	100
Mudas plantadas		
Grades protetoras de árvores	Grade	100
Árvores protegidas		
Secretaria Municipal de Saúde		
Programa: 1001 - Gestão do SUS		
Manutenção dos serviços de auditoria, avaliação e controle	Serviço	01
Serviços de auditoria, avaliação e controle mantidos		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços de auditoria, avaliação e controle	Serviço	01
Serviços de auditoria, avaliação e controle equipados.		
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Servidor	02
Recursos humanos treinados e capacitados		
Gestão das políticas de saúde do município	Serviço	01
Políticas de saúde do município geridas		
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Conselho Municipal de Saúde mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Conselho Municipal de Saúde equipado		
Programa: 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade		
Manutenção dos serviços de atendimento ambulatorial		


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Serviços de atendimento ambulatorial mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços de atendimento ambulatorial		
Serviços de atendimento ambulatorial equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	04
Apoio a entidades de saúde – SUS		
Entidades de saúde – SUS apoiadas	Entidade	01
Manutenção dos serviços laboratoriais		
Serviços laboratoriais mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços laboratoriais		
Serviços laboratoriais equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Recuperação de dependentes químicos		
Dependentes químicos recuperados	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção a dependentes químicos		
Entidades de atenção a dependentes químicos apoiadas	Entidade	01
Celebração convênios entidades atenção dependentes químicos		
Convênios celebrados		
Participação manutenção consórcio de atenção à saúde mental		
Consórcio de atenção à saúde mental mantido	Convênio	01
Manutenção de consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio intermunicipal de saúde mantido	Consórcio	01
Departamento de Atenção Básica		
Programa: 1003 - Atenção Básica		
Manutenção das atividades de assistência à saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para assistência à saúde da família		
Assistência à saúde da família equipado	Serviço	01
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	Unidade	01
Manutenção programa de agentes comunitários de saúde/ PACS		
Programa de agentes comunitários de saúde – PACS mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/ programa agentes comunitários de saúde -PACS		

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

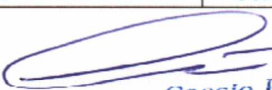
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa agentes comunitários de saúde – PACS equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Manutenção dos serviços odontológicos		
Serviços odontológicos mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços odontológicos		
Serviços odontológicos equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção de ações de combate à desnutrição		
Ações de combate à desnutrição mantidas.	Serviço	01
Programa: 1004 - Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Implantação e manutenção da Farmácia de Minas		
Farmácia de Minas implantada e mantida	Serviço	01
Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Programa: 1005 - Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância sanitária		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01


Cassio Robson de Melo³⁸
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

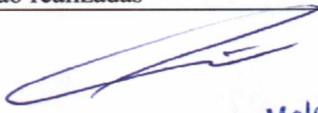
Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2013

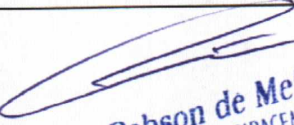
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	%PIB	2011 (b)	%PIB	Valor (c)=(b-a)	Percentual (c/a) x100
Receita Total	11.305.639,00	0,004	11.175.739,01	0,004	-129.899,99	-1,15
Receitas Não Financeiras (I)	10.954.100,00	0,004	10.665.310,55	0,004	-287.789,45	-2,72
Despesa Total	11.305.639,00	0,004	9.886.059,76	0,004	-1.419.579,24	-12,55
Despesas Não Financeiras (II)	10.973.244,00	0,004	9.510.017,25	0,004	-1.463.226,75	-9,91
Resultado Primário (I - II)	-19.144,00	0,000	1.145.289,18	0,000	1.165.433,18	-6.087,72
Resultado Nominal	1.884.555,82	0,001	-608.712,54	0,001	1.275.883,28	67,70
Dívida Pública Creditada	2.094.207,39	0,001	1.736.239,92	0,001	-357.967,47	-14,05
Dívida Creditada Líquida	2.033.224,84	0,001	1.424.512,30	0,000	-608.712,54	-29,94
Valores da RFB e da Lei nº 10.000, de 2009			Previsto	Realizado		
			287.100.000,00,00		287.100.000,00,00	
Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP						


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Quadro 9- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	%PIB	2011 (b)	%PIB	Valor (c)=(b-a)	Percentual (c/a) x100
Receita Total	11.305.639,00	0,004	11.175.739,01	0,004	-129.899,99	-1,15
Receitas Não Financeiras (I)	10.654.100,00	0,004	10.666.310,65	0,004	297.769,45	2,72
Despesa Total	11.305.639,00	0,004	9.866.039,76	0,004	-1.439.599,24	-12,65
Despesas Não Financeiras (II)	10.973.244,00	0,004	9.510.077,25	0,004	-1.463.226,75	-9,91
Resultado Primário (I-II)	-19.144,00	0,000	1.146.289,18	0,000	1.165.433,18	6087,72
Resultado Nominal	1.884.535,82	0,001	-608.712,54	0,001	-1.275.883,28	-67,70
Dívida Pública Consolidada	2.094.207,39	0,001	1.773.623,92	0,001	-290.583,47	-14,08
Dívida Consolidada Líquida	2.033.224,84	0,001	1.424.512,30	0,000	-608.712,54	-29,94
Valores do PIB Estimado no exercício de 2013			Previsão		Realizado	
			287.100.000,00		287.100.000,00	
Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP						


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2013

Percentual : 3,50%

Previsão para os próximos exercícios: 2013 4,00% 2014 4,00% 2015 4,00%

Fonte das informações do PIB: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Valor projetado para o exercício de 2009 287.100.000.000,00

Valor realizado para o exercício de 2009 287.100.000.000,00

Fonte das informações do PIB Estadual: Fundação João Pinheiro - FJP

Descrição: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

Sigla: IPCA

Percentual Mensal: Mar/2011	0,79%	Jun/2011	0,15%	Set/2011	0,53%	Dez/2011	0,50%
Abr/2011	0,77%	Jul/2011	0,16%	Out/2011	0,43%	Jan/2012	0,56%
Mai/2011	0,47%	Ago/2011	0,37%	Nov/2011	0,52%	Fev/2012	0,45%

Índices Oficiais de: 2010 5,91% 2011 6,50%

Previsão para: 2012 5,00% 2013 4,50% 2014 4,50% 2015 4,50%

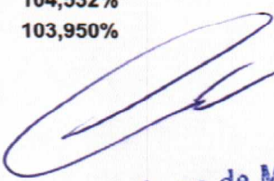
Fonte das informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Índices de correção mensal:

Mar/2011	109,537%
Abr/2011	108,678%
Mai/2011	107,848%
Jun/2011	107,343%
Jul/2011	107,183%
Ago/2011	107,011%
Set/2011	106,617%
Out/2011	106,055%
Nov/2011	105,601%
Dez/2011	105,055%
Jan/2012	104,532%
Fev/2012	103,950%

Fatores Previstos para: 2013 108,500%
2014 108,500%
2015 108,500%

Fatores Previstos para: 2010 1,1843%
2011 1,1182%
2012 1,0500%
2013 1,0850%
2014 1,1320%
2015 1,1812%


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Crescimento do PIB

Fonte : ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

4,00 4,00 4,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

4,50 4,50 4,50

{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100)} + Crescimento do PIB

2013

1,0850

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2014

2014

1,1320

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB 2015

2015

1,1812

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Fonte PIB : ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

5,91 6,50 5,00

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100)} + Crescimento do PIB

2012

1,0500

{{1+(Taxa de Inflação de 2011/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}} + Crescimento do PIB de 2011

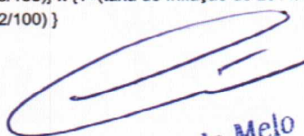
2011

1,1182

{{1+(Taxa de Inflação de 2010/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}} + Crescimento do PIB 2010

2010

1,1843


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

1

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - Adequação da receita para equilíbrio com despesa

1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	0.00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.42
7.9.1.2.99.01	Mult.Jur Mora Outras Contrib - Principal	4.73



Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da

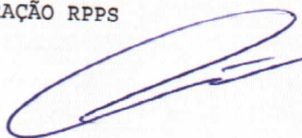
1

Cód. Adequação 1 - Adequação da despesa para equilíbrio com receita

Despesa

Percentual (%)

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.63
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	0.00
3.3.90.09.00	Salário-família	9.62
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	9.79
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	0.00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.00
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	0.00



Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 1

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Receita					
		2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	8.490.778,61	9.489.660,65	11,76 %	11.211.788,26	18,15 %	12.136.238,57
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	285.693,02	336.645,01	17,83 %	349.604,34	3,85 %	368.277,44
1.1.1.0.00.00	Impostos	259.406,66	308.299,82	18,85 %	307.942,53	-0,12 %	320.711,01
1.1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	215.167,93	236.167,97	9,76 %	235.720,39	-0,19 %	242.406,98
1.1.1.1.2.02.00	IPU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	50.197,36	53.103,20	5,79 %	58.885,80	10,89 %	63.209,47
1.1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	118.418,14	121.967,95	3,00 %	97.755,84	-19,85 %	94.180,80
1.1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	118.418,14	121.967,95	3,00 %	97.606,28	-19,97 %	94.153,81
1.1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	0,00	0,00	0,00 %	149,56	0,00 %	26,99
1.1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	46.552,43	61.096,82	31,24 %	79.078,75	29,43 %	85.016,71
1.1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	44.238,73	72.131,85	63,05 %	72.222,14	0,13 %	78.304,03
1.1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	44.238,73	72.131,85	63,05 %	72.222,14	0,13 %	78.304,03
1.1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.688,35
1.1.2.0.00.00	Taxas	26.286,36	28.345,19	7,83 %	41.661,81	46,98 %	47.566,43
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.306,91	2.615,41	-39,27 %	2.080,87	-20,44 %	2.447,89
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	3.026,51	2.480,85	-18,03 %	1.756,33	-29,20 %	1.733,37
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	1.280,40	134,56	-89,49 %	324,54	141,19 %	345,50
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	369,03
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	369,03
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	21.979,45	25.729,78	17,06 %	39.580,94	53,83 %	45.118,54
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	15.278,44	17.904,53	17,19 %	30.698,35	71,46 %	31.710,24
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	6.701,01	7.825,25	16,78 %	8.882,59	13,51 %	9.526,41
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.881,88
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.165,83
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.716,05
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	318.496,81	354.026,33	11,16 %	367.843,24	3,90 %	396.128,66
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	180.168,32	204.693,35	13,61 %	211.579,01	3,36 %	227.441,21
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	180.168,32	204.693,35	13,61 %	211.579,01	3,36 %	227.441,21
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	0,00	0,00	0,00 %	1.708,17	0,00 %	1.794,51
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	180.168,32	204.693,35	13,61 %	209.870,84	2,53 %	225.646,69
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	138.328,49	149.332,98	7,96 %	0,00	0,00 %	0,00
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	138.328,49	149.332,98	7,96 %	0,00	0,00 %	0,00

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita					12 abr 2012 07:04	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					FOLHA: 2	
Código Descrição		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
		2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	156.264.23	0.00 %	168.687.46	7.95 %
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	195.259.14	352.544.43	80.55 %	499.896.08	41.80 %	615.215.61	23.07 %
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	195.259.14	352.544.43	80.55 %	499.896.08	41.80 %	615.215.61	23.07 %
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	195.259.14	163.347.77	-16.34 %	59.014.52	-63.87 %	63.071.60	6.87 %
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	176.734.18	126.670.01	-28.33 %	40.275.85	-68.20 %	43.047.13	6.88 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.256.68	3.152.60	-3.20 %	6.528.12	107.07 %	6.935.33	6.24 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	6.352.44	13.107.26	106.33 %	10.444.09	-20.32 %	9.762.57	-6.53 %
1.3.2.5.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- RPPS	166.747.24	109.233.07	-34.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	377.82	193.47	-48.79 %	700.41	262.03 %	721.36	2.99 %
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	0.00	983.61	0.00 %	22.603.23	2.197.99 %	19.655.71	-13.04 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.972.16	0.00 %
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	18.524.96	36.677.76	97.99 %	18.738.67	-48.91 %	20.024.48	6.86 %
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	18.524.96	36.677.76	97.99 %	42.78	-99.88 %	44.94	5.05 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00 %	18.695.89	0.00 %	19.979.53	6.87 %
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0.00	189.196.66	0.00 %	440.881.56	133.03 %	552.144.00	25.24 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	0.00	189.196.66	0.00 %	440.881.56	133.03 %	552.144.00	25.24 %
1.3.2.8.10.01	Rem.dos Investim.RPPS em Renda Fixa	0.00	189.196.66	0.00 %	440.881.56	133.03 %	444.645.15	0.85 %
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	135.473.54	170.968.41	26.20 %	209.873.68	22.76 %	224.735.05	7.08 %
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	40.694.22	73.528.80	80.69 %	97.370.83	32.43 %	105.761.10	8.62 %
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	40.694.22	73.528.80	80.69 %	97.370.83	32.43 %	97.140.91	-0.24 %
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	8.620.19	0.00 %
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	210.00	940.00	347.62 %	840.00	-10.64 %	903.92	7.61 %
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	210.00	940.00	347.62 %	840.00	-10.64 %	903.92	7.61 %
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res Dist. Água	66.104.82	69.632.72	5.34 %	78.522.84	12.77 %	83.955.06	6.92 %
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat.Desl.Final Esgoto	23.629.42	24.467.92	3.55 %	28.183.55	15.19 %	30.120.02	6.87 %
1.6.0.0.45.00	Serv. Prep.Terra Propriedade Particulare	4.835.08	2.248.00	-53.51 %	1.960.00	-12.81 %	1.851.67	-5.53 %
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemiterio	0.00	150.97	0.00 %	2.996.46	1.884.80 %	2.143.28	-28.47 %
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	7.493.492.31	8.125.780.11	8.44 %	9.664.064.77	18.93 %	10.400.536.76	7.62 %
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	7.355.692.31	8.033.818.93	9.22 %	9.537.401.88	18.72 %	10.202.905.95	6.98 %
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	5.333.025.58	5.665.134.60	6.23 %	6.827.356.14	20.52 %	7.234.839.99	5.97 %
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	4.410.776.66	4.741.322.00	7.49 %	5.824.162.05	22.84 %	6.215.461.08	6.72 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 3

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	4.405.347,37	4.733.860,44	7,46 %	5.816.904,50	22,88 %	6.207.472,95	6,71 %
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	5.429,29	7.461,56	37,43 %	7.257,55	-2,73 %	7.988,13	10,07 %
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	15.841,52	15.979,55	0,87 %	16.694,85	4,48 %	17.624,78	5,57 %
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ.Fomento Exportações	0,00	15.979,55	0,00 %	16.694,85	4,48 %	17.624,78	5,57 %
1.7.2.1.09.03	Esporte Solidário	15.841,52	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	49.976,93	59.853,18	19,76 %	76.138,57	27,21 %	84.886,31	11,49 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	5.153,08	3.711,53	-27,97 %	2.901,09	-21,84 %	3.207,60	10,57 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	44.823,85	56.141,65	25,25 %	73.237,48	30,45 %	81.678,71	11,53 %
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	525.458,53	592.646,41	12,79 %	652.775,45	10,15 %	649.851,53	-0,45 %
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	117.823,75	121.830,00	3,40 %	136.924,69	12,39 %	124.613,58	-8,99 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	74.956,34	0,00 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	243,60	0,00 %
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	211.200,00	236.800,00	12,12 %	236.700,00	-0,04 %	212.310,13	-10,30 %
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	119.154,00	129.612,00	8,78 %	167.568,00	29,28 %	139.232,24	-16,91 %
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	23.040,28	26.810,00	16,36 %	22.891,84	-14,61 %	22.862,27	-0,13 %
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	8.240,50	6.594,41	-19,98 %	8.590,92	30,28 %	9.147,03	6,47 %
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	46.000,00	71.000,00	54,35 %	80.100,00	12,82 %	66.486,34	-17,00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	14.048,73	23.321,03	66,00 %	68.699,97	194,58 %	67.264,94	-2,09 %
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	145.900,89	186.381,46	27,75 %	176.888,13	-5,09 %	186.883,93	5,65 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	57.784,91	55.639,49	-3,71 %	67.312,63	20,98 %	73.330,85	8,94 %
1.7.2.1.35.02	PDDE	1.542,90	1.295,40	-16,04 %	1.263,90	-2,43 %	1.340,43	6,05 %
1.7.2.1.35.03	PNAE	23.984,40	31.688,40	32,12 %	33.882,00	6,92 %	32.706,10	-3,47 %
1.7.2.1.35.04	PNATE	62.588,68	92.771,18	48,22 %	74.429,60	-19,77 %	79.506,54	6,82 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transf do FNDE	0,00	4.986,99	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.045,72	11.312,76	-6,08 %	11.997,12	6,05 %	12.867,42	7,25 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	158.976,60	34.318,21	-78,41 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.223.730,05	1.512.562,58	23,60 %	1.795.232,33	18,69 %	1.977.750,38	10,17 %
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.223.730,05	1.439.212,58	17,61 %	1.714.156,80	19,10 %	1.891.326,35	10,34 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.045.090,60	1.194.705,14	14,32 %	1.468.083,40	22,88 %	1.603.729,86	9,24 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	150.836,51	166.338,21	10,28 %	188.724,76	13,46 %	227.695,48	20,65 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	15.238,37	54.348,28	256,65 %	29.104,23	-46,45 %	30.492,88	4,77 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita					12 abr 2012 07:04	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					FOLHA: 4	
Avaliação percentual do Crescimento da Receita								
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	12.564.57	23.820.95	89.59 %	28.244.41	18.57 %	29.408.13	4.12 %
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	0.00	73.350.00	0.00 %	81.075.53	10.53 %	86.424.03	6.60 %
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	57.750.00	0.00 %	81.075.53	40.39 %	86.424.03	6.60 %
1.7.2.2.33.09	Transf. Rec. Farmacia de Minas	0.00	15.600.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	798.936.68	856.121.75	7.16 %	914.813.41	6.86 %	990.315.59	8.25 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	798.936.68	856.121.75	7.16 %	914.813.41	6.86 %	990.315.59	8.25 %
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	137.800.00	91.961.18	-33.26 %	126.662.89	37.74 %	197.630.81	56.03 %
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	61.542.00	0.00 %
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	61.542.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV./ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	137.800.00	91.961.18	-33.26 %	126.662.89	37.74 %	136.088.81	7.44 %
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	63.000.00	0.00	0.00 %	15.600.00	0.00 %	16.590.19	6.35 %
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	74.800.00	81.961.18	9.57 %	111.062.89	35.51 %	119.498.62	7.60 %
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0.00	10.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	62.363.79	149.696.36	140.04 %	120.506.15	-19.50 %	131.345.05	8.99 %
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	15.196.67	24.347.23	60.21 %	16.792.34	-31.03 %	16.339.77	-2.70 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.820.94	3.163.40	12.14 %	1.670.19	-47.20 %	1.775.05	6.28 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	915.87	632.74	-30.91 %	569.69	-9.96 %	619.24	8.70 %
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov	0.00	3.22	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	253.18	343.89	35.83 %	193.31	-43.79 %	207.55	7.37 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.651.89	2.183.55	32.18 %	907.19	-58.45 %	948.26	4.53 %
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuicoes	483.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.2.30.00	Multas Juros Mora Contrib.Emp.Trab.p/Seg	483.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.2.30.99	Multas Juros Mora de Outras Cont.Prev.	483.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa Tributo	3.880.87	6.134.74	58.08 %	3.393.83	-44.68 %	4.703.96	38.60 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	2.857.78	4.244.84	48.54 %	2.153.65	-49.26 %	2.577.36	19.67 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	1.023.09	1.889.90	84.72 %	1.240.18	-34.38 %	1.323.36	6.71 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	803.24	0.00 %
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	0.00	0.00	0.00 %	4.387.37	0.00 %	4.445.13	1.32 %
1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Ativa Serviço Água	0.00	0.00	0.00 %	4.387.37	0.00 %	4.445.13	1.32 %
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	5.020.58	7.964.75	58.64 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
---	---

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 5

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Receita				2012	Variação (%)
		2009	2010	Variação (%)	2011		
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	2.990.37	7.084.34	136.91 %	7.340.95	5.415.63	-26.23 %
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transitó	2.990.37	7.084.34	136.91 %	7.340.95	5.415.63	-26.23 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	10.872.86	0.00 %	86.40	887.57	927.28 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	10.872.86	0.00 %	86.40	887.57	927.28 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	10.872.86	0.00 %	86.40	887.57	927.28 %
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	33.844.33	67.192.78	98.53 %	35.023.19	41.002.94	17.07 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.606.03	26.753.32	112.23 %	15.047.15	18.989.07	26.20 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.441.94	19.329.65	85.12 %	10.557.78	12.807.76	21.31 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	2.164.09	7.423.67	243.04 %	4.208.84	4.867.07	15.64 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	280.53	1.314.24	368.48 %
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	21.238.30	40.439.46	90.41 %	19.976.04	22.013.87	10.20 %
1.9.3.2.98.00	Receita Dívida Ativa do Serviço de Água	0.00	0.00	0.00 %	19.532.38	19.300.78	-1.19 %
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	21.238.30	40.439.46	90.41 %	443.66	2.713.09	511.52 %
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	13.322.79	47.283.49	254.91 %	68.604.22	73.114.77	6.57 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	13.322.79	47.283.49	254.91 %	68.604.22	73.114.77	6.57 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	500.40	0.00 %	1.128.34	1.186.44	5.15 %
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	136.050.00	2.755.046.79	1.925.03 %	970.016.89	1.150.413.71	18.60 %
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	979.300.00	0.00 %	0.00	0.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	979.300.00	0.00 %	0.00	0.00	0.00 %
2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	0.00	979.300.00	0.00 %	0.00	0.00	0.00 %
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	46.050.00	0.00	0.00 %	75.650.00	80.659.63	6.62 %
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	46.050.00	0.00	0.00 %	75.650.00	80.659.63	6.62 %
2.2.1.7.00.00	Alien.Bens Moveis Rec.nao Vinc/Camara	46.050.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00	0.00 %
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00 %	75.650.00	80.659.63	6.62 %
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	90.000.00	1.775.746.79	1.873.05 %	894.366.89	1.069.754.08	19.61 %
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	90.000.00	1.775.746.79	1.873.05 %	894.366.89	1.069.754.08	19.61 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	127.000.00	0.00 %	478.076.69	503.806.51	5.38 %
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	127.000.00	0.00 %	0.00	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00 %	478.076.69	503.806.51	5.38 %
2.4.7.1.99.03	Outras Transferências de Convênio da Uni	0.00	0.00	0.00 %	478.076.69	503.806.51	5.38 %
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	90.000.00	1.648.746.79	1.731.94 %	416.290.20	565.947.57	35.95 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	90.000,00	353.435,98	292,71 %	0,00	0,00 %	20.280,00	0,00 %
2.4.7.2.02.00	Transf.Conv Estados Dest.Prog.Educacao	0,00	277.110,81	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.03.00	Transf.Conv Estados -Prog. Saneam.Basico	0,00	80.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	0,00	788.200,00	0,00 %	356.290,20	-54,80 %	481.358,07	35,10 %
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0,00	100.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretaria Agricultura	0,00	50.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.09.00	Transferências de Convênio SETOP	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %	64.309,50	7,18 %
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	392.153,53	444.794,60	13,42 %	455.663,52	2,44 %	506.218,79	11,09 %
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.153,53	444.540,61	13,36 %	455.375,54	2,44 %	495.646,13	8,84 %
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	392.153,53	444.540,61	13,36 %	455.375,54	2,44 %	495.646,13	8,84 %
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	392.153,53	444.540,61	13,36 %	455.375,54	2,44 %	495.646,13	8,84 %
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	346.275,95	244.784,72	-29,31 %	246.363,45	0,64 %	271.606,69	10,25 %
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	0,00	148.962,48	0,00 %	151.415,62	1,65 %	170.347,65	12,50 %
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	45.877,58	50.793,41	10,72 %	57.596,47	13,39 %	53.691,79	-6,78 %
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	253,99	0,00 %	287,98	13,38 %	10.572,67	3.571,32 %
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	253,99	0,00 %	287,98	13,38 %	4.359,63	1.413,86 %
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	253,99	0,00 %	287,98	13,38 %	271,85	-5,60 %
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	0,00	253,99	0,00 %	287,98	13,38 %	271,85	-5,60 %
7.9.1.2.99.01	Mult.Jur Mora Outras Contrib - Principal	0,00	253,99	0,00 %	287,98	13,38 %	271,85	-5,60 %
7.9.1.4.00.00	Mul. Jur. Mora Div Alíva Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.087,78	0,00 %
7.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.213,04	0,00 %
7.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.213,04	0,00 %
7.9.3.2.99.00	Rec Div Alíva não Tribut Outras Receitas	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.213,04	0,00 %
7.9.3.2.99.01	Rec Div Alíva não Tribut Outras Receitas	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.213,04	0,00 %
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.092.063,58	-1.193.977,63	9,33 %	-1.461.729,66	22,43 %	-1.569.508,38	7,37 %
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00 %	-7.096,98	0,00 %	-3.368,43	-52,54 %
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00 %	-7.096,98	0,00 %	-3.368,43	-52,54 %
9.3.2.8.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00 %	-7.096,98	0,00 %	-3.368,43	-52,54 %
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem dos Inves RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	0,00 %	-7.096,98	0,00 %	-3.368,43	-52,54 %
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.092.063,58	-1.193.977,63	9,33 %	-1.454.632,68	21,83 %	-1.566.139,95	7,67 %
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.092.063,58	-1.193.977,63	9,33 %	-1.454.632,68	21,83 %	-1.566.139,95	7,67 %

CASSIO ROSSATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Avaliação percentual do Crescimento da Receita		2009		2010		2011		2012	
Código	Descrição	Variação (%)		Variação (%)		Variação (%)		Variação (%)	
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-846.989,32	-910.903,07	7,55 %	-1.117.021,36	22,63 %	-1.192.917,18	6,79 %	
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-844.560,20	-908.640,59	7,59 %	-1.115.384,61	22,75 %	-1.191.144,92	6,79 %	
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-843.474,49	-907.148,45	7,55 %	-1.113.933,22	22,80 %	-1.189.547,41	6,79 %	
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.085,71	-1.492,14	37,43 %	-1.451,39	-2,73 %	-1.597,51	10,07 %	
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-2.409,12	-2.262,48	-6,09 %	-1.636,75	-27,66 %	-1.772,26	8,28 %	
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-245.094,26	-283.074,56	15,50 %	-337.611,32	19,27 %	-373.222,77	10,55 %	
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-245.094,26	-283.074,56	15,50 %	-337.611,32	19,27 %	-373.222,77	10,55 %	
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-211.706,37	-238.938,14	12,86 %	-293.803,94	22,96 %	-320.944,13	9,24 %	
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-30.157,47	-33.266,77	10,31 %	-37.743,96	13,46 %	-45.538,04	20,65 %	
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-3.230,42	-10.869,65	236,48 %	-6.063,42	-44,22 %	-6.740,80	11,17 %	
Totais		7.926.918,56	11.495.524,41	45,02 %	11.175.739,01	-2,78 %	12.223.362,69	9,37 %	

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:05

FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	12.136.238,57	13.167.818,84	14.287.083,45	15.501.485,54
1.1.0.0.0.0.0	Receita Tributária	368.277,44	399.581,02	433.545,41	470.396,77
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	320.711,01	347.971,44	377.549,02	409.640,68
1.1.1.1.0.0.0	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	242.406,98	263.011,57	285.367,56	309.623,80
1.1.1.2.0.0.0	Imposto s/Prop. Predial Territ.Urbana	63.209,47	68.582,27	74.411,77	80.736,77
1.1.1.2.02.00	Imposto S/Renda e Prov. Qualquer Natureza	94.180,80	102.186,17	110.872,00	120.296,12
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov. Qualquer Natureza	94.180,80	102.186,17	110.872,00	120.296,12
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	94.180,80	102.186,17	110.872,00	120.296,12
1.1.1.2.04.34	IRRF Imp. Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	26,99	29,28	31,77	34,47
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans.*Inter Vivos*B.Imóveis	85.016,71	92.243,13	100.083,79	108.590,91
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	78.304,03	84.959,87	92.181,46	100.016,88
1.1.1.3.05.00	ISS - Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	78.304,03	84.959,87	92.181,46	100.016,88
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	9.688,35	10.511,86	11.405,37	12.374,82
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	47.566,43	51.609,58	55.996,39	60.756,08
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.447,89	2.655,96	2.881,72	3.126,67
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	1.733,37	1.880,70	2.040,56	2.214,01
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	345,50	374,86	406,73	441,30
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	369,03	400,40	434,43	471,36
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças	369,03	400,40	434,43	471,36
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	45.118,54	48.953,61	53.114,67	57.629,42
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	31.710,24	34.405,61	37.330,09	40.503,15
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	9.526,41	10.336,16	11.214,73	12.167,98
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.881,88	4.211,84	4.569,85	4.958,28
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	1.165,83	1.264,93	1.372,44	1.489,10
1.1.2.2.99.02	Taxa de Serviços Urbanos	2.716,05	2.946,91	3.197,40	3.469,18
1.2.0.0.0.0.0	Receitas de Contribuições	396.128,66	429.799,60	466.332,57	505.970,84
1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	227.441,21	246.773,71	267.749,48	290.508,18
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	227.441,21	246.773,71	267.749,48	290.508,18
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	1.794,51	1.947,05	2.112,55	2.292,11
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	225.646,69	244.826,66	265.636,93	288.216,07
1.2.3.0.0.0.0	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	168.687,46	183.025,89	198.583,09	215.462,65
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	615.215,61	661.549,93	724.247,19	785.808,20

Cassio Robson de Mello
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:08

FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios		2012	2013	2014	2015
Código	Descrição				
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	615.215,61	667.508,93	724.247,19	785.808,20
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	63.071,60	68.432,69	74.249,47	80.560,67
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	43.047,13	46.706,13	50.676,15	54.983,63
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	6.935,33	7.524,84	8.164,45	8.858,43
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	9.762,57	10.592,38	11.492,74	12.469,62
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	721,36	782,67	849,20	921,38
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	19.655,71	21.326,45	23.139,19	25.106,03
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	5.972,16	6.479,79	7.030,58	7.628,18
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	20.024,48	21.726,56	23.573,31	25.577,05
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	44,94	48,76	52,91	57,40
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	19.979,53	21.677,79	23.520,41	25.519,64
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	552.144,00	599.076,24	649.997,73	705.247,53
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	552.144,00	599.076,24	649.997,73	705.247,53
1.3.2.8.10.01	Rem.dos Investim.RPPS em Renda Fixa	444.645,15	482.439,99	523.447,39	567.940,42
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	224.735,05	243.837,53	264.563,72	287.051,63
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	105.761,10	114.750,80	124.504,61	135.087,51
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	97.140,91	105.397,89	114.356,71	124.077,03
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	8.620,19	9.352,91	10.147,90	11.010,47
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	903,92	980,75	1.064,11	1.154,56
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Ediais	903,92	980,75	1.064,11	1.154,56
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res Dist. Água	83.955,06	91.091,24	98.833,99	107.234,88
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	30.120,02	32.680,22	35.458,04	38.471,98
1.6.0.0.45.00	Serv. Prep. Terra Propriedade Particulare	1.851,67	2.009,06	2.179,83	2.365,12
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemiterio	2.143,28	2.325,46	2.523,13	2.737,59
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	10.400.536,76	11.284.582,38	12.243.771,88	13.284.492,49
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	10.202.905,95	11.070.152,96	12.011.115,96	13.032.060,81
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	7.234.839,99	7.849.801,39	8.517.034,50	9.240.982,44
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	6.215.461,08	6.743.775,28	7.316.996,17	7.938.940,85
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	6.207.472,95	6.735.108,15	7.307.592,34	7.928.737,69
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	7.988,13	8.667,13	9.403,83	10.203,16
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	17.624,78	19.122,89	20.748,33	22.511,94

Cassio Koudson de Jesus
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:05

FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: PIRACEMA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ.Fomento Exportações	17.524.78	19.122.89	20.748.33	22.511.94
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	84.886.31	92.101.65	99.930.29	108.424.36
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.207.60	3.480.25	3.776.07	4.097.03
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	81.678.71	88.621.40	96.154.22	104.327.33
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	649.851.53	705.088.91	765.021.47	830.048.29
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	124.613.58	135.205.73	146.698.22	159.167.57
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	74.956.34	81.327.63	88.240.48	95.740.92
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	243.60	264.31	286.77	311.15
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	212.310.13	230.356.49	249.936.79	271.181.42
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	139.232.24	151.066.98	163.907.67	177.839.83
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	22.862.27	24.805.56	26.914.04	29.201.73
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	9.147.03	9.924.53	10.768.11	11.683.40
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	66.486.34	72.137.67	78.269.38	84.922.27
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	67.264.94	72.982.46	79.185.96	85.916.77
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	186.883.93	202.769.06	220.004.43	238.704.81
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	73.330.85	79.563.98	86.326.92	93.664.70
1.7.2.1.35.02	PDDE	1.340.43	1.454.36	1.577.99	1.712.11
1.7.2.1.35.03	PNAE	32.706.10	35.486.12	38.502.44	41.775.15
1.7.2.1.35.04	PNATE	79.506.54	86.264.60	93.597.09	101.552.84
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.867.42	13.961.15	15.147.85	16.435.41
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.977.750.38	2.145.859.16	2.328.257.19	2.526.159.05
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.891.326.35	2.052.089.09	2.226.516.66	2.415.770.58
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.603.729.86	1.740.046.90	1.887.950.89	2.048.426.71
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	227.695.48	247.049.60	268.048.82	290.832.96
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	30.492.88	33.084.77	35.896.98	38.948.22
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	29.408.13	31.907.82	34.619.98	37.562.68
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	86.424.03	93.770.07	101.740.52	110.388.47
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	86.424.03	93.770.07	101.740.52	110.388.47
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	990.315.59	1.074.492.41	1.165.824.27	1.264.919.33
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	990.315.59	1.074.492.41	1.165.824.27	1.264.919.33
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	232.655.93	232.655.93	232.655.93	252.431.68

Cassio Roberto de Mello
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.9.0.0.99.00	Outras Receitas	73.114,77	79.329,53	86.072,54	93.388,70
1.9.0.0.99.01	Outras Receitas	1.186,44	1.287,28	1.396,70	1.515,42
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.150.413,71	1.248.198,87	1.354.295,78	1.469.410,92
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	80.659,63	87.515,70	94.954,53	103.025,67
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	80.659,63	87.515,70	94.954,53	103.025,67
2.2.1.0.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	80.659,63	87.515,70	94.954,53	103.025,67
2.2.1.9.00.00	Transferências de Capital	1.089.754,08	1.160.683,18	1.259.341,25	1.366.385,25
2.4.0.0.00.00	Transferências de Convênios	1.089.754,08	1.160.683,18	1.259.341,25	1.366.385,25
2.4.7.0.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	503.806,51	546.630,06	593.093,62	643.506,58
2.4.7.1.00.00	Outras Transferências de Convênio União	503.806,51	546.630,06	593.093,62	643.506,58
2.4.7.1.99.03	Outras Transferências de Convênio da Uni	503.806,51	546.630,06	593.093,62	643.506,58
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	565.947,57	614.053,11	666.247,63	722.878,67
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	20.280,00	22.003,80	23.874,12	25.903,42
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	481.358,07	522.273,50	566.666,75	614.833,43
2.4.7.2.09.00	Transferências de Convênio SETOP	64.309,50	69.775,81	75.706,75	82.141,82
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	506.218,79	549.247,39	595.933,42	646.587,76
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	495.646,13	537.776,05	583.487,01	633.083,41
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	495.646,13	537.776,05	583.487,01	633.083,41
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	271.606,69	294.693,26	319.742,18	346.920,27
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	170.347,65	184.827,20	200.537,52	217.583,21
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	53.691,79	58.255,59	63.207,31	68.579,93
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	10.572,67	11.471,34	12.446,41	13.504,35
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.359,63	4.730,20	5.132,26	5.568,50
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	271,85	294,95	320,02	347,23
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	271,85	294,95	320,02	347,23
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	271,85	294,95	320,02	347,23
7.9.1.2.99.01	Mult.Jur Mora Outras Contrib - Principal	4.087,78	4.435,24	4.812,24	5.221,28
7.9.1.4.00.00	Mul. Jur. Mora Div Ativa Contribuições	6.213,04	6.741,15	7.314,15	7.935,85
7.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	6.213,04	6.741,15	7.314,15	7.935,85
7.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	6.213,04	6.741,15	7.314,15	7.935,85
7.9.3.2.99.00	Rec Div Ativa não Tribut Outras Receitas	6.213,04	6.741,15	7.314,15	7.935,85

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:05
FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios		2012	2013	2014	2015
Código	Descrição				
7.9.3.2.99.01	Rec Div Ativa não Tribut Outras Receitas	6.213.04	6.741.15	7.314.15	7.935.85
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.569.508.38	-1.702.916.59	-1.847.664.50	-2.004.715.98
9.3.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.368.43	-3.654.75	-3.965.40	-4.302.46
9.3.2.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.368.43	-3.654.75	-3.965.40	-4.302.46
9.3.2.8.10.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.368.43	-3.654.75	-3.965.40	-4.302.46
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem dos Inves RPPS Renda Fixa	-3.368.43	-3.654.75	-3.965.40	-4.302.46
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.566.139.95	-1.699.261.85	-1.843.699.10	-2.000.413.53
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.566.139.95	-1.699.261.85	-1.843.699.10	-2.000.413.53
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.192.917.18	-1.294.315.14	-1.404.331.92	-1.523.700.14
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-1.191.144.92	-1.292.392.24	-1.402.245.58	-1.521.436.45
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.189.547.41	-1.290.658.94	-1.400.364.95	-1.519.395.97
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.597.51	-1.733.29	-1.880.62	-2.040.48
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-1.772.26	-1.922.90	-2.086.35	-2.263.69
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-373.222.77	-404.946.71	-439.367.18	-476.713.39
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-373.222.77	-404.946.71	-439.367.18	-476.713.39
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-320.944.13	-348.224.38	-377.823.45	-409.938.45
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-45.538.04	-49.408.78	-53.608.52	-58.165.25
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-6.740.60	-7.313.55	-7.935.20	-8.609.69
Totais		12.223.362.69	13.262.348.52	14.389.648.14	15.612.768.23

Totais


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 1

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Total
1.0.0.0.00	Receitas Correntes	844.156,91	911.740,17	1.101.926,63	1.002.563,61	927.549,70	1.077.744,34	812.935,14	961.642,00	1.008.034,86	1.340.090,29	1.127.194,10	1.020.660,82	12.136.238,57
1.1.0.0.00	Receita Tributária	35.558,23	35.312,48	43.828,54	38.334,92	53.101,44	42.780,49	21.031,31	21.864,76	25.481,02	21.689,74	18.519,95	12.774,56	368.277,44
1.1.1.0.00	Impostos	33.534,58	33.184,11	37.138,22	30.225,40	41.530,74	33.690,12	18.356,60	20.773,92	24.520,32	20.713,40	16.995,35	10.048,25	320.711,01
1.1.1.2.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	17.486,23	21.100,31	31.930,53	25.586,53	37.065,36	29.517,89	13.902,19	16.788,71	15.678,90	15.995,07	11.507,34	5.847,91	242.466,98
1.1.1.2.02	PTU Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana	63,84	421,56	11.525,21	9.679,56	21.875,48	14.539,28	1.913,68	463,48	823,66	1.720,48	183,25	0,00	63.209,47
1.1.1.2.04	Imposto S/Renda e Prov. Qualquer Natureza	10.488,85	13.311,12	9.629,56	6.831,49	5.980,86	8.006,38	7.837,92	6.128,16	9.541,07	7.938,36	6.014,71	2.472,31	94.180,80
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda	10.488,85	13.311,12	9.629,56	6.831,49	5.980,86	8.006,38	7.837,92	6.128,16	9.541,07	7.938,36	5.987,72	2.472,31	94.153,81
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. a/ Outros Rend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	26,99
1.1.1.2.08	Imp. s/Trans. Inter Vivos "B. Imóveis"	6.933,54	7.367,63	10.775,76	9.075,48	9.209,02	6.972,22	4.150,60	10.197,07	5.314,18	6.336,23	5.309,38	3.375,60	85.016,71
1.1.1.3.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	16.048,35	12.083,80	5.207,69	4.638,87	4.465,38	4.172,23	4.454,41	3.985,20	8.841,41	4.718,33	5.488,01	4.200,34	78.304,03
1.1.1.3.05	Imposto S/Serviço	16.048,35	12.083,80	5.207,69	4.638,87	4.465,38	4.172,23	4.454,41	3.985,20	8.841,41	4.718,33	5.488,01	4.200,34	78.304,03
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.488,01	4.200,34	9.688,35
1.1.2.0.00	Taxas	2.023,66	2.128,37	6.690,32	6.109,52	11.570,69	9.090,36	2.674,71	1.090,84	960,70	976,34	1.524,60	2.726,31	47.566,43
1.1.2.1.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	135,95	520,08	248,18	158,00	318,35	139,69	172,27	116,40	156,17	113,77	16,29	352,74	2.447,89
1.1.2.1.37	Taxa de Licença	127,62	497,48	152,59	151,88	312,24	133,59	164,17	110,35	70,31	13,12	0,00	0,00	1.733,37
1.1.2.1.38	Taxa de Serviços Diversos	8,32	22,59	95,59	6,12	6,11	6,10	8,10	6,05	85,86	100,65	0,00	0,00	345,50
1.1.2.1.99	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,29	352,74	369,03
1.1.2.1.99.01	Taxa de Licenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,29	352,74	369,03
1.1.2.2.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.887,71	1.608,29	6.442,14	5.951,53	11.252,34	8.950,67	2.502,44	974,44	804,53	862,56	1.508,31	2.373,57	45.118,54
1.1.2.2.03	Taxas de Expediente	1.867,41	1.582,39	4.190,39	4.315,98	7.948,65	7.095,99	2.346,26	890,98	729,24	742,95	0,00	0,00	31.710,24
1.1.2.2.22	Taxas de Serviços Urbanos	20,30	25,91	2.251,75	1.635,55	3.303,69	1.854,68	156,17	83,47	75,29	119,62	0,00	0,00	9.526,41
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,31	2.373,57	3.881,88
1.1.2.99.01	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,73	698,10	1.165,83
1.1.2.99.02	Taxa de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,58	1.675,47	2.716,05
1.2.0.0.00	Receitas de Contribuições	30.216,25	30.466,58	30.633,38	32.708,83	31.729,55	32.528,43	32.386,00	32.275,27	31.812,02	33.598,39	47.186,11	30.587,85	396.128,66
1.2.1.0.00	Contribuições Sociais	16.756,32	17.110,99	16.782,58	16.845,54	16.550,20	18.135,56	18.148,46	18.250,04	17.701,22	20.075,73	33.746,35	17.538,22	227.441,21
1.2.1.0.29	Contribuições para RPPS Público	16.756,32	17.110,99	16.782,58	16.845,54	16.550,20	18.135,56	18.148,46	18.250,04	17.701,22	20.075,73	33.746,35	17.538,22	227.441,21
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,51	0,00	0,00	1.794,51
1.2.1.0.29.02	Contribuição Servidor Ativo CMI - RPPS	16.756,32	17.110,99	16.782,58	16.845,54	16.550,20	18.135,56	18.148,46	18.250,04	17.701,22	18.281,22	33.746,35	17.538,22	225.646,69

17/04/2012 18:28:22
Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												12 abr 2012 07:04 FOLHA: 2
		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012												
Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Feb/2012	Total

1.3.2.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	13.459.93	13.355.59	13.850.80	16.063.29	15.179.35	14.392.87	14.237.55	14.025.23	14.110.79	13.522.66	13.439.76	13.049.63	168.687.46
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	42.773.75	29.833.53	49.123.45	17.413.80	28.891.58	147.928.76	46.246.38	49.706.18	68.845.10	17.641.09	55.153.07	61.658.91	615.215.61
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	42.773.75	29.833.53	49.123.45	17.413.80	28.891.58	147.928.76	46.246.38	49.706.18	68.845.10	17.641.09	55.153.07	61.658.91	615.215.61
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.273.65	4.762.58	5.751.70	5.969.09	5.899.80	6.871.28	5.663.83	4.779.86	3.492.62	4.294.06	5.350.76	3.962.37	63.071.60
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Vinc. - FUNDEB	4.507.86	3.126.84	3.628.99	3.924.04	4.132.43	4.583.15	3.735.91	3.388.18	2.359.09	1.965.95	4.557.74	3.136.94	43.047.13
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	659.60	638.73	756.31	690.26	592.85	744.03	664.88	535.37	523.96	347.21	296.83	485.51	6.935.33
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAUDE	1.212.45	936.09	1.101.43	950.06	981.80	1.019.29	774.36	694.34	603.69	603.01	489.75	396.29	9.762.57
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	53.64	68.52	99.20	92.43	69.22	76.82	63.69	72.20	58.37	13.12	27.90	26.24	721.36
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc. R. Vinculados	2.582.17	1.483.50	1.672.05	2.191.28	2.488.56	2.743.01	2.233.18	2.086.27	1.173.08	1.002.61	0.00	0.00	19.655.71
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.743.26	2.228.90	5.972.16
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	1.765.80	1.635.74	2.122.71	2.045.05	1.767.36	2.288.13	1.927.92	1.391.68	1.133.53	2.328.11	793.02	825.43	20.024.48
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.94	0.00	0.00	44.94
1.3.2.5.02.02	Rec. Rem. Outros Dep. Recursos Não Vinculados	1.765.80	1.635.74	2.122.71	2.045.05	1.767.36	2.288.13	1.927.92	1.391.68	1.133.53	2.283.16	793.02	825.43	19.979.53
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	36.500.09	25.070.95	43.371.75	11.444.72	22.991.78	141.057.48	40.582.55	44.926.32	65.352.48	13.347.03	49.802.31	57.696.54	552.144.00
1.3.2.8.10.00	Rem. dos Investim. RPPS em Renda Fixa	36.500.09	25.070.95	43.371.75	11.444.72	22.991.78	141.057.48	40.582.55	44.926.32	65.352.48	13.347.03	49.802.31	57.696.54	552.144.00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	14.292.52	334.19	19.365.13	16.798.42	30.954.49	59.561.40	29.004.33	21.383.70	12.309.21	11.802.94	254.54	8.674.19	224.735.05
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	14.204.89	0.00	13.064.28	0.00	8.019.19	10.722.60	10.395.31	19.959.99	10.594.77	10.179.87	0.00	8.620.19	105.761.10
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	14.204.89	0.00	13.064.28	0.00	8.019.19	10.722.60	10.395.31	19.959.99	10.594.77	10.179.87	0.00	8.620.19	97.140.91
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.620.19	8.620.19
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	87.63	173.88	0.00	85.87	42.87	513.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	903.92
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	87.63	173.88	0.00	85.87	42.87	513.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	903.92
1.6.0.0.41.00	Serv. Capit. Adução, Trat., Res. Dist. Água	0.00	0.00	4.544.16	11.776.62	15.423.03	35.049.45	13.646.43	1.011.76	1.175.34	1.169.26	159.00	0.00	83.955.06
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dent. Final Esgoto	0.00	0.00	1.397.61	4.308.60	5.766.40	12.302.52	4.898.62	374.83	539.10	453.80	78.54	0.00	30.120.02
1.6.0.0.45.00	Serv. Prop. Terra Propriedade Particular	0.00	160.30	0.00	91.24	989.29	438.75	63.97	37.12	0.00	0.00	17.00	54.00	1.851.67
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	0.00	0.00	359.07	536.08	713.71	534.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.143.28
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	707.667.34	805.295.36	947.570.43	890.386.55	768.322.82	775.988.54	674.468.65	824.760.07	861.964.95	1.242.234.68	999.507.84	903.272.52	10.400.536.76

Cassio Roberto de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:04

FOLHA: 3

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Agos/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Total
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	707.667,34	805.295,36	887.881,03	830.777,33	768.322,82	706.999,59	673.189,25	823.487,41	859.797,75	1.238.449,71	937.965,84	903.272,52	10.202.905,95
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	472.474,33	590.194,74	661.758,79	613.294,37	539.552,40	546.708,64	457.284,71	576.224,50	602.710,26	947.127,88	574.243,01	653.266,35	7.234.839,99
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	389.654,55	512.436,91	583.655,75	524.403,03	445.874,40	458.790,55	366.708,73	480.576,17	502.108,27	839.615,02	503.169,06	608.478,66	6.215.461,98
1.7.2.1.01.02	PM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	389.572,12	512.329,46	583.553,81	524.234,59	445.286,05	458.598,87	364.755,09	476.917,54	501.724,64	839.367,08	502.860,06	608.285,63	6.207.472,95
1.7.2.1.01.06	TR - Cota-Parte Imp. s/ Prop. Terr. Rural	82,43	107,45	101,94	188,43	588,35	193,68	1.953,64	3.658,63	383,63	247,94	309,00	193,03	7.988,13
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,90	5.876,64	5.846,24	0,00	0,00	17.624,78
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,90	5.876,64	5.846,24	0,00	0,00	17.624,78
1.7.2.1.22.00	Exportações	6.488,43	5.993,05	7.049,63	7.099,16	7.722,26	7.091,40	7.238,69	6.818,33	7.212,81	7.415,31	7.143,18	7.614,05	84.886,31
1.7.2.1.22.01	Transf. Comp. Fin. Expl. Recursos Naturais	270,87	259,00	210,50	322,90	642,89	301,18	519,11	228,17	93,36	180,42	102,69	76,51	3.207,60
1.7.2.1.22.02	Transf. Comp. Fin. Expl. Recursos Naturais	6.217,56	5.734,05	6.839,13	6.776,26	7.079,37	6.790,22	6.719,58	6.590,17	7.119,44	7.234,89	7.040,49	7.537,54	81.678,71
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	58.353,82	50.862,98	50.474,34	57.185,32	60.197,03	54.231,37	58.510,83	55.630,22	60.350,94	68.854,75	50.921,77	24.278,17	649.851,53
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	11.148,09	11.060,71	10.976,20	10.924,85	10.908,50	13.139,03	17.569,94	13.021,60	12.965,86	12.898,79	0,00	0,00	124.613,58
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,60	0,00	243,60
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS-B. Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.310,13
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	21.031,03	20.866,20	20.706,76	20.609,89	21.543,68	21.509,27	21.430,00	22.271,53	21.225,78	21.115,99	0,00	0,00	139.232,24
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. de Saúde (PACS)	12.513,46	12.415,39	12.320,52	12.262,89	12.861,90	12.841,36	12.794,03	13.337,46	12.672,11	25.213,13	0,00	0,00	22.862,27
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	7.089,04	0,00	0,00	6.947,09	1.991,80	0,00	0,00	0,00	6.834,33	0,00	0,00	0,00	9.147,03
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.138,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,39	0,00	0,00	66.486,34
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	6.572,20	6.520,69	6.470,86	6.440,59	6.752,50	6.741,71	6.716,86	6.999,62	6.652,86	6.618,45	0,00	0,00	67.264,94
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAs	7.827,77	1.981,34	1.966,20	5.903,88	6.777,29	7.674,19	5.863,93	6.732,63	8.278,51	6.572,78	6.150,36	1.536,06	186.883,93
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	9.054,66	17.833,93	17.534,66	17.629,81	17.909,85	17.861,28	17.896,62	19.504,96	17.827,35	17.773,48	5.778,28	10.279,05	73.330,86
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	5.709,41	5.527,28	5.322,04	5.474,32	5.772,56	5.743,37	5.823,37	6.154,93	5.869,16	5.877,09	5.778,28	10.279,05	1.340,43
1.7.2.1.35.02	PDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,43	0,00	0,00	0,00	0,00	32.706,10
1.7.2.1.35.03	PNAE	3.345,25	3.319,03	3.293,67	3.278,26	3.273,35	3.288,13	3.256,08	3.238,92	3.225,05	3.208,37	0,00	0,00	79.506,54
1.7.2.1.35.04	PNATE	0,00	8.987,62	8.918,95	8.877,23	8.863,94	8.849,78	8.817,16	8.770,69	8.733,14	8.688,02	0,00	0,00	12.867,42
1.7.2.1.36.00	CMS - Desoneração - L.C. Nº 97/96	1.095,10	1.086,52	1.078,22	1.073,17	1.071,57	1.069,86	1.065,91	1.060,29	1.055,76	1.050,29	1.080,36	1.080,36	

Cassio Robson de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012 (CM%)	Total
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	154.871,21	136.216,78	144.208,80	138.316,19	152.429,05	141.963,80	141.389,08	168.341,84	174.178,09	203.389,24	259.449,44	162.996,84	1.977.750,38
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	143.369,87	136.216,78	132.884,79	132.680,67	147.505,35	135.643,45	135.791,70	163.469,95	169.327,05	171.990,46	259.449,44	162.996,84	1.891.326,35
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	120.074,80	116.763,45	122.248,34	123.925,55	125.360,39	128.634,78	130.120,56	150.188,70	163.206,32	163.770,45	135.626,81	123.809,70	1.603.729,86
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	21.805,58	10.512,42	8.967,50	6.920,62	9.096,92	4.723,10	3.559,86	1.399,14	3.505,63	4.527,75	116.424,53	36.252,41	227.695,48
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.489,49	1.996,36	1.668,94	1.834,51	4.944,29	2.285,56	2.111,27	3.515,49	2.615,10	3.692,25	1.404,89	2.934,73	30.492,88
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0,00	6.944,55	0,00	0,00	8.103,75	0,00	0,00	8.366,62	0,00	0,00	5.993,21	0,00	29.408,13
1.7.2.2.33.00	Transf. Rec. Est. p/Programas de Saúde	11.501,34	0,00	11.324,01	5.635,52	4.923,70	6.320,35	5.597,39	4.871,90	4.851,04	31.398,78	0,00	0,00	86.424,03
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	11.501,34	0,00	11.324,01	5.635,52	4.923,70	6.320,35	5.597,39	4.871,90	4.851,04	31.398,78	0,00	0,00	86.424,03
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	80.321,80	78.883,84	81.713,44	79.166,77	76.341,38	78.327,15	74.515,45	78.921,06	82.909,40	87.932,59	104.273,39	87.009,33	990.315,59
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	80.321,80	78.883,84	81.713,44	79.166,77	76.341,38	78.327,15	74.515,45	78.921,06	82.909,40	87.932,59	104.273,39	87.009,33	990.315,59
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	59.889,39	59.609,22	0,00	8.988,95	1.279,40	1.272,66	1.267,21	3.781,97	61.542,00	0,00	197.630,81
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.542,00	0,00	61.542,00
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.542,00	0,00	61.542,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA.	0,00	0,00	59.889,39	59.609,22	0,00	8.988,95	1.279,40	1.272,66	1.267,21	3.781,97	0,00	0,00	136.088,81
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.590,19
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educação	0,00	0,00	59.889,39	59.609,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.498,62
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.648,82	10.498,03	11.405,69	8.921,09	14.549,83	18.956,73	9.798,47	11.652,02	8.522,54	13.126,45	6.572,59	3.692,79	131.345,05
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	1.526,53	764,54	653,68	656,02	5.972,36	3.054,28	726,55	516,46	809,97	350,73	783,45	525,21	16.339,77
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	50,65	195,24	35,59	29,43	205,78	355,99	212,85	389,47	233,97	66,07	0,00	1.775,05
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0,00	0,00	0,00	6,11	0,00	172,71	80,25	82,02	169,87	77,86	30,43	0,00	619,24
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Imp. s/ Serv. - ISS	0,00	50,65	28,73	29,49	29,43	26,72	21,15	2,65	0,00	18,72	0,00	0,00	207,55
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Outros Tributos	0,00	0,00	166,51	0,00	0,00	6,36	254,59	128,18	219,60	137,39	35,64	0,00	948,26
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Divida Ativa Tributária	988,78	416,15	234,99	311,24	187,61	608,12	196,28	161,67	329,27	26,25	717,38	525,21	4.703,96
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Divida Ativa do IPTU	448,83	307,32	143,63	175,54	187,61	543,42	196,28	111,36	61,13	26,25	204,17	171,81	2.577,36
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Divida Ativa do ISS	539,95	108,83	91,36	135,70	0,00	65,69	0,00	50,31	268,14	0,00	63,37	0,00	1.323,36
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Divida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,84	353,40	803,24
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Div. Ativa Outras Rec.	537,76	297,73	223,45	309,18	339,68	2.239,38	174,28	141,93	91,23	90,50	0,00	0,00	4.445,13

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita	12 abr 2012 07:04
MUNICÍPIO: PIRACEMA	Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015	FOLHA: 5
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013	
	Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012	

1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Alívia	537.76	297.73	223.45	309.18	339.68	2.239.38	174.28	141.93	91.23	90.50	0.00	0.00	4.445.13
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	5.415.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.415.63
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação	0.00	0.00	0.00	0.00	5.415.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.415.63
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Alívia	6.689.27	2.973.54	3.038.70	3.270.79	2.562.39	10.696.35	1.705.28	1.662.74	1.415.75	502.21	3.669.74	2.816.18	41.002.94
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Alívia	4.516.31	1.740.31	1.301.19	1.603.04	906.80	2.524.43	743.11	580.25	1.005.40	134.85	2.666.95	1.266.43	18.989.07
1.9.3.1.10.00	Receita da Dívida Alívia do IPTU	2.290.86	1.463.87	892.06	1.028.53	906.80	2.286.41	743.11	463.77	286.79	134.85	1.268.00	1.042.71	12.807.76
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Alívia do ISS	1.970.92	276.43	357.19	574.51	0.00	238.01	0.00	116.48	718.61	0.00	391.18	223.72	4.867.07
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Alívia Outros Tributos	254.53	0.00	51.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.007.77	0.00	1.314.24
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Alívia não Tributária	2.172.95	1.233.24	1.737.50	1.667.75	1.655.59	8.171.92	962.17	1.082.49	410.34	367.37	1.002.79	1.549.75	22.013.87
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Alívia não Tribut. O. Rec.	2.172.95	1.233.24	1.737.50	1.667.75	1.655.59	8.171.92	941.52	942.59	410.34	367.37	0.00	0.00	19.300.78
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	5.433.02	6.759.95	7.713.32	4.994.28	6.015.08	5.206.10	7.366.63	9.472.82	6.296.82	12.182.74	1.537.00	137.00	73.114.77
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	5.433.02	6.759.95	7.713.32	4.994.28	6.015.08	5.206.10	7.366.63	9.472.82	6.296.82	12.182.74	1.537.00	137.00	73.114.77
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	30.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.39	1.104.31	0.00	0.00	1.186.44
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	0.00	107.847.71	183.492.68	64.309.50	1.070.11	110.226.10	8.088.40	201.611.52	353.137.70	20.630.00	100.000.00	1.150.413.71
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.070.11	79.589.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.659.63
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.070.11	79.589.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.659.63
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.070.11	79.589.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.659.63
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	0.00	107.847.71	183.492.68	64.309.50	0.00	30.636.58	8.088.40	201.611.52	353.137.70	20.630.00	100.000.00	1.069.754.08
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	0.00	107.847.71	183.492.68	64.309.50	0.00	30.636.58	8.088.40	201.611.52	353.137.70	20.630.00	100.000.00	1.069.754.08
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.636.58	7.717.21	201.611.52	263.841.20	0.00	0.00	503.806.51
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.636.58	7.717.21	201.611.52	263.841.20	0.00	0.00	503.806.51
2.4.7.1.99.03	Outras Transferências de Convênio da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.636.58	7.717.21	201.611.52	263.841.20	0.00	0.00	503.806.51
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	107.847.71	183.492.68	64.309.50	0.00	0.00	371.19	0.00	89.296.49	20.630.00	100.000.00	585.947.57
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.280.00	0.00	20.280.00
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	0.00	0.00	107.847.71	183.492.68	0.00	0.00	0.00	371.19	0.00	89.296.49	350.00	100.000.00	481.358.07

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012 (CM%)	Total
2.4.7.2.09.00	Transferências de Convênio SETOP	0.00	0.00	0.00	0.00	64.309.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.309.50
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.392.53	38.815.75	38.340.52	37.978.74	37.999.50	41.530.39	41.385.20	41.145.19	40.490.43	37.874.95	70.234.46	42.031.14	506.213.79
	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.365.91	38.789.04	38.313.69	37.951.74	37.972.36	41.503.14	41.357.82	41.117.68	40.462.80	37.847.18	65.109.99	36.854.79	495.646.13
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	38.365.91	38.789.04	38.313.69	37.951.74	37.972.36	41.503.14	41.357.82	41.117.68	40.462.80	37.847.18	65.109.99	36.854.79	495.646.13
7.2.1.0.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	38.365.91	38.789.04	38.313.69	37.951.74	37.972.36	41.503.14	41.357.82	41.117.68	40.462.80	37.847.18	65.109.99	36.854.79	495.646.13
7.2.1.0.20.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	20.495.93	20.745.83	20.436.84	20.193.08	20.187.02	22.361.44	22.253.16	22.090.37	21.871.84	20.034.11	40.306.12	20.830.94	271.606.69
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Deficit Atuarial	12.612.84	12.766.59	12.576.49	12.426.48	12.422.75	13.760.92	13.694.28	13.594.19	13.336.66	12.328.74	24.803.87	16.023.85	170.347.85
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	5.257.15	5.276.62	5.300.37	5.332.18	5.362.58	5.380.78	5.410.38	5.433.11	5.454.30	5.484.32	0.00	0.00	53.691.79
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.61	26.71	26.82	27.00	27.14	27.26	27.39	27.51	27.63	27.77	5.124.47	5.176.35	10.572.67
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	26.61	26.71	26.82	27.00	27.14	27.26	27.39	27.51	27.63	27.77	2.017.95	2.069.83	4.359.63
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	26.61	26.71	26.82	27.00	27.14	27.26	27.39	27.51	27.63	27.77	0.00	0.00	271.85
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	26.61	26.71	26.82	27.00	27.14	27.26	27.39	27.51	27.63	27.77	0.00	0.00	271.85
7.9.1.2.99.01	Mult. Jor. Mora Outras Contrib - Principal	26.61	26.71	26.82	27.00	27.14	27.26	27.39	27.51	27.63	27.77	0.00	0.00	271.85
7.9.1.4.00.00	Mul. Jor. Mora Div Alívia Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.017.95	2.069.83	4.087.78
7.9.3.0.00.00	RECEITA DA Dívida Alívia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.106.52	3.106.52	6.213.04
7.9.3.2.00.00	RECEITA DA Dívida Alívia não Tributária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.106.52	3.106.52	6.213.04
7.9.3.2.99.00	Rec Div Alívia não Tribut Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.106.52	3.106.52	6.213.04
7.9.3.2.99.01	Rec Div Alívia não Tribut Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.106.52	3.106.52	6.213.04
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-106.525.84	-128.159.68	-143.189.81	-134.635.79	-119.335.88	-119.098.59	-100.713.12	-127.347.84	-134.651.91	-149.797.94	-151.540.96	-154.511.02	-1.569.508.38
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	-3.368.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.368.43
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	-3.368.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.368.43
9.3.2.8.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	-3.368.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.368.43
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem. dos Inves RPPS Renda Fixa	0.00	0.00	0.00	-3.368.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.368.43
9.7.0.0.00.00	undeb	-106.525.84	-128.159.68	-143.189.81	-131.287.36	-119.335.88	-119.098.59	-100.713.12	-127.347.84	-134.651.91	-149.797.94	-151.540.96	-154.511.02	-1.566.139.95
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-106.525.84	-128.159.68	-143.189.81	-131.287.36	-119.335.88	-119.098.59	-100.713.12	-127.347.84	-134.651.91	-149.797.94	-151.540.96	-154.511.02	-1.566.139.95
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de	-78.149.90	-102.704.63	-116.946.78	-105.095.21	-89.389.15	-91.970.02	-73.554.89	-96.307.26	-100.813.93	-115.694.91	-100.849.85	-121.911.77	-1.192.917.18

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 7

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012 (CM%)	Total
9.7.2.1.01.00	Transfer. da União													
	Dedução das Receitas de	-77.930,88	-102.487,33	-116.731,14	-104.880,58	-89.174,84	-91.756,05	-73.341,71	-96.115,19	-100.406,68	-115.991,05	-100.633,78	-121.695,70	-1.191.144,92
9.7.2.1.01.02	Transfer. da União													
	Dedução das Receitas p/	-77.914,40	-102.465,85	-116.710,75	-104.846,90	-89.057,18	-91.717,33	-72.950,99	-95.383,48	-100.328,96	-115.941,48	-100.571,99	-121.657,10	-1.189.547,41
	Formação FUNDEB - FPM													
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/	-16,47	-21,47	-20,38	-33,67	-117,66	-38,72	-390,72	-731,72	-76,72	-49,58	-61,79	-38,60	-1.597,51
	Formação FUNDEB - ITR													
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-	-219,02	-217,30	-215,64	-214,63	-214,31	-213,97	-213,18	-212,06	-211,15	-210,07	-208,98	-207,89	-1.772,26
	ICMS Des. LC 87/96													
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas	-28.375,95	-25.455,05	-26.243,03	-26.172,15	-29.946,73	-27.128,57	-27.158,22	-31.020,59	-34.034,08	-34.398,03	-50.691,11	-32.599,25	-373.222,77
	Transfer. dos Estados													
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas	-28.375,95	-25.455,05	-26.243,03	-26.172,15	-29.946,73	-27.128,57	-27.158,22	-31.020,59	-34.034,08	-34.398,03	-50.691,11	-32.599,25	-373.222,77
	Transfer. dos Estados													
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/	-24.014,94	-23.352,66	-24.449,65	-24.788,11	-25.098,70	-25.726,93	-26.024,10	-30.037,72	-32.810,02	-32.754,07	-27.125,33	-24.761,91	-320.944,13
	Formação FUNDEB - ICMS													
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/	-4.361,01	-2.102,39	-1.793,39	-1.384,04	-1.819,28	-944,54	-711,87	-279,78	-701,04	-905,51	-23.284,80	-7.250,39	-45.538,04
	Formação FUNDEB - IPVA													
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.028,74	-457,11	-422,26	-703,09	-523,02	-738,45	-280,98	-586,95	-6.740,60
	Formação FUNDEB - IPI													
Totalizações Mensais:		776.023,59	822.396,24	1.104.925,03	1.089.399,24	910.522,82	1.001.246,26	863.833,32	883.527,75	1.115.484,89	1.581.304,99	1.066.517,60	1.003.180,94	12.223.362,6

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013											
	12 abr 2012 07:03 FOLHA: 1											

Receita Arrecadada 2009														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	730.722,99	593.918,94	589.172,96	669.192,19	824.552,86	705.325,06	642.317,24	689.121,26	643.554,38	720.498,83	718.561,04	983.840,86	8.490.778,61
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.112,73	7.460,61	17.758,97	23.568,49	23.544,55	26.921,60	46.168,09	27.212,77	40.134,53	16.827,13	14.149,01	33.834,54	285.693,02
1.1.0.0.00	IMPOSTOS	7.450,98	7.123,13	16.321,66	22.039,38	22.063,87	24.046,92	40.081,72	21.730,69	37.407,83	15.098,76	13.270,59	32.781,13	259.406,66
1.1.1.2.0.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	5.891,49	5.210,12	5.590,01	11.847,53	19.278,92	21.972,36	38.328,70	20.638,41	34.129,20	12.432,57	10.019,41	29.829,21	215.167,93
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propriedad Predial Territ. Urbana	16,01	0,00	0,00	0,00	2.888,84	9.254,74	25.576,12	8.137,94	2.360,77	882,54	493,13	607,27	50.197,36
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	1.262,16	1.922,76	2.021,33	8.648,61	11.242,36	9.327,90	8.422,21	8.346,83	28.724,42	8.379,95	8.371,68	21.747,93	118.418,14
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	1.262,16	1.922,76	2.021,33	8.648,61	11.242,36	9.327,90	8.422,21	8.346,83	28.724,42	8.379,95	8.371,68	21.747,93	118.418,14
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	4.613,32	3.287,36	3.568,68	3.198,92	5.167,72	3.389,72	4.330,37	4.153,64	3.044,01	3.170,08	1.154,60	7.474,01	46.552,43
1.1.1.3.0.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.559,49	1.913,01	10.731,65	10.191,85	2.774,95	2.074,56	1.753,02	1.092,28	3.278,63	2.666,19	3.251,18	2.951,92	44.238,73
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	1.559,49	1.913,01	10.731,65	10.191,85	2.774,95	2.074,56	1.753,02	1.092,28	3.278,63	2.666,19	3.251,18	2.951,92	44.238,73
1.1.2.0.0.00	TAXAS	661,75	337,48	1.437,31	1.529,11	1.490,68	2.874,68	6.086,37	5.482,08	2.726,70	1.728,37	878,42	1.053,41	26.286,36
1.1.2.1.0.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	276,11	30,68	340,50	145,70	772,23	961,74	234,20	237,83	105,03	766,27	212,36	224,26	4.306,91
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	276,11	30,68	340,50	145,70	191,75	337,74	231,35	222,42	101,23	761,52	203,43	184,08	3.026,51
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	580,48	624,00	2,85	15,41	3,80	4,75	8,93	40,18	1.200,40
1.1.2.2.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	385,64	306,80	1.096,81	1.383,41	718,45	1.912,94	5.852,17	5.244,25	2.621,67	962,10	666,06	829,15	21.979,45
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	385,64	306,80	1.096,81	1.383,41	681,81	768,50	1.896,62	4.163,50	2.391,18	855,07	635,79	713,31	15.278,44
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	36,64	1.144,44	3.955,55	1.080,75	230,49	107,03	30,27	115,84	6.701,01
1.2.0.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.484,47	22.628,42	24.317,27	24.861,84	24.859,93	25.385,55	27.617,99	26.127,36	25.608,19	26.046,66	26.800,23	26.756,90	318.496,81
1.2.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Próprio	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.2.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:	11.036,08	10.371,77	11.156,84	10.923,39	11.159,27	11.976,89	12.261,81	12.381,65	11.290,89	12.090,93	11.829,00	11.849,97	138.328,49
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custódio Serv. Iluminação Pública	11.036,08	10.371,77	11.156,84	10.923,39	11.159,27	11.976,89	12.261,81	12.381,65	11.290,89	12.090,93	11.829,00	11.849,97	138.328,49
1.3.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14
1.3.2.0.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14
1.3.2.5.0.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												12 abr 2012 07:03
		Receita Arrecadada 2009												FOLHA: 2
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

1.3.2.5.01.00	Receita Val Mob. Depos. Rec. Vinculados	17.822.37	14.789.71	17.222.44	15.507.53	14.468.82	14.472.14	14.920.91	12.917.00	12.581.34	13.507.09	13.504.87	15.019.56	176.734.18
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEF	83.73	368.35	429.93	290.50	257.03	303.22	279.78	199.00	234.76	258.29	270.93	281.16	3.256.68
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saúde	744.99	724.22	994.61	927.29	800.51	773.28	490.13	75.44	54.05	54.31	312.57	401.04	6.352.44
1.3.2.5.01.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. RPPS	16.993.65	13.697.14	15.797.90	13.911.92	13.411.28	13.395.64	14.151.00	12.642.56	12.292.53	13.194.49	12.921.37	14.337.76	166.747.24
1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CIDE	0.00	0.00	0.00	377.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	377.82
1.3.2.5.02.00	Receita Val Mob. Dep. Rec. nao Vinculados	987.35	1.303.58	1.772.66	1.841.99	1.813.05	2.083.99	1.683.38	986.62	971.28	948.24	923.99	3.208.83	18.524.96
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	987.35	1.303.58	1.772.66	1.841.99	1.813.05	2.083.99	1.683.38	986.62	971.28	948.24	923.99	3.208.83	18.524.96
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.325.50	153.39	4.521.75	2.891.76	7.164.52	4.271.60	19.949.11	51.108.26	25.815.43	7.001.96	1.936.28	7.333.98	135.473.54
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	1.944.17	0.00	4.521.75	2.891.76	7.038.52	3.811.60	3.479.87	3.520.52	4.289.69	4.257.42	0.00	4.938.92	40.694.22
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	1.944.17	0.00	4.521.75	2.891.76	7.038.52	3.811.60	3.479.87	3.520.52	4.289.69	4.257.42	0.00	4.938.92	40.694.22
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	10.00	0.00	0.00	80.00	0.00	20.00	210.00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Edifícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	10.00	0.00	0.00	80.00	0.00	20.00	210.00
1.6.0.0.41.00	Serv. Cap. Adic. Transf. Reserva	131.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.538.45	33.882.75	15.827.64	1.940.94	1.391.94	1.391.94	66.104.82
1.6.0.0.42.00	Serv. Coleta Transp. Transf. Dest. Fin. Esq.	64.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.178.79	12.138.39	5.366.10	723.60	470.34	687.42	23.629.42
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Propri. Partic.	1.185.39	153.39	0.00	0.00	126.00	360.00	742.00	1.566.60	332.00	0.00	74.00	285.70	4.835.08
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	659.372.93	544.194.15	521.470.04	597.301.08	748.493.64	624.326.15	523.914.74	544.583.54	533.374.21	652.315.02	653.671.85	890.474.96	7.493.492.31
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	659.372.93	544.194.15	521.470.04	597.301.08	710.303.64	619.076.15	492.484.74	539.333.54	501.944.21	647.065.02	643.171.85	885.224.96	7.355.692.31
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	445.393.51	378.488.51	349.343.95	431.546.24	553.509.37	445.032.45	341.126.73	384.913.48	343.164.70	479.920.59	475.831.55	704.754.50	5.333.025.58
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	392.494.44	365.882.93	292.561.50	348.074.14	414.855.87	358.093.17	274.677.12	319.438.67	283.240.42	328.869.28	408.592.76	624.996.36	4.410.776.66
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	392.469.53	365.882.93	292.493.13	348.948.64	414.744.42	357.867.15	274.589.99	319.438.67	282.772.16	325.281.75	408.037.00	624.822.00	4.405.347.37
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ Prop. Terr. Rural	24.91	0.00	68.37	125.50	111.45	226.02	87.13	0.00	468.26	3.587.53	555.76	174.36	5.429.29
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52
1.7.2.1.09.03	Esporte Solidário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	4.296.06	3.009.89	3.048.65	2.813.99	4.209.00	4.277.65	4.124.15	4.855.88	4.142.05	5.358.20	4.724.16	5.117.25	49.976.93
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Minerais	791.73	184.18	103.03	0.00	807.33	910.92	245.90	465.69	0.00	452.91	456.12	735.27	5.153.08
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	3.504.33	2.825.71	2.945.62	2.813.99	3.401.67	3.366.73	3.878.25	4.390.19	4.142.05	4.905.29	4.268.04	4.381.98	44.823.85

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:03
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.00	Transf Rec do Sist. Único de Saúde - SUS	42.853,94	0,00	45.225,05	67.384,57	45.652,40	44.114,68	45.586,54	44.911,37	36.483,97	47.179,22	47.171,72	58.895,07	525.458,53
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	9.121,33	0,00	9.583,75	19.629,92	9.583,75	9.583,75	9.583,75	9.583,75	9.583,75	11.275,00	10.147,50	10.147,50	117.823,75
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	18.000,00	0,00	19.200,00	25.600,00	20.400,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	12.800,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	211.200,00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	9.296,00	0,00	9.296,00	12.782,00	9.296,00	9.296,00	9.296,00	9.296,00	7.812,00	10.416,00	11.536,00	20.832,00	119.154,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	1.667,38	0,00	3.145,30	1.572,65	2.172,65	1.572,65	2.075,65	2.116,05	1.572,65	1.572,65	1.572,65	4.000,00	23.040,28
1.7.2.1.33.38	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	969,23	0,00	0,00	1.800,00	0,00	462,28	1.431,14	715,57	715,57	715,57	715,57	715,57	8.240,50
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	3.800,00	0,00	4.000,00	6.000,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	46.000,00
1.7.2.1.34.00	Transf Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	851,00	2.020,85	1.156,65	1.068,65	1.068,65	1.066,98	1.052,70	0,00	2.070,30	1.234,35	1.230,45	1.228,15	14.048,73
1.7.2.1.35.00	Transf Rec. Fundo Nac. Des. Educ.-FNDE	3.894,26	6.571,03	6.348,29	10.201,08	20.760,31	8.627,41	14.682,41	14.703,75	16.224,15	15.265,69	15.108,65	13.513,86	145.900,89
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	3.894,26	6.571,03	3.866,69	4.657,96	6.140,43	4.356,33	4.600,91	4.622,25	4.599,75	4.924,59	4.767,55	4.783,16	57.784,91
1.7.2.1.35.02	PRODE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,90	0,00	0,00	0,00	1.542,90
1.7.2.1.35.03	PNAE	0,00	0,00	2.481,60	2.481,60	2.481,60	2.481,60	2.481,60	2.481,60	2.481,60	2.741,20	2.741,20	1.130,80	23.984,40
1.7.2.1.35.04	PNATE	0,00	0,00	0,00	3.061,52	12.138,28	1.789,48	7.599,90	7.599,90	7.599,90	7.599,90	7.599,90	7.599,90	62.588,68
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/96	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	1.003,81	12.045,72
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	65.959,33	12.007,23	0,00	0,00	0,00	81.010,04	0,00	0,00	158.976,60
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	148.664,16	101.844,44	113.565,31	79.949,61	90.837,83	106.610,30	90.613,24	92.849,76	94.406,00	100.990,37	97.687,99	105.711,04	1.223.730,05
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	148.664,16	101.844,44	113.565,31	79.949,61	90.837,83	106.610,30	90.613,24	92.849,76	94.406,00	100.990,37	97.687,99	105.711,04	1.223.730,05
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados de Cota-Parte do ICMS	68.381,54	81.432,36	91.552,49	67.050,69	85.501,27	100.223,44	83.355,09	88.022,54	92.388,12	91.585,29	94.107,58	101.490,19	1.045.090,60
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados de Cota-Parte do IPVA	74.824,04	19.055,42	20.684,11	11.960,42	4.233,75	4.949,52	2.714,00	3.531,07	1.719,25	2.517,91	2.200,89	2.446,13	150.836,51
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.750,92	1.356,66	1.328,71	938,50	1.102,81	1.437,34	1.138,02	1.296,15	298,63	1.436,39	1.379,52	1.774,72	15.238,37
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	3.707,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.406,13	0,00	0,00	5.450,78	0,00	0,00	12.564,57
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	65.315,26	63.861,20	58.560,78	80.555,23	65.956,44	67.433,40	60.744,77	61.570,30	64.373,51	66.154,06	69.652,31	74.759,42	798.936,68
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	65.315,26	63.861,20	58.560,78	80.555,23	65.956,44	67.433,40	60.744,77	61.570,30	64.373,51	66.154,06	69.652,31	74.759,42	798.936,68
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	5.250,00	38.190,00	5.250,00	31.430,00	5.250,00	31.430,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	137.800,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	5.250,00	38.190,00	5.250,00	31.430,00	5.250,00	31.430,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	137.800,00

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:03
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/ Sist. Un. Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	5.250.00	15.750.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	10.500.00	5.250.00	63.000.00
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dist. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	22.440.00	0.00	26.180.00	0.00	26.180.00	0.00	0.00	0.00	74.800.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.617.64	3.389.08	2.109.83	3.219.50	4.208.35	7.864.03	8.063.02	6.185.71	5.069.40	3.852.73	7.574.81	7.209.69	62.363.79
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	971.06	809.50	750.16	567.57	1.897.47	1.296.15	994.84	1.289.03	1.410.36	1.110.45	2.709.37	1.410.71	15.196.67
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	330.20	427.51	64.40	95.64	299.00	18.40	25.31	57.83	546.38	418.66	321.61	216.00	2.820.94
1.9.1.1.38.00	Multas, Juros Mora Imp. a/PTU	6.85	155.57	18.17	62.66	52.70	0.00	0.00	57.83	195.49	147.34	87.20	132.06	915.87
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. a/ Serv. - ISS	12.35	0.00	23.17	32.98	39.88	18.40	25.31	0.00	11.50	41.42	29.91	18.26	253.18
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	311.00	271.94	23.06	0.00	206.42	0.00	0.00	0.00	339.39	229.90	204.50	65.68	1.851.89
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuicoes	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
1.9.1.2.30.00	Multas, Juros Mora Contrib. Emp. Trab. p/Seg	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
1.9.1.2.30.99	Multas, Juros Mora de Outras Cont. Prev.	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
1.9.1.3.00.00	Multas, Juros Mora Div. Alívia dos Tributos	619.90	325.23	201.85	66.19	203.07	492.66	465.14	362.19	323.25	183.78	403.26	234.35	3.880.87
1.9.1.3.11.00	Multas, Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	119.61	325.23	158.15	43.55	172.39	346.56	465.14	362.19	323.25	141.80	216.68	183.23	2.857.78
1.9.1.3.13.00	Multas, Juros Mora D.A. Imp. e/ Serv. - ISS	500.29	0.00	43.70	22.64	30.68	146.10	0.00	0.00	0.00	0.00	186.58	51.12	1.023.09
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	20.96	56.76	0.00	405.74	299.48	785.09	504.39	363.24	540.73	508.01	665.46	870.72	5.020.58
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	1.095.92	0.00	0.00	485.77	0.00	0.00	1.319.04	89.64	2.990.37
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transito	0.00	0.00	0.00	0.00	1.095.92	0.00	0.00	485.77	0.00	0.00	1.319.04	89.64	2.990.37
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.620.76	1.826.58	649.67	1.735.31	2.135.54	4.989.02	4.332.98	3.304.33	3.582.34	2.588.88	3.585.44	3.513.48	33.844.33
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria	888.32	648.92	544.85	443.44	781.27	1.864.58	1.802.18	1.428.63	1.266.64	725.44	1.224.57	987.19	12.606.03
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Alívia Imp. a/ Prop. Ter. Urbana - IPTU	254.54	648.92	544.85	367.96	781.27	1.211.57	1.802.18	1.428.63	1.266.64	608.81	792.57	734.00	10.441.94
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Alívia Imp. a/ Serviços - ISS	633.78	0.00	0.00	75.48	0.00	653.01	0.00	0.00	0.00	116.63	432.00	253.19	2.164.09
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Alívia não Tributaria	732.44	1.177.66	104.82	1.291.87	1.354.27	3.124.44	2.530.80	1.875.70	2.315.70	1.863.44	2.340.87	2.526.29	21.238.30
1.9.3.2.99.00	Receita Div. Alívia não Trib. Outras Rec.	732.44	1.177.66	104.82	1.291.87	1.354.27	3.124.44	2.530.80	1.875.70	2.315.70	1.863.44	2.340.87	2.526.29	21.238.30
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.025.82	753.00	710.00	916.62	175.34	1.578.86	2.735.20	1.612.35	1.612.35	76.70	153.40	2.285.50	13.322.79
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	1.025.82	753.00	710.00	916.62	175.34	1.578.86	2.735.20	1.612.35	1.612.35	76.70	153.40	2.285.50	13.322.79

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Código	Descrição	Jan/10	Fev/10	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	46.050.00	136.050.00
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.2.1.7.00.00	Alien.Bens Moveis Rec.nao Vinc.Camara	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/ Sist. Un. Saude - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.936.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.936.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.936.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.936.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	45.977.68	23.312.84	33.961.60	26.588.55	25.970.81	25.732.94	29.473.97	26.172.10	26.037.85	25.769.50	28.457.52	28.820.59	346.275.95
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Dótilos	3.644.12	3.685.78	3.715.70	3.741.74	3.781.14	3.818.13	3.848.38	3.876.53	3.899.03	3.924.80	3.953.88	3.988.35	45.877.58
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF. INTERGOVERNAME	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-78.699.62	-73.377.32	-58.713.01	-69.852.31	-83.147.10	-71.819.35	-55.136.15	-64.088.46	-56.848.80	-65.974.56	-81.519.26	-87.793.38	-846.969.32
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-78.498.86	-73.176.56	-58.512.25	-69.651.55	-82.946.34	-71.618.59	-54.935.39	-63.887.70	-56.648.04	-65.773.80	-81.318.50	-87.592.62	-844.560.20
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB-FPM	-78.493.89	-73.176.56	-58.498.60	-69.626.46	-82.924.06	-71.573.41	-54.917.97	-63.887.70	-56.554.40	-65.056.31	-81.207.37	-87.557.76	-843.474.49
9.7.2.1.01.05	Deducao Recella Formacao FUNDEB-ITR	-4.97	0.00	-13.65	-25.09	-22.28	-45.18	-17.42	0.00	-93.64	-717.49	-111.13	-34.86	-1.085.71
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEB-ICMS LC 87/96	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-2.409.12
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-26.903.56	-20.965.34	-22.712.98	-15.989.82	-18.167.50	-21.321.97	-17.441.34	-18.569.87	-19.882.15	-19.937.27	-20.060.32	-21.142.14	-245.094.26
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA	-26.903.56	-20.965.34	-22.712.98	-15.989.82	-18.167.50	-21.321.97	-17.441.34	-18.569.87	-19.882.15	-19.937.27	-20.060.32	-21.142.14	-245.094.26

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013		12 abr 2012 07:03 FOLHA: 6
--	--	---	--	-------------------------------

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2009												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITA DOS ESTADOS														
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-13.604,29	-16.883,02	-18.310,49	-13.410,13	-17.100,26	-20.044,68	-16.671,01	-17.604,50	-19.289,22	-19.146,46	-19.344,29	-20.298,02	-211.706,37
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-14.955,72	-3.810,99	-4.136,75	-2.391,99	-846,68	-989,82	-542,73	-706,14	-343,81	-503,53	-440,13	-489,18	-30.157,47
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formacao FUNDEB-IPI	-343,55	-271,33	-265,74	-187,70	-220,56	-287,47	-227,60	-259,23	-249,12	-287,28	-275,90	-354,94	-3.230,42
Totalizações Mensais:		672.741,61	526.574,90	545.424,27	613.680,35	752.990,21	641.734,81	603.062,10	616.511,56	598.760,31	664.281,30	739.392,86	953.764,28	7.926.918,56


 Cassio Robson de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	782.976,95	684.500,41	718.073,42	956.586,20	789.496,86	1.064.085,69	959.185,38	846.700,34	834.622,90	-74.073,62	788.553,30	1.138.892,82	9.489.660,65
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	20.000,57	16.013,58	35.673,55	29.567,10	24.352,66	25.362,35	58.464,43	34.561,39	24.176,68	19.684,78	19.751,73	29.036,19	336.645,01
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	19.332,56	15.355,93	33.515,67	28.151,31	22.039,90	21.232,19	52.085,19	29.564,63	21.619,97	18.733,49	18.831,17	27.837,81	308.299,82
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	12.223,68	11.854,75	17.816,01	17.723,99	19.246,69	16.732,94	46.520,86	25.810,60	16.957,30	14.937,99	14.421,29	21.921,87	236.167,97
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propriedade Predial Terr. Urbana	1.374,04	0,00	168,50	0,00	6.723,62	9.427,75	21.807,83	10.281,58	1.852,06	646,09	380,71	441,02	53.103,20
1.1.1.2.04.00	Imp.s/renda Proventos Qualquer Natureza	8.679,79	2.720,59	16.826,28	10.644,01	9.637,66	2.804,00	17.120,14	9.202,76	11.649,44	9.681,20	9.497,39	13.504,09	121.967,95
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Rel. nas Fontes s/rend. Trib.	8.679,79	2.720,59	16.826,28	10.644,01	9.637,66	2.804,00	17.120,14	9.202,76	11.649,44	9.681,20	9.497,39	13.504,09	121.967,95
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	2.169,85	9.134,16	821,23	7.079,98	2.885,41	4.501,19	7.592,89	6.326,26	3.455,80	4.610,70	4.543,19	7.976,16	81.096,82
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.108,88	3.501,18	15.699,66	10.427,32	2.793,21	4.499,25	5.564,33	3.754,03	4.662,67	3.795,50	4.409,88	5.915,94	72.131,85
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	7.108,88	3.501,18	15.699,66	10.427,32	2.793,21	4.499,25	5.564,33	3.754,03	4.662,67	3.795,50	4.409,88	5.915,94	72.131,85
1.1.2.0.00.00	TAXAS	668,01	657,65	2.157,88	1.415,79	2.312,76	4.130,16	6.379,24	4.996,76	2.556,71	951,29	920,56	1.198,38	28.345,19
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	189,75	30,19	216,89	41,50	301,92	324,05	482,97	400,03	238,82	45,29	283,81	60,39	2.615,41
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	143,41	30,19	159,48	41,50	301,92	316,27	459,74	400,03	238,82	45,29	283,81	60,39	2.480,85
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	46,34	0,00	57,21	0,00	0,00	7,78	23,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,56
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	478,26	627,46	1.941,19	1.374,29	2.010,84	3.806,11	5.896,27	4.596,73	2.317,89	906,00	636,75	1.137,99	25.729,78
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	469,76	627,46	1.941,19	1.374,29	2.010,84	3.806,11	5.896,27	4.596,73	2.317,89	906,00	636,75	1.137,99	25.729,78
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	8,50	0,00	0,00	0,00	1.255,60	1.643,42	3.220,15	1.085,74	309,48	143,29	55,40	103,67	7.825,25
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.889,50	26.847,47	28.492,35	28.913,01	28.268,92	29.341,49	29.106,20	28.342,12	28.125,90	27.970,60	28.956,56	28.772,21	354.026,33
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,65	204.693,35
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Próprio	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,65	204.693,35
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,65	204.693,35
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:	12.444,17	11.400,00	12.672,23	13.015,90	11.989,54	13.319,64	12.945,59	12.371,22	12.269,92	12.083,50	12.499,71	12.321,56	149.332,98
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	12.444,17	11.400,00	12.672,23	13.015,90	11.989,54	13.319,64	12.945,59	12.371,22	12.269,92	12.083,50	12.499,71	12.321,56	149.332,98
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.5.01.00	Receita Val. Mob. Depos. Rec. Vinculados	16.321,20	20.566,05	32.431,13	10.303,95	9.187,16	25.915,30	1.620,08	2.139,48	2.439,26	1.954,04	1.879,98	1.912,38	126.670,01

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04

FOLHA: 2

Receita Arrecada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEF	170.15	225.13	318.52	208.01	170.57	136.17	181.18	247.12	399.85	341.48	349.69	404.73	3.152.60
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	401.46	612.01	760.79	540.57	690.65	899.68	1.308.48	1.739.63	1.899.14	1.491.86	1.405.88	1.357.11	13.107.26
1.3.2.5.01.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - RPPS	15.708.35	19.681.52	31.310.50	9.500.53	8.243.92	24.788.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109.233.07
1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	9.15	15.48	2.14	14.31	14.20	11.03	27.94	40.81	29.20	9.20	9.26	10.75	193.47
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	32.09	31.91	39.18	40.53	67.82	80.17	102.48	111.92	111.07	111.50	115.15	139.79	983.61
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mob. Dep. Rec. neo Vinculados	1.181.93	1.491.41	1.779.39	1.589.60	2.654.57	1.775.96	7.839.44	8.552.96	4.257.64	2.103.50	1.285.79	2.185.57	36.677.76
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	1.181.93	1.491.41	1.779.39	1.589.60	2.654.57	1.775.96	7.839.44	8.552.96	4.257.64	2.103.50	1.285.79	2.185.57	36.677.76
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.3.2.8.10.01	Rem. dos Investim. RPPS em Renda Fixa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.865.30	139.44	6.217.75	2.396.39	4.037.60	23.510.62	27.703.59	43.736.95	25.851.99	2.755.51	22.832.00	8.921.27	170.968.41
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	2.536.98	0.00	5.605.31	2.276.39	3.369.40	7.610.38	6.650.02	7.429.95	10.036.11	0.00	21.651.83	6.362.43	73.528.80
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	2.536.98	0.00	5.605.31	2.276.39	3.369.40	7.610.38	6.650.02	7.429.95	10.036.11	0.00	21.651.83	6.362.43	73.528.80
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	0.00	360.00	120.00	20.00	60.00	260.00	60.00	0.00	60.00	0.00	0.00	940.00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Edifício	0.00	0.00	360.00	120.00	20.00	60.00	260.00	60.00	0.00	60.00	0.00	0.00	940.00
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt. Aducao, Trat. Reserva	219.78	73.26	73.26	0.00	144.20	11.319.70	15.155.37	26.785.15	11.463.90	1.946.70	648.90	1.802.50	69.632.72
1.6.0.0.42.00	Serv. Coleta, Transp. Trat. Dest. Fin. Esg.	108.54	36.18	36.18	0.00	0.00	4.059.54	5.982.20	9.329.85	4.201.98	748.81	249.27	605.37	24.467.92
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Progr. Partic.	0.00	30.00	143.00	0.00	504.00	461.00	546.00	132.00	150.00	0.00	282.00	0.00	2.246.00
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.97
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	694.463.45	615.154.37	593.644.94	868.901.78	693.746.52	950.640.08	785.204.57	679.920.37	729.265.93	-187.459.24	693.408.21	1.008.889.13	8.125.780.11
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	694.463.45	615.154.37	593.644.94	868.901.78	693.746.52	950.640.08	785.204.57	679.920.37	729.265.93	-187.459.24	693.408.21	1.008.889.13	8.125.780.11
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	440.813.73	435.291.73	408.621.00	444.893.74	524.026.35	443.849.48	394.451.33	451.737.99	404.230.32	430.647.61	495.290.32	791.291.00	5.665.134.60
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	337.025.32	410.760.42	305.404.67	365.898.16	450.304.99	390.693.58	287.501.38	385.068.58	321.661.37	350.631.46	415.061.77	721.310.30	4.741.322.00
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	336.432.95	410.760.42	305.135.89	365.998.58	450.126.31	390.652.38	287.261.72	384.988.09	321.375.32	345.956.76	414.720.89	720.851.33	4.733.860.44
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ Prop. Terr. Rural	592.37	0.00	268.78	299.58	178.68	41.20	239.66	80.49	286.05	4.674.70	341.08	458.97	7.461.56
1.7.2.1.06.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.979.55

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 3

Receita Arrecada 2010

Código	Descrição	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Agos/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Total
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financeiro Exporções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,89	7.969,77	0,00	3.994,89	15.979,55
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	5.614,78	4.585,95	4.956,77	4.827,10	4.953,98	5.184,10	5.300,54	4.833,72	5.082,99	5.083,78	4.749,78	4.899,89	59.853,18
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	1.162,14	0,00	212,94	474,42	66,44	182,16	287,03	248,51	383,42	282,23	375,62	36,62	3.711,53
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	4.452,64	4.585,95	4.743,83	4.352,68	4.887,54	5.001,94	5.013,51	4.585,21	4.679,57	4.801,55	4.374,16	4.663,07	56.141,65
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	56.704,15	10.147,50	84.141,60	54.984,58	47.374,04	26.563,50	78.470,03	41.413,48	51.763,50	45.763,50	51.655,39	43.665,14	592.646,41
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.147,50	10.177,50	10.177,50	121.830,00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	25.600,00	0,00	38.400,00	19.200,00	19.200,00	0,00	38.400,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	236.800,00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. de Saude (PACS)	13.020,00	0,00	20.832,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	11.424,00	11.424,00	129.612,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	3.221,08	0,00	1.610,54	3.221,08	1.610,54	0,00	7.779,25	1.649,98	0,00	0,00	4.853,89	2.863,64	26.810,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	715,57	0,00	151,56	0,00	0,00	0,00	5.727,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.594,41
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	4.000,00	0,00	13.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	71.000,00
1.7.2.1.34.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	1.236,30	1.220,45	2.000,00	3.464,50	2.265,75	2.214,63	2.183,88	1.000,00	2.183,88	2.183,88	3.367,76	0,00	23.321,03
1.7.2.1.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	4.972,24	7.634,68	11.175,23	14.766,67	18.184,86	18.250,94	20.052,77	18.479,48	18.620,96	18.052,49	19.512,89	16.678,25	186.381,46
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	4.972,24	7.634,68	4.491,23	4.458,77	4.534,96	4.601,04	4.792,47	4.829,58	4.971,06	5.278,59	0,00	5.074,87	55.639,49
1.7.2.1.35.02	PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,40	1.295,40
1.7.2.1.35.03	FNDE	0,00	0,00	6.684,00	0,00	3.342,00	3.342,00	4.952,40	3.342,00	3.342,00	2.466,00	4.218,00	0,00	31.688,40
1.7.2.1.35.04	PNATE	0,00	0,00	0,00	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,90	10.307,98	92.771,18
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,99	0,00	4.986,99
1.7.2.1.36.00	Transf. Fincanciera CHS-Deson. LC 87/96	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	942,73	11.312,76
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	34.318,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.318,21
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	180.326,29	108.401,84	116.444,08	113.628,17	98.157,84	104.641,00	110.637,12	152.430,81	112.288,71	179.192,46	110.164,40	126.249,83	1.512.562,58
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	180.326,29	108.401,84	116.444,08	113.628,17	98.157,84	104.641,00	110.637,12	152.430,81	112.288,71	113.492,49	110.164,40	118.599,83	1.439.212,58
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	91.868,80	82.871,53	91.035,74	62.887,72	91.512,25	101.068,56	100.832,11	147.643,40	109.001,05	102.165,22	106.165,58	107.653,18	1.194.705,14
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	80.543,91	23.892,75	23.956,52	10.739,70	4.895,39	1.891,53	2.723,76	2.674,01	1.593,48	2.984,28	1.869,01	8.573,87	166.338,21
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.836,44	1.637,56	1.451,82	33.900,59	1.750,20	1.680,91	1.867,27	2.113,40	1.694,18	1.913,32	2.129,81	2.372,78	54.348,28
1.7.2.2.01.19	Cota-Parte Contrib. de	6.077,14	0,00	0,00	6.100,16	0,00	0,00	5.213,98	0,00	0,00	6.429,67	0,00	0,00	23.820,95

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.33.00	Interv.Dom.Econom. Transf. Rec. Est. p/Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.700.00	0.00	7.650.00	73.350.00
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52.500.00	0.00	5.250.00	57.750.00
1.7.2.2.33.09	Transf. Rec. Farmácia de Minas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.200.00	0.00	2.400.00	15.600.00
1.7.2.4.00	Transferências Multigovernamentais	73.323.43	71.480.80	68.579.86	67.922.21	66.968.58	68.869.44	63.817.81	75.751.57	83.564.79	67.061.47	67.953.49	80.848.30	856.121.75
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	73.323.43	71.480.80	68.579.86	67.922.21	66.968.58	68.869.44	63.817.81	75.751.57	83.564.79	67.061.47	67.953.49	80.848.30	856.121.75
1.7.6.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	242.467.66	4.593.75	333.280.16	216.298.31	0.00	129.182.11	-864.380.81	20.000.00	10.500.00	91.961.18
1.7.6.2.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	242.467.66	4.593.75	333.280.16	216.298.31	0.00	129.182.11	-864.380.81	20.000.00	10.500.00	91.961.18
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	13.781.25	4.593.75	4.593.75	9.187.50	0.00	4.593.75	-47.250.00	0.00	0.00	81.961.18
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dist. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	10.000.00
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	228.686.41	0.00	328.886.41	207.110.81	0.00	124.588.36	-909.071.99	20.000.00	0.00	0.00
1.9.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.255.00	4.288.09	19.834.31	14.914.37	27.249.43	7.539.89	12.289.24	9.070.39	6.702.59	21.019.53	6.565.66	12.967.86	149.696.36
1.9.1.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.545.80	499.93	2.979.22	2.272.22	1.186.00	941.24	1.865.00	1.189.17	1.741.28	1.958.71	819.26	5.349.40	24.347.23
1.9.1.1.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	102.76	16.42	0.00	24.91	71.55	223.23	419.69	628.79	595.24	444.59	174.13	462.09	3.163.40
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. s/Pr. Ter. Urb. IPTU	52.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.60	182.02	118.88	71.69	88.99	632.74
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. s/Transf. Bens Imov	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.22	0.00	0.00	3.22
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	50.20	0.00	0.00	24.91	9.06	15.10	104.19	29.47	18.12	70.20	0.00	22.64	343.89
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0.00	16.42	0.00	0.00	62.49	208.13	315.50	480.72	395.10	252.29	102.44	350.46	2.183.55
1.9.1.3.00	Multas Juros Mora Div. Alíva dos Tributos	198.57	215.02	806.04	970.31	495.52	285.65	795.00	267.74	788.70	644.90	487.09	180.20	6.134.74
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	186.08	83.81	616.35	751.41	386.90	243.09	570.01	202.80	521.61	225.69	376.28	90.81	4.244.84
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	32.49	131.21	189.69	218.90	98.62	42.56	224.99	64.94	267.09	419.21	110.81	89.39	1.889.90
1.9.1.8.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	505.83	268.49	2.173.18	1.277.00	618.93	432.36	650.31	292.64	357.34	869.22	158.04	361.41	7.964.75
1.9.1.9.00	Multas de Outras Origens	2.738.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.738.64
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transito	2.738.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.738.64

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												12 abr 2012 07:04
ENTIDADE: CONSOLIDADA		FOLHA: 6												

		Receita Arrecada 2010												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	100.000.00
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretária Agricultura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	50.000.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	80.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-80.000.00	0.00	0.00	0.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	58.962.21	33.832.37	34.283.40	34.645.71	35.411.09	35.433.51	35.287.61	35.193.09	35.338.19	35.452.84	35.637.59	35.316.99	444.794.60
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Próprio	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Alvo Civil	34.278.84	18.687.88	18.906.88	19.115.62	19.344.92	19.302.90	19.167.33	19.125.22	19.203.60	19.246.73	19.322.65	19.082.15	244.784.72
7.2.1.0.29.13	Contrib. Patronal - Anotz. Defici. Alza	20.665.46	11.070.97	11.253.98	11.357.51	11.842.11	11.867.18	11.840.24	11.769.44	11.817.68	11.844.19	11.890.88	11.742.84	148.962.48
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	3.997.92	4.053.26	4.102.03	4.151.82	4.224.06	4.263.43	4.258.74	4.277.05	4.295.42	4.340.22	4.381.03	4.448.43	50.793.41
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.99.01	Mult. Jor. Mora Outras Contrib - Principal	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-84.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-81.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-84.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-81.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAME	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-84.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-81.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-67.593.56	-82.340.61	-61.269.43	-73.368.11	-80.249.50	-78.327.22	-57.688.79	-77.202.19	-61.520.78	-70.314.78	-83.200.85	-104.827.25	-910.903.07
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-67.405.02	-82.152.07	-61.080.89	-73.179.57	-80.060.96	-78.138.68	-57.500.25	-77.013.65	-64.332.24	-70.126.24	-83.012.31	-104.638.71	-908.640.59
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/ Fomento FUNDEF-FPM	-67.286.56	-82.152.07	-61.027.15	-73.119.68	-80.025.24	-78.130.45	-57.452.33	-76.997.57	-64.275.04	-69.191.33	-82.944.11	-104.546.92	-907.148.45
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEF-ITR	-118.46	0.00	-53.74	-59.89	-35.72	-8.23	-47.92	-16.08	-57.20	-934.91	-68.20	-91.79	-1.492.14
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-2.262.48
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO	-34.809.33	-21.680.28	-23.288.73	-21.505.53	-19.631.48	-20.928.10	-21.084.57	-30.487.96	-22.457.70	-21.412.50	-22.068.51	-188.54	-2.262.48

Assinatura: **Cassio Robson de Melo**
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04

FOLHA: 1

Receita Arrecada 2011

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	967.736,94	907.929,66	770.661,96	838.936,43	1.021.714,78	933.979,62	865.392,86	1.007.131,34	762.482,44	906.739,81	954.521,67	1.274.560,75	11.211.789,26
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.513,03	21.008,82	32.462,42	32.462,73	40.639,29	33.849,30	49.543,01	39.977,54	19.726,06	20.616,45	24.129,55	20.646,14	349.604,34
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	14.050,68	20.176,79	30.614,95	30.534,31	34.435,80	28.157,72	38.747,69	31.482,77	17.217,35	19.587,89	23.219,80	19.716,78	307.942,53
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	10.980,68	14.809,39	15.953,82	19.415,42	29.607,06	23.836,19	34.581,54	27.583,90	13.039,39	15.830,21	14.847,32	15.225,47	235.720,39
1.1.1.2.02	Imposto s/Propriedade Predial Terr. Urbana	89,83	0,00	58,28	387,90	10.686,56	9.017,39	20.409,56	13.566,68	1.794,91	437,02	779,97	1.637,70	58.885,80
1.1.1.2.04	Imp. s/ Renda Proventos Qualquer Natureza	8.929,74	8.926,13	9.575,66	12.248,21	8.928,85	6.364,16	5.590,07	7.481,81	7.351,48	5.776,29	9.035,03	7.556,41	97.755,84
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. Trib.	8.850,68	8.855,63	9.575,66	12.248,21	8.928,85	6.364,16	5.590,07	7.481,81	7.351,48	5.776,29	9.035,03	7.556,41	97.606,28
1.1.1.2.04.34	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/ Outros Rend.	79,06	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,56
1.1.1.2.08	Imp. s/ Transm. Inter. Vivos Bens Imóveis	1.961,11	5.883,26	6.329,88	6.779,31	9.991,65	8.454,64	8.591,91	6.515,41	3.893,00	9.614,90	5.032,32	6.031,36	79.078,75
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	3.070,00	5.367,40	14.651,13	11.118,89	4.828,74	4.321,53	4.166,15	3.998,87	4.177,96	3.757,68	8.372,48	4.491,31	72.222,14
1.1.1.3.05	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	3.070,00	5.367,40	14.651,13	11.118,89	4.828,74	4.321,53	4.166,15	3.998,87	4.177,96	3.757,68	8.372,48	4.491,31	72.222,14
1.1.2.0.00	TAXAS	462,35	832,03	1.847,47	1.958,42	6.203,49	5.691,58	10.795,32	8.494,77	2.508,71	1.028,56	909,75	929,36	41.661,81
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	37,63	108,19	124,11	478,55	230,12	147,19	297,02	130,54	161,58	109,75	147,89	108,30	2.080,87
1.1.2.1.37	Taxa de Licença	37,63	108,19	116,51	457,76	141,49	141,49	291,32	124,84	153,98	104,05	66,58	12,49	1.756,33
1.1.2.1.38	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	7,60	20,79	88,63	5,70	5,70	5,70	7,60	5,70	81,31	95,81	324,54
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços	424,72	723,84	1.723,36	1.479,87	5.973,37	5.544,39	10.498,30	8.364,23	2.347,13	918,81	761,86	821,06	39.580,94
1.1.2.2.03	Taxas de Expediente	421,86	723,84	1.704,83	1.456,03	5.885,47	5.420,73	10.416,00	8.361,07	2.200,65	840,11	690,56	707,20	30.698,95
1.1.2.2.22	Taxas de Serviços Urbanos	2,86	0,00	18,53	23,84	2.087,90	1.523,66	3.082,30	1.733,16	146,48	78,70	71,30	113,86	8.882,59
1.2.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.646,96	26.785,70	27.585,53	28.033,78	28.404,30	30.471,26	29.603,29	30.397,19	30.376,05	30.432,61	30.124,76	31.981,81	367.843,24
1.2.1.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	31.159,82	15.818,00	15.297,46	15.744,65	15.561,37	15.506,84	15.441,14	16.947,33	17.022,12	17.208,11	16.762,38	19.109,79	211.579,01
1.2.1.0.29	Contrib. Previdenciária Reg. Próprio	31.159,82	15.818,00	15.297,46	15.744,65	15.561,37	15.506,84	15.441,14	16.947,33	17.022,12	17.208,11	16.762,38	19.109,79	211.579,01
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,17
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	31.159,82	15.818,00	15.297,46	15.744,65	15.561,37	15.506,84	15.441,14	16.947,33	17.022,12	17.208,11	16.762,38	17.401,62	209.870,84
1.2.3.0.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilumin. Pública	12.487,14	10.967,70	12.288,07	12.289,13	12.842,93	14.964,42	14.162,15	13.449,86	13.353,93	13.224,50	13.362,38	12.872,02	156.264,23
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.243,50	29.957,50	39.049,73	27.451,28	45.548,91	16.222,55	26.955,50	138.236,58	43.376,22	46.868,35	65.193,67	16.792,29	499.896,08
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.243,50	29.957,50	39.049,73	27.451,28	45.548,91	16.222,55	26.955,50	138.236,58	43.376,22	46.868,35	65.193,67	16.792,29	499.896,08
1.3.2.5.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.221,99	4.649,24	5.727,45	4.382,28	5.333,17	5.560,75	5.504,44	6.421,08	5.312,32	4.506,97	3.307,38	4.087,45	59.014,52

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04
FOLHA: 2

Código	Descrição	Receita Arrecada 2011												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.3.2.5.01.00	Receita Val. Mobil. Depo. Rec. Vinculados	3.568,21	3.752,07	4.115,39	2.877,16	3.364,92	3.655,60	3.855,51	4.282,87	3.504,05	3.194,74	2.233,97	1.871,36	40.275,85
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	268,62	521,98	602,17	587,73	701,28	643,04	553,12	695,28	623,43	504,80	496,17	330,50	6.528,12
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	1.145,31	1.029,01	1.106,89	861,34	1.021,28	885,07	916,01	952,51	726,30	654,70	571,67	574,00	10.444,09
1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	32,41	45,94	48,97	63,05	91,98	86,11	64,58	71,79	59,74	68,08	55,27	12,49	700,41
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc.	2.121,87	2.155,14	2.357,36	1.365,04	1.550,38	2.041,38	2.321,80	2.563,29	2.094,58	1.967,16	1.110,86	954,37	22.803,23
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. nao Vinculados	653,78	897,17	1.612,06	1.505,12	1.968,25	1.905,15	1.648,93	2.138,21	1.808,27	1.312,23	1.073,41	2.216,09	18.738,67
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,78
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinc.	653,78	897,17	1.612,06	1.505,12	1.968,25	1.905,15	1.648,93	2.138,21	1.808,27	1.312,23	1.073,41	2.216,09	18.738,67
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	21,51	25.308,26	33.322,28	23.069,00	40.215,74	10.661,80	21.451,06	131.815,50	38.063,90	42.361,38	61.886,29	12.704,84	440.881,56
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	21,51	25.308,26	33.322,28	23.069,00	40.215,74	10.661,80	21.451,06	131.815,50	38.063,90	42.361,38	61.886,29	12.704,84	440.881,56
1.3.2.8.10.01	Rem. dos Investim. RPPS em Renda Fixa	21,51	25.308,26	33.322,28	23.069,00	40.215,74	10.661,80	21.451,06	131.815,50	38.063,90	42.361,38	61.886,29	12.704,84	440.881,56
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.202,47	912,63	13.048,17	307,50	17.956,00	15.649,26	28.880,17	55.658,98	27.204,25	20.162,86	11.656,35	11.235,04	209.873,68
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	6.362,43	131,22	12.968,17	0,00	12.113,65	0,00	7.481,81	10.020,06	9.750,15	18.820,43	10.032,84	9.690,07	97.370,83
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	6.362,43	131,22	12.968,17	0,00	12.113,65	0,00	7.481,81	10.020,06	9.750,15	18.820,43	10.032,84	9.690,07	97.370,83
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	80,00	160,00	0,00	80,00	40,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Edifícios	0,00	0,00	80,00	160,00	0,00	80,00	40,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.6.0.0.41.00	Serv. Cap. Aducao. Trat. Reserva/	216,30	0,00	0,00	0,00	4.213,50	10.971,00	14.389,50	32.753,04	12.799,50	954,00	1.113,00	1.113,00	78.522,84
1.6.0.0.42.00	Serv. Coleia, Transp. Trat. Dest. Fin. Esq.	106,83	0,00	0,00	0,00	1.295,91	4.013,85	5.379,98	11.496,47	4.594,60	353,43	510,51	431,97	28.183,55
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Prop. Partic.	17,50	282,00	0,00	147,50	0,00	85,00	923,00	410,00	60,00	35,00	0,00	0,00	1.960,00
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	499,41	499,41	0,00	0,00	332,94	499,41	665,88	499,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,46
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896.088,29	822.712,06	646.055,60	740.991,39	878.619,04	829.476,44	716.836,07	725.146,35	632.609,51	777.672,76	815.395,48	1.182.461,78	9.664.064,77
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	896.088,29	822.712,06	646.055,60	740.991,39	823.087,59	773.945,00	716.836,07	716.746,35	631.409,51	776.472,76	814.195,48	1.178.861,78	9.537.401,88
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	593.960,81	615.228,57	431.339,23	543.066,86	613.604,92	571.339,75	503.395,98	510.888,70	428.904,53	543.326,62	570.743,49	901.556,88	6.827.356,14
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	505.779,63	544.919,49	355.730,00	471.518,10	541.185,16	488.529,34	415.995,52	428.721,59	343.949,91	453.139,05	475.477,26	799.217,00	5.824.162,05
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	505.681,15	544.797,31	355.654,75	471.419,23	541.090,64	488.372,43	415.446,60	428.540,60	342.117,52	449.689,30	475.113,98	798.980,99	5.816.904,50
1.7.2.1.01.06	Cota-Parte do Imp. Prop. Terr. Rural	98,48	122,18	75,25	98,87	94,52	156,91	548,92	180,99	1.832,39	3.449,75	363,28	236,01	7.257,55

Cassio Roubson de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:04

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.1.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Prop. Ter. Urbana - IPTU	536.03	281.18	2.091.41	1.346.98	827.15	958.17	846.03	2.136.61	696.99	437.29	271.58	128.36	10.557.78
1.9.3.1.1.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Serviços - ISS	125.51	150.48	1.799.33	254.36	331.20	535.21	0.00	222.42	0.00	109.83	680.50	0.00	4.208.84
1.9.3.1.99.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Outros	0.00	0.00	232.37	0.00	48.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	280.53
1.9.3.2.00.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Tributos	1.026.61	823.60	1.983.77	1.134.76	1.611.07	1.553.66	1.544.65	7.636.50	902.46	1.020.69	368.58	349.69	19.976.04
1.9.3.2.00.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Tributos	1.026.61	823.60	1.983.77	1.134.76	1.611.07	1.553.66	1.544.65	7.636.50	883.09	888.78	368.58	349.69	19.932.38
1.9.3.2.99.00	Rec. D. Alíva Imp. a/ Tributos	0.00	292.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.37	131.91	0.00	0.00	443.66
1.9.9.0.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS	0.00	2.869.86	4.960.00	6.220.16	7.123.55	4.652.63	5.612.00	4.865.00	6.909.44	8.932.00	5.914.19	10.545.39	68.604.22
1.9.9.0.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS	0.00	2.869.86	4.960.00	6.220.16	7.123.55	4.652.63	5.612.00	4.865.00	6.909.44	8.932.00	5.914.19	10.545.39	68.604.22
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	28.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48.66	1.051.18	1.128.34
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	1.000.00	103.385.20	7.626.62	190.918.37	336.146.50	970.016.89
2.2.0.0.0.0.0	ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	74.650.00	0.00	0.00	0.00	75.650.00
2.2.1.0.0.0.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	74.650.00	0.00	0.00	0.00	75.650.00
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	74.650.00	0.00	0.00	0.00	75.650.00
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	28.735.20	7.626.62	190.918.37	336.146.50	894.366.89
2.4.7.0.0.0.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	28.735.20	7.626.62	190.918.37	336.146.50	894.366.89
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.735.20	7.276.62	190.918.37	251.146.50	478.076.69
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.735.20	7.276.62	190.918.37	251.146.50	478.076.69
2.4.7.1.99.03	Outras Transferências de Convênio da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.735.20	7.276.62	190.918.37	251.146.50	478.076.69
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	0.00	350.00	0.00	85.000.00	416.290.20
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Estado - Prog. Infra-est. Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	0.00	350.00	0.00	85.000.00	356.290.20
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Estado - Prog. Infra-est. Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	0.00	350.00	0.00	85.000.00	356.290.20
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Estado - Prog. Infra-est. Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	170.940.20	60.000.00	0.00	0.00	350.00	0.00	85.000.00	356.290.20
7.0.0.0.0.0.0	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	64.757.48	35.063.16	33.890.92	34.535.19	34.375.02	34.210.69	34.280.71	37.526.02	37.533.16	37.513.22	37.074.96	34.860.39	455.663.52
7.2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.757.48	35.060.24	33.867.72	34.511.72	34.351.27	34.186.67	34.256.53	37.501.70	37.508.63	37.488.45	37.049.98	34.835.15	455.375.54
7.2.1.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	64.757.48	35.060.24	33.867.72	34.511.72	34.351.27	34.186.67	34.256.53	37.501.70	37.508.63	37.488.45	37.049.98	34.835.15	455.375.54
7.2.1.0.25.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	64.757.48	35.060.24	33.867.72	34.511.72	34.351.27	34.186.67	34.256.53	37.501.70	37.508.63	37.488.45	37.049.98	34.835.15	455.375.54
7.2.1.0.25.01	Contribuição Patronal - Alívo Civil	37.409.89	18.865.07	18.092.89	18.458.16	18.323.25	18.189.79	18.211.60	20.205.51	20.182.05	20.140.58	19.843.94	18.439.72	246.363.45

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												12 abr 2012 07:04
														FOLHA: 3

		Receita Arrecadada 2011												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.06.00	Outras Transferências de União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.564.95	5.564.95	5.564.95	16.694.85
1.7.2.1.06.02	FEX - Auxílio Financeiro Formento Exporções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.564.95	5.564.95	5.564.95	16.694.85
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	5.023.28	5.588.26	5.923.53	5.514.50	6.536.65	6.613.52	7.204.78	6.626.78	6.789.44	6.429.06	6.830.25	7.058.52	76.138.57
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Minerais	76.05	0.00	247.29	238.32	195.18	300.81	599.81	281.45	486.89	215.14	88.41	171.74	2.901.09
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	4.947.23	5.588.26	5.676.24	5.278.18	6.341.47	6.312.71	6.604.97	6.345.33	6.302.55	6.213.92	6.741.64	6.886.78	73.237.48
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	66.241.50	49.517.46	53.273.35	46.801.50	46.801.50	53.273.35	56.163.11	50.678.17	54.879.51	52.454.17	57.150.02	65.541.81	652.775.45
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	10.177.50	10.267.50	10.177.50	10.177.50	10.177.50	10.177.50	10.177.50	12.278.17	16.479.51	12.278.17	12.278.17	12.278.17	136.924.69
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	19.200.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	20.100.00	20.100.00	20.100.00	21.000.00	20.100.00	20.100.00	236.700.00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	24.864.00	12.432.00	11.424.00	11.424.00	11.424.00	11.424.00	12.000.00	12.000.00	12.000.00	12.576.00	12.000.00	24.000.00	167.568.00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	0.00	1.617.96	6.471.85	0.00	0.00	6.471.85	1.858.33	0.00	0.00	0.00	6.471.85	0.00	22.891.64
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.727.28	0.00	0.00	0.00	0.00	2.863.64	8.590.92
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	12.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	6.300.00	6.300.00	6.300.00	6.600.00	6.300.00	6.300.00	80.100.00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	7.468.73	5.500.00	7.146.26	1.823.13	1.823.13	5.500.00	6.323.13	7.171.38	5.500.00	6.348.25	7.839.43	6.256.53	68.699.97
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. - FNDE	8.447.71	8.703.60	8.266.33	16.409.87	16.258.72	16.423.78	16.709.88	16.691.02	16.785.91	18.391.38	16.881.82	16.918.31	176.888.13
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	5.105.71	8.703.60	5.212.33	5.085.92	4.934.77	5.099.83	5.385.73	5.367.07	5.461.96	5.803.53	5.557.87	5.594.31	67.312.63
1.7.2.1.35.02	PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.263.90	0.00	0.00	1.263.90
1.7.2.1.35.03	PNAB	3.342.00	0.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	3.054.00	33.882.00
1.7.2.1.35.04	PNATE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/96	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	999.76	11.997.12
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	216.015.51	125.155.03	141.387.64	125.339.68	133.715.23	128.854.17	142.214.49	132.662.44	132.614.14	158.730.85	164.939.97	193.603.18	1.795.232.33
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	216.015.51	125.155.03	130.887.64	125.339.68	123.215.23	123.604.17	137.620.74	126.756.19	127.364.14	154.137.10	160.346.22	163.715.15	1.714.156.80
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	111.715.55	99.240.35	109.620.71	107.439.72	113.352.76	115.447.97	116.959.76	120.206.73	122.044.97	141.614.11	154.550.12	155.890.65	1.468.083.40
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	95.375.55	23.818.18	19.907.12	9.672.99	8.314.97	6.447.19	8.487.32	4.413.65	3.338.93	1.319.26	3.319.70	4.309.90	188.724.76
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.519.67	2.096.50	1.359.81	1.836.95	1.547.50	1.709.01	4.612.96	2.135.81	1.980.24	3.314.78	2.476.40	3.514.60	29.104.23
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	6.404.74	0.00	0.00	6.390.02	0.00	0.00	7.560.70	0.00	0.00	7.888.95	0.00	0.00	28.244.41


Cassio Robson de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												12 abr 2012 07:04 FOLHA: 4
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Receita Arrecadada 2011

1.7.2.2.33.00	Transf Rec Est p/Programas de Saúde	0.00	0.00	10.500.00	0.00	10.500.00	5.250.00	4.593.75	5.906.25	5.250.00	4.593.75	4.593.75	29.888.03	81.075.53
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	10.500.00	0.00	10.500.00	5.250.00	4.593.75	5.906.25	5.250.00	4.593.75	4.593.75	29.888.03	81.075.53
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	86.112.17	82.328.46	73.328.73	72.584.85	75.767.44	73.751.08	71.225.60	73.195.21	69.890.84	74.415.29	78.512.02	83.701.72	914.813.41
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	86.112.17	82.328.46	73.328.73	72.584.85	75.767.44	73.751.08	71.225.60	73.195.21	69.890.84	74.415.29	78.512.02	83.701.72	914.813.41
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	55.531.45	55.531.44	0.00	8.400.00	1.200.00	1.200.00	1.200.00	3.600.00	126.662.89
1.7.6.2.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DIST FED SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	55.531.45	55.531.44	0.00	8.400.00	1.200.00	1.200.00	1.200.00	3.600.00	126.662.89
1.7.6.2.01.00	Transf Conv Estados p/Sist Un Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.400.00	1.200.00	1.200.00	1.200.00	3.600.00	15.600.00
1.7.6.2.02.00	Transf Conv Estados Dist Prog Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	55.531.45	55.531.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	111.062.89
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.042.69	6.552.95	12.460.51	9.659.75	10.547.24	8.310.81	13.574.82	17.714.70	9.190.35	10.986.78	8.021.86	11.443.89	120.506.15
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	354.54	2.427.83	1.393.63	703.49	606.11	611.14	5.572.14	2.854.17	681.46	486.97	767.01	333.85	16.792.34
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	63.51	0.00	0.00	46.61	181.03	33.16	27.46	192.30	333.90	200.70	368.81	222.71	1.670.19
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp s/Pr.Ter.Ub IPTU	15.03	0.00	0.00	0.00	0.00	5.69	0.00	161.39	75.27	77.34	160.86	74.11	569.69
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	0.00	0.00	0.00	46.61	26.64	27.47	27.46	24.97	19.84	2.50	0.00	17.82	193.31
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	48.48	0.00	0.00	0.00	154.39	0.00	0.00	5.94	238.79	120.86	207.95	130.78	907.19
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div Alívia dos Tributos	112.48	70.31	902.69	382.92	217.89	289.95	175.04	569.21	184.10	152.44	311.81	24.99	3.393.83
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A Imp Prop Ter Urb.	72.20	37.37	409.75	282.78	133.18	163.53	175.04	507.82	184.10	105.00	57.89	24.99	2.153.65
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp s/Serv. ISS	40.28	32.94	492.94	100.14	84.71	126.42	0.00	61.39	0.00	47.44	253.92	0.00	1.240.18
1.9.1.5.00.00	Multas e Juros Mora Div Alívia Outras Rec.	178.55	69.29	490.94	273.96	207.19	288.03	316.92	2.092.66	163.46	133.83	86.39	86.15	4.387.37
1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Alívia Serviço Água	178.55	69.29	490.94	273.96	207.19	288.03	316.92	2.092.66	163.46	133.83	86.39	86.15	4.387.37
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	2.288.23	0.00	0.00	0.00	0.00	5.052.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.340.95
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transito	0.00	2.288.23	0.00	0.00	0.00	0.00	5.052.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.340.95
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.40
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.40
1.9.2.2.90.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.40
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.688.15	1.255.26	6.106.88	2.736.10	2.817.58	3.047.04	2.390.68	9.995.53	1.599.45	1.567.81	1.340.66	478.05	35.023.19
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	661.54	431.66	4.123.11	1.601.34	1.206.51	1.493.38	846.03	2.359.03	899.00	547.12	952.08	128.36	15.047.15

846.03 2.359.03 899.00 547.12 952.08
Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:02
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa		2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
Código	Descrição							
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.554.086,69	7.879.252,24	20,22 %	8.868.376,40	12,55 %	10.448.202,20	17,81 %
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.710.608,00	4.384.155,74	18,15 %	4.309.608,98	-1,70 %	5.046.588,12	17,10 %
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.363.689,44	3.985.114,32	18,47 %	3.904.198,09	-2,03 %	4.602.846,48	17,89 %
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES.REMUNERADA E REFORMA	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	107.804,74	0,00 %
3.1.90.03.00	PENSÕES	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	13.457,94	0,00 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	919.964,90	1.128.661,14	22,69 %	852.189,38	-24,50 %	919.484,47	7,90 %
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	44,00	0,00 %
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.011.428,82	2.273.506,83	13,03 %	2.408.054,34	5,92 %	2.797.274,73	16,16 %
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.586,83	477.224,92	33,83 %	515.746,69	8,07 %	609.744,10	18,23 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.708,89	105.721,43	39,64 %	128.208,68	21,27 %	155.036,50	20,93 %
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	346.918,56	399.041,42	15,02 %	405.409,89	1,60 %	443.741,64	9,46 %
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	346.918,56	399.041,42	15,02 %	405.409,89	1,60 %	443.741,64	9,46 %
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00 %	85.460,04	0,00 %	101.718,57	19,02 %
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00 %	85.460,04	0,00 %	101.718,57	19,02 %
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00 %	85.460,04	0,00 %	101.718,57	19,02 %
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00 %	85.460,04	0,00 %	88.292,43	3,31 %
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.843.458,68	3.495.096,50	22,92 %	4.473.307,38	27,99 %	5.299.895,52	18,48 %
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	45.458,67	53.120,34	16,85 %	12.620,15	-76,24 %	14.260,65	13,00 %
3.3.30.41.00	Contribuições	45.458,67	53.120,34	16,85 %	12.620,15	-76,24 %	14.260,65	13,00 %
3.3.50.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIVADAS SFINS LUCRATIVOS	0,00	31.923,24	0,00 %	55.550,00	74,01 %	67.426,48	21,38 %
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.200,00	0,00 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	31.923,24	0,00 %	55.550,00	74,01 %	66.226,48	19,22 %
3.3.70.00.00	TRANSF. INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	47.821,98	0,00 %	54.825,55	14,65 %
3.3.70.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	47.821,98	0,00 %	54.825,55	14,65 %
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.798.000,01	3.410.052,92	21,87 %	4.357.315,25	27,78 %	5.163.382,84	18,50 %
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	376.023,80	455.930,54	21,25 %	609.905,49	33,77 %	619.510,11	1,57 %
3.3.90.03.00	Pensões	44.121,16	59.348,70	34,51 %	72.037,85	21,38 %	71.904,81	-0,18 %
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	35.995,65	25.342,39	-29,60 %	49.772,00	96,40 %	60.565,51	21,69 %
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.510,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.09.00	Salário-Família	306,49	0,00	0,00 %	353,04	0,00 %	345,39	-2,17 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	28.731,65	38.165,25	32,83 %	30.066,25	-21,22 %	35.197,37	17,07 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
97.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-503.93	-49.35	0.00	0.00	0.00	0.00	-2.825.78	-427.16	-396.05	-662.95	-495.28	-702.92	-6.063.42
Totalizações Mensais:		885.280.17	809.168.07	707.301.51	755.545.67	1.023.319.41	1.013.704.97	848.334.61	934.362.02	808.938.18	831.802.37	1.055.004.81	1.502.977.22	11.175.739.01

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS		12 abr 2012 07:02	
MUNICÍPIO: PIRACEMA		FOLHA: 2	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	
		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013	
		Avaliação percentual do Crescimento da Despesa	
Código	Descrição		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	905.838,62	823.164,77	-9,13 %	971.857,97	18,06 %	1.170.011,56	20,39 %
3.3.90.31.00	Premiacaoes Cult.Art.Cientif. Esport	0,00	522,80	0,00 %	2.871,20	449,20 %	3.385,70	17,92 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	12.149,93	15.840,50	30,38 %	33.484,17	111,38 %	41.348,23	23,49 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0,00	260,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	85.249,92	91.481,56	7,31 %	97.901,08	7,02 %	113.178,11	15,60 %
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	345.961,90	584.587,06	68,97 %	1.027.218,42	75,72 %	1.288.972,82	25,48 %
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00 %	15.600,00	0,00 %	18.174,17	16,50 %
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.493,89	1.145.806,87	30,88 %	1.313.058,13	14,80 %	1.581.748,77	20,46 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	68.054,56	92.200,06	35,48 %	102.965,82	11,88 %	124.625,96	21,04 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	9.435,00	0,00 %	8.110,00	-14,04 %	7.646,78	-5,71 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00 %	6.907,00	0,00 %	8.166,16	18,23 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.345,27	0,00 %	825,33	-38,65 %	924,86	12,06 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	13.562,44	66.622,15	391,23 %	29.981,50	-55,00 %	35.850,71	19,58 %
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	623.431,98	2.834.962,33	354,73 %	1.017.683,36	-64,10 %	1.775.160,49	74,43 %
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	490.542,00	2.693.200,76	449,03 %	727.100,89	-73,00 %	1.412.060,78	94,20 %
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.542,00	2.693.200,76	449,03 %	727.100,89	-73,00 %	1.412.060,78	94,20 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250,25	1.147.054,39	458.263,39 %	614.791,12	-46,40 %	989.952,77	61,02 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0,00	55.396,32	0,00 %	261.745,50	372,50 %	278.804,84	6,52 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0,00	434.934,13	0,00 %	85.765,34	-80,28 %	75.382,66	-12,11 %
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	490.291,75	1.546.146,37	215,35 %	107.309,77	-93,06 %	416.855,27	288,46 %
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0,00	1.154.726,50	0,00 %	96.040,77	-91,68 %	102.461,92	6,69 %
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00 %	5.252,73	5,05 %
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Dom. Patrimonial	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00 %	5.252,73	5,05 %
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.889,98	141.761,57	6,68 %	290.582,47	104,98 %	363.099,72	24,96 %
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.012,40	90.714,17	4,25 %	232.698,02	156,52 %	300.622,57	29,19 %
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00 %	232.698,02	0,00 %	300.622,57	29,19 %
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00 %	232.698,02	0,00 %	300.622,57	29,19 %
4.6.90.77.00	Principal Corríg.Dívida Contr.Refin	87.012,40	90.714,17	4,25 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	45.877,58	51.047,40	11,27 %	57.884,45	13,39 %	62.477,15	7,93 %
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00 %	57.884,45	0,00 %	62.477,15	7,93 %
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	0,00	0,00	0,00 %	57.884,45	0,00 %	52.176,33	-9,86 %

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:02

FOLHA: 3

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa				Variação (%)	
		2009	2010	2011	2012	2011	2012
4.6.91.77.00	Principal Corríg.Divida Contr. Refin	45.877.58	51.047.40	0.00	0.00	0.00 %	0.00 %
Totais		7.177.498.66	10.714.214.57	9.886.059.76	12.223.362.70	-7.73 %	23.64 %



Cassio Robson de Melo

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:01

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Jan/09	Fev/09	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.235,35	385.773,00	502.978,87	553.048,10	521.060,43	606.689,36	581.270,15	513.681,72	548.085,33	604.596,39	556.312,44	879.335,54	6.554.066,68
3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	215.834,34	247.811,95	286.273,03	287.306,78	287.398,13	311.776,15	292.642,56	296.043,48	296.391,68	310.071,27	315.493,32	563.165,31	3.710.608,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	192.521,50	222.552,60	259.684,48	261.335,97	261.685,19	282.302,18	266.470,46	269.819,94	270.482,93	281.613,75	287.019,43	508.221,01	3.363.689,44
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	32.444,11	47.536,20	68.417,62	73.022,67	75.555,82	75.961,45	75.241,88	77.535,67	76.164,54	79.233,48	78.193,45	160.658,01	919.964,90
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis Fixas-Pessoal Civil	142.409,58	151.555,49	157.008,80	153.283,99	151.010,72	169.604,90	154.652,67	153.431,04	154.815,43	164.830,64	165.286,07	293.529,51	2.011.428,82
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	15.404,37	19.337,27	28.014,87	29.857,46	30.340,42	30.276,14	30.454,76	31.703,23	31.204,71	28.380,97	35.027,10	46.785,53	356.586,83
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	2.263,46	4.123,64	6.243,19	5.361,85	4.768,23	6.459,69	6.121,15	7.150,00	8.298,25	9.168,66	8.512,81	7.247,96	75.708,89
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	23.312,84	25.059,35	26.588,55	25.970,81	25.732,94	29.473,97	26.172,10	26.223,54	26.508,75	28.457,52	28.473,89	54.944,30	346.918,56
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	23.312,84	25.059,35	26.588,55	25.970,81	25.732,94	29.473,97	26.172,10	26.223,54	26.508,75	28.457,52	28.473,89	54.944,30	346.918,56
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.401,01	138.161,05	216.705,84	265.741,32	233.662,30	294.913,21	288.627,59	217.638,24	251.093,65	294.525,12	240.819,12	316.170,23	2.843.458,68
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	3.104,04	3.518,07	5.023,91	3.038,97	5.728,01	3.265,08	2.265,01	2.731,46	7.131,56	2.528,40	3.578,82	3.544,94	45.458,67
3.3.30.41.00	Contribuicoes	3.104,04	3.518,07	5.023,91	3.038,97	5.728,01	3.265,08	2.265,01	2.731,46	7.131,56	2.528,40	3.578,82	3.544,94	45.458,67
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	82.296,97	134.642,98	211.681,93	262.702,35	227.934,29	291.648,13	286.362,58	214.906,76	243.961,69	291.996,72	237.240,30	312.625,29	2.798.000,01
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	26.978,17	30.869,36	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	30.813,55	30.813,55	61.627,10	376.023,90
3.3.90.03.00	Pensoes	3.388,35	465,00	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.962,34	3.962,34	7.924,68	44.121,16
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	2.706,97	3.236,21	3.509,86	3.478,04	4.436,74	3.894,08	3.142,23	3.525,56	2.388,96	875,42	1.504,79	3.293,79	35.995,65
3.3.90.06.00	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	1.627,50	930,00	0,00	930,00	697,50	232,50	0,00	930,00	1.162,50	6.510,00
3.3.90.09.00	Salario-Familia	24,23	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	306,49
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	533,50	3.267,50	1.831,40	330,00	2.678,00	3.992,00	730,00	3.187,50	2.434,50	2.901,50	3.275,00	3.570,75	28.731,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.760,39	46.840,92	64.236,83	98.297,37	65.632,62	128.151,48	79.860,80	78.952,55	81.825,80	83.964,67	67.876,29	81.438,90	905.838,62
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	3.608,45	3.799,08	115,80	3.990,00	190,00	362,80	0,00	0,00	84,00	12.149,93
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	4.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	8.541,66	7.241,66	85.249,92
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	3.203,57	4.197,28	32.052,90	35.393,25	35.453,68	30.232,35	31.816,29	35.859,50	35.264,68	35.264,67	32.913,68	34.310,65	345.961,90
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	8.932,72	33.507,10	67.298,49	75.743,46	68.832,65	79.220,43	121.559,07	46.363,79	76.559,52	117.640,04	78.707,27	101.129,35	875.493,89
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contribuicoes	3.242,03	4.739,62	3.396,87	5.307,80	6.902,09	6.034,23	4.770,69	5.880,42	5.267,71	6.737,74	6.799,53	8.975,83	68.054,56
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	285,38	248,67	753,90	264,80	667,75	1.406,08	961,82	1.648,28	1.023,74	2.570,07	1.890,53	1.840,42	13.562,44
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.540,35	16.799,62	13.271,34	10.913,00	10.194,00	213.710,50	278.522,93	10.890,70	24.568,01	11.071,49	9.586,21	10.363,83	623.431,98
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	142,00	1.863,25	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.542,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	142,00	1.863,25	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.542,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	250,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	142,00	1.613,00	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.542,00

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	11.540,35	16.857,62	11.408,09	10.913,00	9.514,00	10.661,50	11.377,93	10.890,70	9.280,97	10.185,78	9.496,21	10.363,83	132.899,98
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.896,23	12.971,84	7.692,39	7.171,26	5.732,86	6.843,37	8.129,55	7.014,17	5.381,94	6.260,98	5.542,33	6.375,48	87.012,40
4.6.90.77.00	Principal Corr. Dívida Contr. Refin.	7.896,23	12.971,84	7.692,39	7.171,26	5.732,86	6.843,37	8.129,55	7.014,17	5.381,94	6.260,98	5.542,33	6.375,48	87.012,40
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	3.644,12	3.885,78	3.715,70	3.741,74	3.781,14	3.818,13	3.848,38	3.876,53	3.899,03	3.924,80	3.953,88	3.986,35	45.877,58
4.6.91.77.00	Principal Corr. Dívida Contr. Refin.	3.644,12	3.885,78	3.715,70	3.741,74	3.781,14	3.818,13	3.848,38	3.876,53	3.899,03	3.924,80	3.953,88	3.986,35	45.877,58
Totalizações Mensais:		314.775,70	402.572,62	516.250,21	563.961,10	531.254,43	820.399,86	859.793,08	524.572,42	572.653,34	615.667,88	565.898,65	889.699,37	7.171.498,66

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:01
FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2010		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		402.941.13	655.064.42	617.977.95	618.627.28	674.583.69	758.831.72	623.678.98	606.379.86	655.399.17	601.360.97	631.472.74	1.032.934.33	7.879.252.24
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		314.078.21	331.228.28	346.395.79	340.013.85	343.031.58	368.332.22	340.931.75	342.600.04	347.177.14	342.562.83	345.087.95	622.716.10	4.384.155.74
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		284.319.36	301.067.42	315.922.66	308.846.55	311.914.73	337.251.69	310.037.09	311.578.76	316.086.22	311.340.30	314.262.96	562.477.58	3.985.114.32
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		70.721.64	82.286.33	94.739.18	88.005.43	88.649.18	89.416.25	90.037.93	86.325.01	89.830.84	85.674.81	87.617.33	175.357.21	1.128.661.14
3.1.90.11.00 Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil		176.601.56	173.523.03	176.919.95	174.869.40	174.663.51	198.356.70	174.685.70	173.191.16	177.139.98	177.804.24	177.159.86	318.491.72	2.273.506.83
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais dos Servidores		29.729.22	37.456.34	36.361.67	37.953.24	39.976.50	39.454.06	35.693.76	41.972.60	39.578.66	38.577.72	40.716.19	59.754.96	477.224.92
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil		7.266.92	7.801.72	7.901.86	8.018.48	8.625.54	10.024.68	9.619.70	10.089.99	9.536.74	9.192.53	8.769.58	8.873.69	105.721.43
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS RPPS		29.758.85	30.160.86	30.473.13	31.167.30	31.116.85	31.080.53	30.894.66	31.021.28	31.090.92	31.213.53	30.824.99	60.238.52	399.041.42
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais do RPPS		29.758.85	30.160.86	30.473.13	31.167.30	31.116.85	31.080.53	30.894.66	31.021.28	31.090.92	31.213.53	30.824.99	60.238.52	399.041.42
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.862.92	323.836.14	271.582.16	278.613.43	331.552.11	390.499.50	282.747.23	263.779.82	308.222.03	258.798.14	286.384.79	410.218.23	3.495.096.50
3.3.30.00.00 Transf. Estados e Distrito Federal		4.689.16	3.772.62	4.821.93	3.036.86	3.938.35	5.728.83	2.349.18	9.485.45	2.733.76	2.859.70	3.401.79	6.304.71	53.120.34
3.3.30.41.00 Contribuições		4.689.16	3.772.62	4.821.93	3.036.86	3.938.35	5.728.83	2.349.18	9.485.45	2.733.76	2.859.70	3.401.79	6.304.71	53.120.34
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.e Fns Lucrativos		0.00	0.00	1.500.00	1.500.00	4.500.00	1.500.00	2.000.00	6.619.08	4.326.04	500.00	6.652.08	2.826.04	31.923.24
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		0.00	0.00	1.500.00	1.500.00	4.500.00	1.500.00	2.000.00	6.619.08	4.326.04	500.00	6.652.08	2.826.04	31.923.24
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		84.173.76	320.063.52	265.260.23	274.076.57	323.113.76	383.272.67	278.398.05	247.675.29	301.162.23	255.438.44	276.330.92	401.087.48	3.410.052.92
3.3.90.01.00 Aposentadorias e Reformas		34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.776.98	34.970.00	34.970.00	15.056.95	36.173.36	90.840.47	455.930.54
3.3.90.03.00 Pensões		4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	510.00	4.502.86	13.810.10	59.348.70
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários		1.525.95	1.225.38	1.083.64	2.887.04	3.227.76	1.749.32	1.784.12	3.020.05	2.026.77	801.34	2.279.68	3.731.34	25.342.39
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		680.00	2.851.00	3.715.25	3.549.25	3.340.00	4.046.75	3.576.00	3.135.25	3.074.75	2.644.00	2.781.25	4.771.75	38.165.25
3.3.90.30.00 Material de Consumo		21.078.86	47.577.56	84.247.91	76.634.15	106.154.83	81.392.56	66.472.33	66.718.15	66.020.14	80.208.14	55.520.36	69.139.78	823.164.77
3.3.90.31.00 Premiações Cui.Art.Cientif. Esport		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	421.00	0.00	0.00	101.80	0.00	0.00	522.80
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita		0.00	1.351.08	1.148.00	183.80	927.00	7.721.87	2.319.80	87.45	2.101.50	0.00	0.00	0.00	15.840.50
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas de Locomoção		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260.00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		1.015.13	12.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	6.315.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	91.481.56
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		1.300.00	77.241.60	38.674.25	46.813.20	49.340.15	54.783.00	46.420.10	38.027.00	54.068.50	50.876.61	57.639.10	69.403.55	584.587.06
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica		12.702.33	129.552.70	81.851.85	86.318.00	94.356.64	178.592.40	95.365.17	77.854.41	96.833.57	86.904.76	81.021.99	124.453.05	1.145.806.87
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias Contributivas		3.851.33	7.096.08	4.395.25	6.563.20	8.893.02	5.944.44	10.163.86	10.005.40	8.665.70	8.235.95	7.119.22	11.266.61	92.200.06
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas		765.00	510.00	255.00	1.275.00	2.040.00	765.00	1.020.00	510.00	1.020.00	510.00	510.00	255.00	9.435.00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.345.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.345.27

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		12 abr 2012 07:01 FOLHA: 2
--	--	-------------------------------

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
 Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

		Despesa Realizada no Exercício de 2010												Total
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	549.90	1.283.00	2.513.96	2.477.81	5.459.24	642.21	3.560.70	829.59	21.563.31	1.573.76	20.767.97	5.400.70	66.822.15
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.976.19	17.816.15	119.705.53	64.273.37	146.891.19	280.251.84	128.896.67	46.677.61	539.126.28	176.552.36	155.511.07	1.147.294.07	2.834.962.33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0.00	1.513.00	108.988.91	52.049.90	138.666.76	268.789.46	115.857.14	34.722.43	529.179.06	164.644.68	144.788.08	1.136.021.34	2.693.200.76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.513.00	108.988.91	52.049.90	138.666.76	268.789.46	115.857.14	34.722.43	529.179.06	164.644.68	144.788.08	1.136.021.34	2.693.200.76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	1.245.00	22.610.91	0.00	131.534.26	92.019.46	113.951.14	34.722.43	333.891.06	133.791.68	135.003.08	146.285.37	1.147.054.39
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0.00	0.00	0.00	0.00	33.832.38	21.563.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.396.32
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0.00	1.245.00	1.172.50	0.00	63.514.96	0.00	15.093.58	34.722.43	65.817.97	133.791.68	83.348.79	36.227.22	434.934.13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	268.00	86.378.00	52.049.90	5.132.50	176.750.00	1.906.00	0.00	195.288.00	30.853.00	9.785.00	987.735.97	1.546.146.37
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0.00	268.00	30.878.00	51.375.00	5.132.50	176.750.00	1.906.00	0.00	154.364.00	753.00	0.00	733.300.00	1.154.726.50
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.976.19	16.303.15	10.716.62	12.223.47	10.224.43	11.482.38	13.029.53	11.955.18	9.947.22	11.907.68	10.722.99	11.272.73	141.761.57
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.958.28	12.229.63	6.594.08	8.050.89	5.980.64	7.165.72	8.822.45	7.656.75	5.630.31	7.545.76	6.298.93	6.780.73	90.714.17
4.6.90.77.00	Principal Corr. Divida Contr. Refin	7.958.28	12.229.63	6.594.08	8.050.89	5.980.64	7.165.72	8.822.45	7.656.75	5.630.31	7.545.76	6.298.93	6.780.73	90.714.17
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	4.017.91	4.073.52	4.122.54	4.172.58	4.243.79	4.316.66	4.207.08	4.298.43	4.316.91	4.361.92	4.424.06	4.492.00	51.047.40
4.6.91.77.00	Principal Corr. Divida Contr. Refin	4.017.91	4.073.52	4.122.54	4.172.58	4.243.79	4.316.66	4.207.08	4.298.43	4.316.91	4.361.92	4.424.06	4.492.00	51.047.40
Totalizações Mensais:		414.917.32	672.880.57	737.683.48	682.900.65	821.474.88	1.039.083.56	752.565.65	653.057.47	1.194.525.45	777.913.33	786.983.81	2.180.228.40	10.714.214.57



Cassio Robson de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

Despesa Realizada no Exercício de 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	514.814,27	590.672,14	673.880,22	698.481,26	709.625,80	723.093,60	776.182,31	699.182,40	822.325,82	813.028,59	723.969,04	1.133.160,95	8.868.376,40
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.300,60	326.691,46	309.163,49	309.586,70	308.139,17	332.677,30	340.820,47	353.639,15	360.831,30	374.921,89	340.228,65	606.608,80	4.309.608,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.824,61	297.464,52	279.346,53	279.987,63	278.755,69	303.258,59	308.180,77	331.948,23	317.385,53	342.866,17	307.682,01	541.498,81	3.904.199,09
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	94.037,55	75.792,88	54.022,16	55.269,06	53.348,09	55.588,62	62.670,04	66.900,09	66.413,71	88.652,10	55.876,80	123.618,28	852.189,38
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	179.105,08	177.342,15	178.037,30	171.449,08	174.636,05	195.569,68	190.805,91	206.496,44	195.737,52	197.524,01	197.587,46	343.763,66	2.408.054,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	35.479,07	35.749,94	37.523,39	42.872,88	40.151,83	40.817,15	42.494,91	45.383,57	43.622,14	46.095,04	41.839,05	63.717,92	515.746,69
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	7.202,91	8.579,55	9.763,68	10.396,61	10.619,92	11.283,14	12.209,91	13.168,13	11.612,16	10.595,02	12.378,70	10.398,95	128.208,68
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	30.475,99	29.226,94	29.816,96	29.599,07	29.383,48	29.418,71	32.639,70	21.690,92	43.445,77	32.055,72	32.546,64	65.109,99	405.409,89
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	30.475,99	29.226,94	29.816,96	29.599,07	29.383,48	29.418,71	32.639,70	21.690,92	43.445,77	32.055,72	32.546,64	65.109,99	405.409,89
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.326,73	0,00	8.602,28	8.070,45	7.735,04	13.276,68	1.839,04	7.498,63	7.355,68	7.094,04	7.013,89	6.647,78	85.460,04
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.326,73	0,00	8.602,28	8.070,45	7.735,04	13.276,68	1.839,04	7.498,63	7.355,68	7.094,04	7.013,89	6.647,78	85.460,04
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.326,73	0,00	8.602,28	8.070,45	7.735,04	13.276,68	1.839,04	7.498,63	7.355,68	7.094,04	7.013,89	6.647,78	85.460,04
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.326,73	0,00	8.602,28	8.070,45	7.735,04	13.276,68	1.839,04	7.498,63	7.355,68	7.094,04	7.013,89	6.647,78	85.460,04
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.186,94	283.980,68	356.114,45	380.824,11	393.751,59	377.139,62	433.502,80	328.024,62	454.138,84	431.012,66	376.726,70	519.904,37	4.473.307,38
3.3.30.00.00	Transf. Entidades e Direito Federal	3.155,03	0,00	0,00	0,00	3.155,04	0,00	3.155,04	0,00	0,00	3.155,04	0,00	0,00	12.620,15
3.3.30.41.00	Contribuições	3.155,03	0,00	0,00	0,00	3.155,04	0,00	3.155,04	0,00	0,00	3.155,04	0,00	0,00	12.620,15
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv.s/Fin. Lucrativos	0,00	4.489,00	5.989,00	2.989,00	8.098,00	2.997,00	5.998,00	3.498,00	4.998,00	4.998,00	6.498,00	4.998,00	55.550,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	4.489,00	5.989,00	2.989,00	8.098,00	2.997,00	5.998,00	3.498,00	4.998,00	4.998,00	6.498,00	4.998,00	55.550,00
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	4.034,11	5.079,23	2.706,65	3.774,55	4.717,94	4.144,89	2.997,20	4.063,43	2.836,58	3.368,84	4.372,21	5.726,35	47.821,98
3.3.70.41.00	Contribuições	4.034,11	5.079,23	2.706,65	3.774,55	4.717,94	4.144,89	2.997,20	4.063,43	2.836,58	3.368,84	4.372,21	5.726,35	47.821,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.997,80	254.412,45	347.418,80	374.060,56	377.780,61	369.997,73	421.352,56	320.463,19	446.304,26	419.490,78	365.856,48	509.180,02	4.357.315,25
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	38.681,97	42.108,76	42.124,93	43.392,09	43.620,88	43.620,88	48.722,66	48.722,66	50.077,39	51.610,83	51.610,83	105.611,61	609.905,49
3.3.90.03.00	Pensões	5.360,17	5.373,17	5.377,78	5.377,78	5.373,48	5.977,28	6.314,92	6.314,92	6.314,92	6.314,92	6.314,92	7.259,59	72.037,85
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.009,26	2.569,74	2.527,10	3.610,60	4.130,17	5.239,01	5.557,17	3.964,07	3.912,76	4.421,63	4.331,89	7.498,60	49.772,00
3.3.90.09.00	Salário-Família	29,41	29,41	29,41	29,41	29,41	29,41	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	353,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	2.370,00	2.291,50	2.732,25	2.528,25	2.558,50	2.987,75	2.757,75	3.270,50	2.539,25	2.740,25	3.291,00	30.066,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.137,78	76.230,98	66.875,44	75.147,69	86.388,51	100.144,51	84.396,36	70.449,90	112.334,39	98.291,97	77.794,00	92.666,44	971.857,97
3.3.90.31.00	Previdências Cult.Art.Cientif. Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,10	568,30	0,00	630,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,20
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	3.014,76	656,99	918,50	6.918,54	630,00	6.392,86	6.707,11	1.866,80	3.265,47	195,50	2.917,54	33.484,17
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.210,06	8.210,06	8.210,06	8.210,06	3.510,06	8.210,06	13.315,06	8.345,06	8.345,06	7.420,24	7.420,24	8.495,06	97.901,08
3.3.90.36.00	Outros Serv.Tercários-Pessoa Fisca	34.268,00	49.453,14	87.566,28	107.240,77	84.746,98	84.606,94	86.404,88	98.440,81	86.501,21	89.116,03	90.327,79	128.545,59	1.027.218,42

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:01
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terceiros - P. Física	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.400.00	1.200.00	0.00	1.200.00	4.800.00	15.600.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	22.690.71	53.224.00	120.306.72	117.292.31	119.766.96	105.256.65	154.388.19	64.867.97	160.063.48	146.690.21	112.571.21	135.938.72	1.313.058.13
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contribuintes	5.199.91	9.253.98	6.504.34	8.155.80	8.383.47	8.864.94	9.975.15	8.046.22	7.480.58	8.768.73	8.708.27	13.624.43	102.965.82
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ. e Pessoas Fisicas	1.845.00	270.00	817.50	0.00	0.00	545.00	817.50	545.00	1.362.50	545.00	1.090.00	272.50	8.110.00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	6.907.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.907.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	825.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	825.33
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	740.20	2.304.45	4.130.75	1.953.30	3.440.80	3.746.25	2.051.38	641.49	4.745.24	477.07	2.722.06	3.028.51	29.981.50
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.670.05	19.507.17	4.663.98	31.539.90	85.460.51	55.659.00	47.106.01	104.375.94	79.906.94	227.852.79	78.461.16	270.479.91	1.017.683.36
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0.00	14.900.00	0.00	9.475.00	56.367.08	24.245.31	14.292.00	72.570.88	49.486.19	197.128.41	49.389.76	239.246.26	727.100.89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	14.900.00	0.00	9.475.00	56.367.08	24.245.31	14.292.00	72.570.88	49.486.19	197.128.41	49.389.76	239.246.26	727.100.89
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	14.900.00	0.00	0.00	48.756.68	24.245.31	0.00	61.225.38	45.431.19	145.730.54	49.389.76	225.112.25	614.791.12
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0.00	0.00	0.00	0.00	39.556.68	20.443.32	0.00	30.716.71	16.441.17	121.986.62	32.601.00	0.00	261.745.50
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0.00	14.900.00	0.00	0.00	0.00	3.801.99	0.00	26.530.67	0.00	23.743.92	16.788.76	0.00	85.765.34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	0.00	0.00	9.475.00	7.610.40	0.00	14.292.00	11.345.50	4.055.00	51.397.87	0.00	9.134.00	107.309.77
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0.00	0.00	0.00	8.690.00	7.170.40	0.00	12.408.00	11.345.50	4.055.00	50.197.87	0.00	2.174.00	96.040.77
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Dom. Patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	12.670.05	4.607.17	4.663.98	22.064.90	29.093.43	31.413.69	32.814.01	31.805.06	30.420.75	30.724.38	29.071.40	31.233.65	290.582.47
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	8.128.49	0.00	0.00	17.346.67	24.317.48	26.586.48	27.952.01	26.918.74	25.489.39	25.746.05	24.052.16	26.160.55	232.698.02
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	8.128.49	0.00	0.00	17.346.67	24.317.48	26.586.48	27.952.01	26.918.74	25.489.39	25.746.05	24.052.16	26.160.55	232.698.02
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.128.49	0.00	0.00	17.346.67	24.317.48	26.586.48	27.952.01	26.918.74	25.489.39	25.746.05	24.052.16	26.160.55	232.698.02
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	4.541.56	4.607.17	4.663.98	4.718.23	4.775.95	4.827.21	4.862.00	4.886.32	4.931.36	4.978.33	5.019.24	5.073.10	57.884.45
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	4.541.56	4.607.17	4.663.98	4.718.23	4.775.95	4.827.21	4.862.00	4.886.32	4.931.36	4.978.33	5.019.24	5.073.10	57.884.45
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	4.541.56	4.607.17	4.663.98	4.718.23	4.775.95	4.827.21	4.862.00	4.886.32	4.931.36	4.978.33	5.019.24	5.073.10	57.884.45
Totalizações Mensais:		527.484.32	610.179.31	678.544.20	730.021.16	795.086.31	778.752.60	823.268.32	793.538.34	902.232.76	1.040.881.38	802.430.20	1.403.640.86	9.886.059.76


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:03
FOLHA: 1

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.448.202.20	11.336.299.39	12.299.884.84	13.345.375.05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.046.588.12	5.475.548.11	5.940.969.70	6.445.952.12
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.602.846.48	4.994.088.43	5.418.585.95	5.879.165.75
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES.REMUNERADA E REFORMA	107.804.74	116.968.14	126.910.44	137.697.82
3.1.90.03.00	PENSÕES	13.457.94	14.601.86	15.843.02	17.189.68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	919.484.47	997.640.65	1.082.440.11	1.174.447.52
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	44.00	47.74	51.80	56.20
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.797.274.73	3.035.043.09	3.293.021.75	3.572.928.60
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	609.744.10	661.572.34	717.805.99	778.819.50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	155.036.50	168.214.60	182.512.84	198.026.43
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	443.741.64	481.459.68	522.383.75	566.786.37
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	443.741.64	481.459.68	522.383.75	566.786.37
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.718.57	110.364.65	119.745.64	129.924.02
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.718.57	110.364.65	119.745.64	129.924.02
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	101.718.57	110.364.65	119.745.64	129.924.02
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	88.292.43	95.797.28	103.940.05	112.774.96
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.299.895.52	5.750.386.64	6.239.169.50	6.769.498.91
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	14.260.65	15.472.81	16.788.00	18.214.98
3.3.30.41.00	Contribuições	14.260.65	15.472.81	16.788.00	18.214.98
3.3.50.00.00	TRANSF. INSTT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	67.426.48	73.157.73	79.376.13	86.123.10
3.3.50.41.00	Contribuições	1.200.00	1.302.00	1.412.67	1.532.75
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	66.226.48	71.855.73	77.963.46	84.590.36
3.3.70.00.00	TRANSF. INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	54.825.55	59.485.72	64.542.00	70.028.07
3.3.70.41.00	Contribuições	54.825.55	59.485.72	64.542.00	70.028.07
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.163.382.84	5.602.270.38	6.078.463.37	6.595.132.75
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	619.510.11	672.168.46	729.302.78	791.293.52
3.3.90.03.00	Pensões	71.904.81	78.016.72	84.648.15	91.843.24
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	60.565.51	65.713.58	71.299.23	77.359.67
3.3.90.09.00	Salário-Família	345.39	374.75	406.60	441.16
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	35.197.37	38.189.14	41.435.22	44.957.21
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.170.011.56	1.269.462.54	1.377.366.86	1.494.443.04

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013				12 abr 2012 07:03 FOLHA: 2
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Científ. Esport	3.385.70	3.673.48	3.985.73	4.324.52	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	41.348.23	44.862.83	48.676.17	52.813.64	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.178.11	122.798.25	133.236.10	144.561.17	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.288.972.82	1.398.535.51	1.517.411.03	1.646.390.96	
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terceiros - P. Física	18.174.17	19.718.98	21.395.09	23.213.67	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.581.748.77	1.716.197.41	1.862.074.19	2.020.350.50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.625.96	135.219.17	146.712.80	159.183.39	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	7.648.78	8.296.75	9.001.98	9.767.14	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	8.166.16	8.860.28	9.613.41	10.430.55	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	924.86	1.003.47	1.088.77	1.181.31	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.850.71	38.898.02	42.204.36	45.791.73	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.775.160.49	1.926.049.13	2.089.763.31	2.267.393.19	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.412.060.78	1.532.085.94	1.662.313.25	1.803.609.87	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.412.060.78	1.532.085.94	1.662.313.25	1.803.609.87	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	989.952.77	1.074.098.76	1.165.397.15	1.264.455.91	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	278.804.64	302.503.03	328.215.79	356.114.13	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	75.382.66	81.790.19	88.742.36	96.285.46	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	416.855.27	452.287.97	490.732.44	532.444.70	
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	102.461.92	111.171.18	120.620.73	130.873.49	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.252.73	5.699.22	6.183.65	6.709.26	
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Dom. Patrimonial	5.252.73	5.699.22	6.183.65	6.709.26	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.098.72	393.963.19	427.450.06	463.783.32	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.622.57	326.175.49	353.900.40	383.981.94	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.622.57	326.175.49	353.900.40	383.981.94	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	239.745.54	260.123.91	282.234.44	306.224.37	
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	62.477.15	67.787.71	73.549.66	79.801.38	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.477.15	67.787.71	73.549.66	79.801.38	
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	52.176.33	56.611.32	61.423.28	66.644.26	
Totais		12.223.362.70	13.262.348.52	14.389.648.15	15.612.768.24	

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS	12 abr 2012 07:02
MUNICÍPIO: PIRACEMA	FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA	
Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa	
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013	
Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012	

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	806.063,66	829.079,15	835.953,11	847.876,76	908.641,14	816.110,13	956.088,35	941.998,75	836.198,73	1.303.990,36	636.480,91	727.721,16		10.448.202,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.104,51	365.746,48	361.262,81	388.444,99	397.099,41	412.831,08	417.263,63	432.629,35	390.564,08	692.036,17	401.007,08	419.778,53		5.046.588,12
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	335.444,03	333.578,78	329.573,40	356.866,00	362.115,36	389.419,35	370.963,09	398.632,68	356.194,54	623.635,06	384.152,29	382.271,89		4.602.846,48
3.1.90.01.00	APÓS-RETRATOS, RES. REMUNERADA E REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.337,77		107.804,74
3.1.90.03.00	PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.728,97		13.457,94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	64.870,72	65.847,86	63.073,55	65.415,09	73.637,90	78.482,69	77.624,95	103.071,19	64.686,95	142.369,09	52.049,39	68.355,09		919.484,47
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00		44,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.790,20	204.205,36	206.472,55	230.140,79	224.198,77	242.247,74	228.779,79	229.650,91	228.741,27	395.906,82	199.161,97	193.918,57		2.797.274,73
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.058,72	51.078,98	47.471,35	48.032,45	49.931,93	53.240,95	50.985,95	53.592,31	48.435,85	73.382,86	41.448,22	47.084,52		609.744,10
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.724,39	12.386,58	12.555,95	13.277,68	14.346,76	15.447,96	13.572,40	12.318,28	14.330,46	11.976,30	11.274,77	11.824,97		155.036,50
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	32.660,48	32.167,71	31.689,41	31.578,98	34.984,05	23.211,74	46.320,53	33.996,66	34.369,54	68.401,10	36.854,79	37.506,64		443.741,64
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	32.660,48	32.167,71	31.689,41	31.578,98	34.984,05	23.211,74	46.320,53	33.996,66	34.369,54	68.401,10	36.854,79	37.506,64		443.741,64
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.329,76	9.615,18	9.145,15	15.623,62	2.160,89	8.796,89	8.597,39	8.247,87	8.119,55	7.656,14	6.837,22	6.588,92		101.718,57
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.329,76	9.615,18	9.145,15	15.623,62	2.160,89	8.796,89	8.597,39	8.247,87	8.119,55	7.656,14	6.837,22	6.588,92		101.718,57
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	10.329,76	9.615,18	9.145,15	15.623,62	2.160,89	8.796,89	8.597,39	8.247,87	8.119,55	7.656,14	6.837,22	6.588,92		101.718,57
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.329,76	9.615,18	9.145,15	15.623,62	2.160,89	8.796,89	8.597,39	8.247,87	8.119,55	7.656,14	0,00	0,00		88.292,43
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.629,39	453.717,49	465.545,15	443.808,15	509.380,84	394.682,16	532.207,34	501.121,53	437.515,10	604.298,06	228.636,61	301.353,71		5.299.895,52
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	3.730,21	0,00	3.707,20	0,00	0,00	3.668,20	0,00	0,00	3.155,04	0,00		14.260,65
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	3.730,21	0,00	3.707,20	0,00	0,00	3.668,20	0,00	0,00	3.155,04	0,00		14.260,65
3.3.50.00.00	TRANSF. INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	7.191,69	3.561,11	9.574,28	3.526,78	7.047,71	4.103,62	5.841,71	5.810,91	7.522,55	5.756,11	600,00	6.890,00		67.426,48
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00		1.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.191,69	3.561,11	9.574,28	3.526,78	7.047,71	4.103,62	5.841,71	5.810,91	7.522,55	5.756,11	0,00	6.290,00		66.226,48
3.3.70.00.00	TRANSF. INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	3.250,19	4.497,11	5.578,03	4.877,59	3.521,74	4.766,94	3.315,42	3.916,78	5.061,58	6.594,94	3.590,14	5.855,18		54.825,55
3.3.70.41.00	Contribuições	3.250,19	4.497,11	5.578,03	4.877,59	3.521,74	4.766,94	3.315,42	3.916,78	5.061,58	6.594,94	3.590,14	5.855,18		54.825,55
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	417.187,50	445.659,11	446.662,62	435.403,78	495.104,19	385.811,60	523.050,21	487.725,64	424.930,97	591.947,00	221.291,43	288.608,53		5.163.382,84
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	50.584,33	51.697,11	51.573,05	51.331,80	57.249,59	57.158,15	58.530,91	60.005,23	59.748,36	121.631,11	0,00	0,00		619.510,11
3.3.90.03.00	Pensões	6.457,73	6.407,11	6.783,43	7.033,89	7.420,09	7.408,24	7.380,94	7.342,03	7.310,60	8.360,75	0,00	0,00		71.904,81
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	3.034,58	4.301,11	4.883,11	6.165,12	6.529,73	4.650,38	4.573,27	5.140,80	8.636,01	4.221,46	3.414,46	9,827		60.565,51
3.3.90.09.00	Salário-Família	35,31	35,31	34,77	34,61	34,58	34,52	34,39	34,21	34,07	33,89	0,00	0,00		345,39

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

12 abr 2012 07:02
FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adm.	Total
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	2.751.67	3.255.22	2.989.16	3.010.77	3.509.75	3.235.21	3.822.59	2.952.25	3.172.31	3.790.19	0.00	2.708.25	9.627	35.197.37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.305.16	89.531.36	102.137.31	117.847.19	99.168.53	82.647.09	131.297.46	114.278.97	90.059.86	106.722.38	54.704.60	101.313.67	9.627	1.170.011.56
3.3.90.31.00	Previdências Cult Art Cientif. Esport	0.00	0.00	1.976.93	668.76	0.00	740.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.627	3.385.70
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Out Gratuita	790.07	1.095.89	8.191.67	742.44	7.522.57	7.879.74	2.185.10	3.802.10	226.77	3.364.96	0.00	5.546.93	9.786	41.348.23
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.858.78	9.781.51	4.149.95	9.661.36	15.645.32	9.789.86	9.753.78	8.627.13	8.590.20	9.783.62	8.768.30	8.768.30	9.627	113.178.11
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FISICA	105.151.07	127.787.23	100.196.52	99.593.02	101.528.56	125.338.46	102.505.97	103.610.58	105.959.07	153.571.87	98.674.26	65.108.21	9.627	1.288.972.82
3.3.90.36.01	Outros Serv. Terceiros - P. Fisica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.854.32	1.402.57	0.00	1.389.21	5.528.08	0.00	0.00	9.627	18.174.17
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.466.34	139.742.69	141.600.71	123.863.00	181.407.80	76.098.74	187.083.65	170.549.09	130.320.42	156.559.49	41.965.80	88.091.22	9.627	1.581.748.77
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.810.52	9.716.86	9.911.79	10.432.01	11.720.90	9.439.28	8.743.37	10.194.95	10.081.31	15.691.03	11.106.31	9.777.63	9.627	124.825.96
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ.	981.67	0.00	0.00	641.34	960.57	639.36	1.592.50	633.64	1.281.86	313.83	622.00	0.00	9.627	7.646.78
3.3.90.91.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	8.186.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.627	8.186.16
3.3.90.92.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	924.86	0.00	9.627	924.86
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.960.27	2.327.17	4.068.06	4.408.48	2.410.39	752.55	5.546.28	554.66	3.151.25	3.487.88	303.84	3.879.86	9.627	35.850.71
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.108.77	43.721.09	142.561.28	85.771.84	63.788.60	185.096.18	107.046.68	449.440.73	135.011.72	286.435.75	31.783.70	239.394.15		1.775.160.49
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0.00	19.741.38	111.184.68	52.051.38	28.617.73	151.081.17	74.613.02	416.856.02	104.312.06	253.623.33	0.00	200.000.00		1.412.060.78
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.00	19.741.38	111.184.68	52.051.38	28.617.73	151.081.17	74.613.02	416.856.02	104.312.06	253.623.33	0.00	200.000.00		1.412.060.78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	95.243.93	52.051.38	0.00	126.779.24	65.966.39	309.108.76	104.312.06	236.491.01	0.00	0.00		989.952.77
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0.00	0.00	42.660.97	21.944.51	0.00	32.870.35	17.529.07	129.372.79	34.426.95	0.00	0.00	0.00		278.804.64
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0.00	0.00	0.00	4.081.18	0.00	28.390.81	0.00	25.181.59	17.729.08	0.00	0.00	0.00		75.382.66
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.00	19.741.38	15.940.75	0.00	28.617.73	24.281.93	8.646.63	107.747.26	0.00	11.879.59	0.00	200.000.00		416.855.27
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0.00	9.444.13	7.733.11	0.00	13.299.20	12.140.97	4.323.32	53.237.30	0.00	2.283.89	0.00	0.00		102.461.92
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.252.73	0.00	0.00		5.252.74
4.4.90.61.02	Aquisição de Imóveis de Dom. Patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.252.73	0.00	0.00		5.252.74
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.108.77	23.979.71	31.376.60	33.720.46	35.170.88	34.035.01	32.433.66	32.584.71	30.699.66	32.812.42	31.783.70	39.394.15		363.099.72
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.00	18.852.03	26.225.84	28.538.78	29.959.66	28.806.09	27.176.00	27.304.95	25.399.30	27.482.89	26.659.23	34.217.80		300.622.57
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.00	18.852.03	26.225.84	28.538.78	29.959.66	28.806.09	27.176.00	27.304.95	25.399.30	27.482.89	26.659.23	34.217.80		300.622.57
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.00	18.852.03	26.225.84	28.538.78	29.959.66	28.806.09	27.176.00	27.304.95	25.399.30	27.482.89	26.659.23	34.217.80		300.622.57
															239.745.54

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	% Adeq.	Total
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	5.108.77	5.127.68	5.150.75	5.181.68	5.211.21	5.228.91	5.257.66	5.279.76	5.300.36	5.329.53	5.124.47	5.176.35		62.477.15
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatando	5.108.77	5.127.68	5.150.75	5.181.68	5.211.21	5.228.91	5.257.66	5.279.76	5.300.36	5.329.53	5.124.47	5.176.35		62.477.15
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	5.108.77	5.127.68	5.150.75	5.181.68	5.211.21	5.228.91	5.257.66	5.279.76	5.300.36	5.329.53	0.00	0.00		52.176.33
Totalizações Mensais:		811.172.43	872.800.24	978.514.39	933.648.60	972.429.74	1.001.206.31	1.065.135.03	1.391.439.48	971.210.45	1.590.426.11	668.264.51	967.115.31		12.223.362.7

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2010 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					R\$ Unidade
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	148.629,02					
Dívida Consolidada (I)	2.064.207,39	1.773.623,92	1.862.305,12	1.946.108,85	2.033.683,75	2.125.195,52
Deduções (II)	30.982,55	348.111,62	366.567,20	383.062,73	400.300,56	418.314,08
Ativos Disponíveis	814.125,31	1.036.628,27	1.088.459,68	1.137.440,37	1.188.625,19	1.242.113,32
Haveres Financeiros	1.663,47	19.443,14	20.415,30	21.333,99	22.294,02	23.297,25
(+) Restos a Pagar Processados	784.806,23	706.959,79	742.307,78	775.711,63	810.618,65	847.096,49
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	2.033.224,84	1.424.512,30	1.495.737,92	1.563.046,12	1.633.383,19	1.706.885,44
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	2.033.224,84	1.424.512,30	1.495.737,92	1.563.046,12	1.633.383,19	1.706.885,44
Resultado Nominal	1.884.595,82	-608.712,54	71.225,62	67.308,20	70.337,07	73.502,25
Metodologia de Cálculo:		Inflação	5,00	4,50	4,50	4,50


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Especificação	Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	13.262.348,52	12.223.362,69	1,085	14.389.648,14	12.711.703,30	1,132	15.612.768,23	13.217.717,77	1,181
Receitas Não-Financeiras (I)	12.024.883,89	11.082.842,30		13.046.999,02	11.525.617,51		14.155.993,94	11.984.417,49	
Despesa Total	13.262.348,53	12.223.362,70		14.389.648,15	12.711.703,31		15.612.768,24	13.217.717,78	
Despesas Não-Financeiras (II)	12.758.020,69	11.758.544,41		13.842.452,44	12.228.314,88		15.019.060,90	12.715.087,12	
Resultado Primário (I - II)	-733.136,79	-675.702,11		-795.453,42	-702.697,37		-863.066,96	-730.669,63	
Resultado Nominal	67.308,21	62.035,21		70.337,08	62.135,23		73.502,24	62.226,76	
Dívida Pública Consolidada	1.946.108,85	1.793.648,71		2.033.683,74	1.796.540,41		2.125.199,51	1.799.186,85	
Dívida Consolidada Líquida	1.563.046,12	1.440.595,50		1.633.383,20	1.442.918,02		1.706.885,44	1.445.043,55	

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE
Crescimento do PIB - Fonte: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA

*IPCA

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2013 = valores correntes dividido por...
Ano de 2014 = valores correntes dividido por...
Ano de 2015 = valores correntes dividido por...

1,085
1,132
1,181

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013
--	--

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100
Receita Total	11.305.639,00	0,004	11.175.739,01	0,004	-129.899,99	-1,15
Receitas Não-Financeiras (I)	10.954.100,00	0,004	10.656.306,43	0,004	-297.793,57	-2,72
Despesa Total	0,00	0,000	9.886.059,76	0,000	9.886.059,76	1,831451419675
Despesas Não-Financeiras (II)	0,00	0,000	9.886.059,76	0,000	9.886.059,76	2,873900808588
Resultado Primário (I - II)	10.954.100,00	0,004	770.246,67	0,004	-10.183.853,33	-92,97
Resultado Nominal	1.884.595,82	0,001	-608.712,54	0,001	1.275.883,28	67,70
Dívida Pública Consolidada	2.064.207,39	0,001	1.773.623,92	0,001	-290.583,47	-14,08
Dívida Consolidada Líquida	2.033.224,84	0,001	1.424.512,30	0,000	-608.712,54	-29,94

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2009

*Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP

Previsão	Realizado
287.100.000,00	287.100.000,00


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 10 - Metas Anuais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

R\$ Unidade

LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II

Especificação	Valores a Preços Correntes					R\$ Unidade	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	%
Receita Total	11.495.524,41	11.175.739,01	12.223.362,69	9,37	13.262.348,52	8,50	14.389.648,14
Receitas Não-Financeiras (I)	11.142.979,98	10.656.310,55	11.082.842,30	4,00	12.024.883,89	8,50	13.046.999,02
Despesa Total	10.714.214,57	9.886.059,76	12.223.362,70	23,64	13.262.348,53	8,50	14.389.648,15
Despesas Não-Financeiras (II)	10.714.214,57	9.886.059,76	11.749.898,33	18,85	12.758.020,69	8,57	13.842.452,44
Resultado Primário (I - II)	428.765,41	770.250,79	-667.056,04	-186,60	-733.136,79	9,90	-795.453,42
Resultado Nominal	1.884.595,82	-608.712,54	71.225,62	-111,70	67.308,21	-5,50	70.337,08
Dívida Pública Consolidada	2.064.207,39	1.773.623,92	1.862.305,12	5,00	1.946.108,85	4,49	2.033.683,74
Dívida Consolidada Líquida	2.033.224,84	1.424.512,30	1.495.737,92	5,00	1.563.046,12	4,50	1.633.383,20

Especificação	Valores a Preços Constantes					R\$ Unidade	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	%
Receita Total	9.706.598,34	9.994.400,83	11.641.297,80	16,47	12.223.362,69	5,00	12.711.703,30
Receitas Não-Financeiras (I)	9.408.916,64	9.529.878,87	10.555.087,90	10,75	11.082.842,30	5,00	11.525.617,51
Despesa Total	9.046.875,43	8.841.047,90	11.641.297,81	31,67	12.223.362,70	5,00	12.711.703,31
Despesas Não-Financeiras (II)	9.046.875,43	8.841.047,90	11.190.379,36	26,57	11.758.544,41	5,07	12.228.314,88
Resultado Primário (I - II)	362.041,21	688.830,97	-635.291,46	-192,22	-675.702,11	6,36	-702.697,37
Resultado Nominal	1.591.316,24	-544.368,22	67.833,92	-112,46	62.035,21	-8,55	62.135,23
Dívida Pública Consolidada	1.742.976,77	1.586.141,94	1.773.623,92	11,82	1.793.648,71	1,12	1.796.540,41
Dívida Consolidada Líquida	1.716.815,71	1.273.933,38	1.424.512,30	11,82	1.440.595,50	1,12	1.442.918,02

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					R\$ Unidade	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	%
	5,910%	6,500%	5,000%	4,500%	4,500%	4,500%	

*IPCA- Fonte das Informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)	
Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,1843%
Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,1182%
Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0500%
Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850%
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812%

Fonte das Informações: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Exercício de 2013

	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.892.557,68	100,000	4.581.077,74	100,000	3.369.614,15	100,000
Total	4.892.557,68	100,000	4.581.077,74	100,000	3.369.614,15	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	670.517,70	100,000	479.842,56	100,000	245.624,62	100,000
Total	670.517,70	100,000	479.842,56	100,000	245.624,62	100,000



Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Exercício de 2013

Receita de Capital

Alienação de Ativos
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
Rendimento de Aplicação
Total (I)
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)

Receitas

2011	2010	2009
75.650,00	0,00	46.050,00
75.650,00	0,00	46.050,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
75.650,00	0,00	46.050,00
75.650,00	46.050,00	46.050,00

Despesa de Líquida

Despesa de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Despesa de Correntes dos Regimes Previdenciários
Regime Geral de Previdência Social
Regime Próprio dos Servidores Públicos
Total (II)
Saldo Financeiro (III) = (I - II)

Despesas

2011	2010	2009
75.650,00	46.050,00	0,00
75.650,00	46.050,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
75.650,00	46.050,00	0,00
0,00	0,00	46.050,00

Observações:


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 13 - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Anexo de Riscos Fiscais	1
--	---	---

Exercício 2013

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		R\$	Unidade
Descrição	Valor	Valor	

PROVIDÊNCIAS

Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.

285.600,00 Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.

285.600,00

Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais.

14.300,00 Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.

TOTAL:

299.900,00

TOTAL:

299.900,00



Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

JUSTIFICATIVA:

Não existe previsão de movimentação de servidores no exercício.

TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00

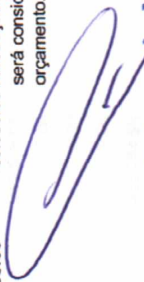
Observações:

QRL_TXT_Demonstrativo


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias					1
Selores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Exercício de 2013					Compensação
		Renúncia de Receita Prevista			2015		
		2013	2014	2015			
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.		Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.		55.000,00	59.950,00	65.350,00	A redução dos juros e multas da dívida ativa será considerada na elaboração do orçamento.

Observações:


Cassio Robson de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 17 - Receita e Despesa do RPPS Lei de Diretrizes Orçamentárias		Exercício de 2013	
		2011	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
Receitas Correntes		646.578,33	520.499,68
Receitas de Contribuição		211.579,01	205.183,00
Pessoal Civil		211.579,01	205.183,00
Pessoal Militar		0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciária		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	0,00
Receitas Patrimoniais		433.784,58	298.429,73
Outras Receitas Correntes		1.214,74	16.886,95
Receitas de Capital		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS - Intra-orçamentária		455.663,52	427.918,40
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)		455.663,52	427.918,40
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)		455.663,52	427.918,40
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)		0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)		0,00	0,00
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit		0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)		1.102.241,85	948.418,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Administração Geral		41.598,10	39.455,40
Despesas Correntes		41.598,10	39.455,40
Despesas de Capital		0,00	0,00
Previdência social		732.088,38	540.621,63
Pessoal Civil		690.096,38	515.279,24
Pessoal Militar		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária		41.972,00	25.342,39
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS		0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS		0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (II)		773.686,48	580.077,03
Resultado Previdenciário (I - II)		328.575,37	368.341,05
Disponibilidades Financeiras do RPPS		3.463.994,44	2.762.135,68
			2.078.770,81


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias

Exercício de 2013

12 abr 2012 07:11
1

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade
Valor Previsto para:
2013

Eventos

225.000,00
0,00
0,00
225.000,00
102.000,00
327.000,00
318.500,00
318.500,00
8.500,00

Aumento Permanente da Receita

(-)-Transferências Constitucionais

(-)-Transferências ao FUNDEB

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

Redução Permanente de Despesa (II)

Margem Bruta (III) = (I+II)

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)

Impacto de Novas DOCC

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receita previsto é concernente a:

- receita do Sistema Único de Saúde - SUS, originada da implantação de novos serviços, bem como aumento daqueles já existentes.

- aumento da arrecadação dos tributos próprios originada da modernização dos serviços de tributação e fiscalização, e ainda acompanhamento do VAF.

- A redução de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

- O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal, e demais despesas de custeio e investimentos, para atendimento do aumento da demanda dos diversos serviços ofertados à população, principalmente os concernentes a saúde, educação e assistência social.


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

1

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

EXERCÍCIO

RECEITAS
PREVIDENCIÁRIAS
(a)

DESPEAS
PREVIDENCIÁRIAS
(b)

RESULTADO
PREVIDENCIÁRIO
(c)=(a-b)

RESULTADO FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO
(d)=(d Exercício Anterior)+(c)

2011	604.292.21	211.456.57	392.835.64	3.154.971.32
2012	611.774.60	211.296.66	400.477.94	3.555.449.26
2013	617.206.56	214.879.26	402.327.30	3.957.776.56
2014	592.667.10	234.071.13	358.595.97	4.316.372.53
2015	564.711.11	249.035.41	315.675.70	4.632.048.23
2016	538.073.79	267.516.06	270.557.73	4.902.605.96
2017	512.692.95	280.202.82	232.490.13	5.135.096.09
2018	488.509.32	279.832.60	208.676.72	5.343.772.81
2019	465.466.43	294.520.53	170.945.90	5.514.718.71
2020	443.510.47	303.428.74	140.081.73	5.654.800.44
2021	422.590.16	312.956.99	109.633.17	5.764.433.61
2022	402.656.66	318.642.90	84.013.76	5.848.447.37
2023	383.663.42	309.760.26	73.903.16	5.922.350.53
2024	365.566.09	320.488.00	45.078.09	5.967.428.62
2025	348.322.41	326.158.32	22.164.09	5.989.592.71
2026	331.892.11	327.826.37	4.065.74	5.993.658.45
2027	316.236.82	318.987.31	(2.750.49)	5.990.907.96
2028	301.319.99	306.847.89	(5.527.90)	5.985.380.06
2029	287.106.78	303.538.95	(16.432.17)	5.968.947.89
2030	273.564.01	299.341.42	(25.777.41)	5.943.170.48
2031	260.660.05	288.675.40	(28.015.35)	5.915.155.13
2032	248.364.76	310.665.42	(62.300.66)	5.852.854.47
2033	236.649.44	292.973.43	(56.323.99)	5.796.530.48
2034	225.486.73	269.413.41	(43.926.68)	5.752.603.80
2035	214.850.57	255.193.92	(40.343.35)	5.712.260.45
2036	204.716.10	250.384.72	(45.668.62)	5.666.591.83
2037	195.059.68	240.299.41	(45.239.73)	5.621.352.10
2038	185.858.76	195.927.19	(10.068.43)	5.611.283.67
2039	177.091.83	193.280.79	(16.188.96)	5.595.094.71
2040	168.738.45	184.135.45	(15.397.00)	5.579.697.71
2041	106.358.82	166.433.99	(60.075.17)	5.519.622.54
2042	101.341.90	168.361.92	(67.020.02)	5.452.602.52
2043	96.561.62	156.257.65	(59.696.03)	5.392.906.49
2044	92.006.82	142.268.21	(50.261.39)	5.342.645.10

Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

2

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2045	87.666.88	144.293.48	(56.626.60)	5.286.018.50
2046	83.531.65	126.992.15	(43.460.50)	5.242.558.00
2047	79.591.48	122.160.49	(42.569.01)	5.199.988.99
2048	75.837.16	110.997.39	(35.160.23)	5.164.828.76
2049	72.259.94	108.278.65	(36.018.71)	5.128.810.05
2050	68.851.45	101.482.89	(32.631.44)	5.096.178.61
2051	65.603.74	101.394.97	(35.791.23)	5.060.387.38
2052	62.509.22	100.762.09	(38.252.87)	5.022.134.51
2053	59.560.68	88.535.52	(28.974.84)	4.993.159.67
2054	56.751.21	81.074.08	(24.322.87)	4.968.836.80
2055	54.074.27	79.021.58	(24.947.31)	4.943.889.49
2056	51.523.59	77.419.93	(25.896.34)	4.917.993.15
2057	49.093.24	81.137.39	(32.044.15)	4.885.949.00
2058	46.777.52	73.660.97	(26.883.45)	4.859.065.55
2059	44.571.03	76.828.39	(32.257.36)	4.826.808.19
2060	42.468.62	76.775.19	(34.306.57)	4.792.501.62
2061	40.465.39	74.500.86	(34.035.47)	4.758.466.15
2062	38.556.64	67.944.45	(29.387.81)	4.729.078.34
2063	36.737.93	66.192.45	(29.454.52)	4.699.623.82
2064	35.005.01	60.500.79	(25.495.78)	4.674.128.04
2065	33.353.83	58.628.97	(25.275.14)	4.648.852.90
2066	31.780.54	59.354.37	(27.573.83)	4.621.279.07
2067	30.281.45	60.750.80	(30.469.35)	4.590.809.72
2068	28.853.08	55.223.64	(26.370.56)	4.564.439.16
2069	27.492.09	51.708.06	(24.215.97)	4.540.223.19
2070	26.195.29	46.641.85	(20.446.56)	4.519.776.63
2071	24.959.67	46.884.19	(21.924.52)	4.497.852.11
2072	23.782.32	42.088.33	(18.306.01)	4.479.546.10
2073	22.660.52	33.427.36	(10.766.84)	4.468.779.26
2074	21.591.62	30.171.60	(8.579.98)	4.460.199.28
2075	20.573.15	25.409.50	(4.836.35)	4.455.362.93
2076	19.602.72	24.392.68	(4.789.96)	4.450.572.97
2077	18.678.06	24.676.77	(5.998.71)	4.444.574.26
2078	17.797.02	22.486.05	(4.689.03)	4.439.885.23


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2013

3

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
			(5.238.69)	4.434.646.54
2079	16.957.54	22.196.23	(2.632.39)	4.432.014.15
2080	16.157.66	18.790.05	(3.594.90)	4.428.419.25
2081	15.395.50	18.990.40	(3.460.48)	4.424.958.77
2082	14.669.30	18.129.78	(3.776.90)	4.421.181.87
2083	13.977.35	17.754.25		


Cassio Robson de Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

METAS E PRIORIDADES DO PODER LEGISLATIVO PARA EXERCÍCIOS DE 2013

As metas e prioridades do Poder Legislativo para exercício de 2013 são:

- I – Manter o pagamento dos subsídios dos Vereadores, bem como os encargos sociais decorrentes;
- II – Manter o pagamento dos servidores da Câmara, bem como os encargos sociais decorrentes;
- III – Realizar a revisão dos subsídios dos vereadores, bem como reajustar o vencimentos dos servidores da Câmara;
- IV – Manter os serviços e adquirir materiais de consumo para regular funcionamento do Poder Legislativo;
- V- Realizar e ou manter contratos com profissionais para assessoramento jurídico, contábil, de informática, consultoria e realização de concurso publico;
- VI – Manter ou firmar contratos para realização do serviço de publicação de matéria institucional e assinatura de jornais e revistas de interesse do Poder Legislativo;
- VII - Manutenção de serviços necessários à realização de eventos de interesse do Poder Legislativo;
- VIII – Equipar o Poder Legislativo Municipal, adquirindo bens moveis e demais equipamentos e utensílios;
- IX – Proceder a reforma, construção e ampliação no imóvel pertencente a Câmara Municipal;
- X – Manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo;
- XI – Cumprir sentenças judiciais.

JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Piracema/MG